

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

ATA Nº 162 - “A”

PRESIDENTE - DEPUTADO SILVAL BARBOSA
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO J. BARRETO (*AD HOC*)
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO DILCEU DAL BOSCO (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão.

Convido os Srs. Deputados J. Barreto e Dilceu Dal Bosco para assumirem a 1ª e a 2ª Secretarias.

(OS SRS. J. BARRETO E DILCEU DAL BOSCO ASSUMEM A 1ª E A 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Com a palavra, o Sr. 2º Secretário para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Solicito ao nobre Deputado João Malheiros que assuma a direção dos trabalhos.
(O SR. JOÃO MALHEIROS ASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS, ÀS 18:03 HORAS).

O SR. PRESIDENTE (JOÃO MALHEIROS) - Com a palavra, o Sr. 1º Secretário para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - “OFÍCIO/GG/131/2005-SUPAD, datado em Cuiabá, 27 de outubro de 2005, do Exmº Sr. Governador do Estado, ao Exmº Sr. Deputado Silval Barbosa, DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido nos arts. 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência as Razões de Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei que ‘Institui Programa de Crédito para financiar material escolar pelos estudantes de graduação, e dá outras providências’, aprovado pelo Plenário desse Poder, na Sessão Ordinária do dia 05 de outubro do ano em curso, ao qual ofereci Veto Total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,
BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as Razões de Veto Total aposto ao Projeto de Lei que ‘Institui Programa de Crédito para financiar material escolar pelos estudantes de graduação, e dá outras providências’ de autoria do Deputado J. Barreto, aprovado pelo Poder Legislativo em Sessão Ordinária do dia 05 de outubro do corrente ano.

A presente proposição legislativa visa à instituição de programa para financiar material escolar para os estudantes matriculados em cursos de graduação.

Em que pese o nobre intuito do membro do Poder Legislativo, o Projeto de Lei em tela invade esfera de competência privativa do Governador do Estado, a quem cabe avaliar, juntamente com os órgãos que lhe auxiliam, a conveniência e oportunidade (administrativa e financeira) de executar tal ação governamental que, a rigor, independe da presente autorização legislativa, carecendo apenas de previsão orçamentária.

A implementação do programa demanda gastos públicos, o que deve ser previamente analisado pelo Poder Executivo, visto que, segundo estabelece o artigo 165, inciso I, da Constituição Estadual, é vedado o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual.

Sendo assim, Srs. Parlamentares, a presente proposição legislativa, de iniciativa desse Parlamento, afronta as disposições emanadas do artigo 162, §§ 1º e 4º, e do artigo 165, inciso I, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, visto que a matéria tratada carece de previsão no plano plurianual e, em consequência, nas leis de diretrizes orçamentárias e orçamentária anual.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados, protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de outubro de 2005.

BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado”

“OF.PRES. Nº 621/05, datado em Cuiabá 24 de outubro de 2005, do Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT, ao Exmº Sr. Deputado Silval Barbosa, DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 4.918/05-CD/cps datado de 06 de outubro de 2005 e protocolado neste Instituto de Terras sob o nº 206.39.21.4711/10-2005. E, informamos que estaremos com ações do Programa Nossa Terra Nossa Gente, no Município de Vale de São Domingos, para o ano de 2006.

Respeitosamente,

JAIR MARIANO

Presidente do INTERMAT”

“Ofício nº 2.806/05, da Secretaria de Educação, em resposta à Indicação nº 1.623/05, de autoria do Deputado Eliene; Ofício nº 2.441 e 2.457/05, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, em resposta às Indicações nº 1.592/05, de autoria do Deputado Mauro Savi 825/05, de autoria da Deputada Verinha Araújo; Ofícios nºs 2.782, 2.800, e 2.826/05, da Secretaria de Infra-Estrutura, em resposta às Indicações nºs 1.528/05, de autoria do Deputado Ságuas; 1.566/05, de autoria dos Deputados Campos Neto e Chico Daltro; e ainda, em resposta do Requerimento nº 2.12/05, de autoria do Deputado José Carlos Freitas; Ofício nº 654/05, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, informando a execução de ações do Programa Nossa Terra Nossa Gente, no Município de São Domingos, para o próximo ano; Ofício nº 552/05, da Prefeitura

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Municipal de Cuiabá, em resposta à Indicação nº 1.669/05, de autoria do Deputado Eliene; Ofício nº 120/05, da VIVO, em resposta às Indicações nºs 1.394/05, de autoria do Deputado José Carlos Freitas; 1.431 e 1.688/05, de autoria do Deputado Eliene; Ofício nº 1.401/05, do Banco do Brasil, em resposta à Indicação nº 1.693/05, de autoria do Deputado Silval Barbosa; Ofício nº 255/05, da ELETRONORTE, em resposta à Indicação nº 1.523/05, de autoria do Deputado Riva; Ofício nº 42/05, da Brasil Telecom, em resposta à Indicação nº 29/05, de autoria do Deputado Riva; Ofício nº 14/05, da Brasil Telecom, encaminhando cópia do Comunicado que será encaminhado à população e veiculado em jornais de grande circulação, informando sobre o cumprimento das metas da Empresa; Ofício nº 990/05, da Câmara dos Deputados - Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, solicitando informações do cartel de Frigoríficos.”

Sr. Presidente, lido o Expediente.

O SR. PRESIDENTE (JOÃO MALHEIROS) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente. Com a palavra, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, Sr^a Deputada e Srs. Deputados.

Nós queremos, primeiramente, Sr. Presidente, convidar os Deputados da Comissão de Segurança Pública para uma reunião, amanhã, às 15:00 horas, com o Coronel Brugnolli, do Corpo de Bombeiros, na sala de reunião, no primeiro piso, os Deputados Comissão de Segurança.

Nós fomos informados aqui pelo Deputado J. Barreto, Sr. Presidente, que o Deputado Eliene solicitou vista ao Projeto do Estatuto da Polícia Militar, na Comissão de Constituição e Justiça. O Deputado J. Barreto, certamente, vai explicar esse pedido de vista para que possamos orientar os nossos colegas e colegas, companheiras que estão aqui aguardando.

Quero encaminhar, Sr. Presidente, algumas proposições de nossa autoria:

1^a) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Louvor ao Regente Renato Marçal e aos membros do Coral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representante do povo mato-grossense, vem manifestar o reconhecimento público ao Regente Renato Marçal e aos membros do Coral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pelo lançamento de seu primeiro CD - Eu sou de Cuiabá.

Esse CD além de retratar com intenso brilhantismo as raízes de nossa cultura com músicas tradicionais, tais como: Ode a Rui Barbosa, Mato Grosso, O Guaraná, Comida Cuiabana, Leverger, Três Cantos dos Índios Kraô, Eu sou de Cuiabá, Voa, Voa, Tuiuiuú/Seriema, Falar Cuiabano, Cuiabá, Muito Prazer e Hino a São Benedito, refletem 10 anos de existência voltados a valorização do canto coral.

O Regente Renato Marçal, receba em nome de todos os membros desse Coral, essa justa homenagem como demonstração de respeito e admiração de todos os mato-grossenses.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PFL

2^a) MOÇÃO DE PESAR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja enviada Moção de Pesar, à família do senhor José Alves Barbosa, Rua Principal, s/n.º, Bairro: Centro, CEP 78674-000, Novo Santo Antônio, vazada nos seguintes termos:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos deputados que a compõem, representando o pensamento de sua gente, vem manifestar a senhora Hilda Monteiro Barbosa e a seus filhos Wilson, João Batista e Raimundo seu profundo pesar pelo falecimento do senhor José Alves Barbosa, ocorrido no dia 18 de outubro do corrente ano.

O Sr. José, conhecido como Chapadinha, foi um dos pioneiros da região do Araguaia, residindo na mesma desde 1966, foi também fundador do distrito de Chapadinha no Município de São Felix do Araguaia.

Seu exemplo de homem pioneiro, dinâmico e determinado ficará para sempre no altar da memória do nosso povo e com lugar de destaque na história de Mato Grosso. Que o bom Deus acolha José Alves Barbosa em sua infinita bondade e paz e conforte o coração de seus familiares.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado HUMBERTO BOSAPO - PFL

3ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Institui o Diploma do Mérito
Pantaneiro.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Diploma do Mérito Pantaneiro, destinado a homenagear, anualmente, pessoas que tenham se destacado no estudo, pesquisa, valorização, divulgação, preservação e defesa da integridade do Pantanal Mato-grossense.

Art. 2º A escolha dos agraciados ao Diploma do Mérito Pantaneiro será avaliada pelas seguintes atividades:

I - desenvolvimento de pesquisas sobre o ecossistema, biodiversidade, aspectos geográficos, históricos, arqueológicos da região;

II - envolvimento com campanhas que promovam a educação ambiental na região;

III - ações para a preservação e o desenvolvimento sustentável da região;

IV - outras medidas de valorização e preservação da região;

V - divulgação da exuberância da fauna e flora pantaneiras.

Art. 3º O Diploma será conferido, anualmente, durante sessão da Assembléia Legislativa, especialmente convocada para esse fim, a realizar-se durante as atividades do dia 04 de outubro - Dia do Homem Pantaneiro.

Art. 4º A indicação do candidato ao Diploma deverá ser encaminhada à Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, acompanhada do respectivo *curriculum vitae* e de justificativa, até o dia 05 (cinco) de novembro do ano anterior.

Parágrafo único Toda entidade, governamental ou não, de âmbito estadual ou municipal, que desenvolva atividades relacionadas à promoção e valorização do homem pantaneiro, poderá indicar até 03 (três) nomes de candidatos ao Diploma, a cada ano.

Art. 5º Caberá ao Plenário da Assembléia Legislativa decidir, até 04 de setembro, sobre a aprovação dos nomes indicados.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

É de Antônio de Pádua Bertelli este belo perfil do pantaneiro: “No Pantanal fundem-se a água, a terra, o gado, a fauna e a flora. Ali o homem branco é o intruso. A largueza dos horizontes, a beleza das noites, a fartura, a imensidão da água, transformaram o pantaneiro em um contemplativo. São poucas e felizes, as pessoas que aprendem com eles a viver naquele mundo hostil e selvagem. A região, pelo seu dinamismo e pelas suas características, não moldou um tipo característico como o gaúcho ou o sertanejo. Isto não lhe diminui a grandeza, mas obriga o observador a procurar as suas origens. Na extensa planície do Pantanal do Mato Grosso, o homem não teve como fugir à influência de seus dois elementos principais: a água e a terra. Tornou-se hábil, engenhoso para muitas coisas e desajeitado em outras. Acanhado, o pantaneiro adquire uma personalidade exclusiva. A instabilidade do meio não permitiu a fixação do temperamento. As mudanças de orientação dos ciclos de desenvolvimento, os conflitos políticos e militares, não agregaram fatores de tradição. Enfim, o pantaneiro é vaqueiro, caçador, pescador, canoero. É servil sem rastejar, mas, não podendo se impor ao meio, prefere ser comandado a comandar. Como grupo étnico, aproxima-se mais do caboclo paulista que do mineiro. Tem nas veias o sangue do bandeirante português, do sertanista paulista, e do brasilíndio. E hábil tanto na terra como na água, ágil, não é dado aos rompantes das façanhas gaúchas. Seus horizontes são diferentes, no Pantanal não há façanhas; o determinante é a façanha de sobreviver, ele próprio e seu gado”.

O Homem Pantaneiro, recebeu dos primitivos habitantes, indígenas Guaranis, Paiaguás, Guatós a agilidade física e o respeito à natureza, a qual encontra-se praticamente inalterada com mais de 200 anos de ocupação e exploração econômica. A colonização da região remonta ao século XVIII. Através dos rios Tietê, Paraná e Paraguai, chegaram os primeiros bandeirantes provenientes de São Paulo à Chapada Cuiabana onde encontraram ouro. Após a Guerra do Paraguai e com o declínio do ouro, o povoamento se dá no sentido Norte-Sul, surgindo no Pantanal grandes fazendas de pecuária extensiva que, associadas aos fatores ambientais, consolidaram uma estrutura fundiária de grandes propriedades. No início deste século, o acesso aos grandes centros urbanos do País fazia-se por Assunção, Buenos Aires e Montevidéo, resultando daí a absorção de inúmeras manifestações culturais e folclóricas - música, vestimenta, linguagem e alimentação. A chegada da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em 1914, incorporou novos hábitos e costumes. As distâncias e o difícil acesso às fazendas fizeram o homem pantaneiro acostumar-se ao isolamento e à solidão, porém manifesta o sentimento de cooperação quando trabalha seu gado (manejo tradicional) ou nas festividades típicas entre as fazendas.

Vivendo a realidade de uma região inóspita, enchentes, ataque de animais silvestres, problemas de transporte e, sem política diferenciada para a região, o homem pantaneiro pecuarista, vaqueiro ou pescador, mantém amor, respeito e apego à sua terra.

É esse homem que queremos homenagear, inclusive já existe uma lei que homenageia o homem pantaneiro, a mesma recebeu o número 7.976, de 02 de outubro de 2003. A mesma estabelece que o Poder Executivo homenageará no dia 04 de outubro o homem pantaneiro. Vale salientar, que tal fato nunca ocorreu até o momento.

Entendemos que o Poder Legislativo, também deve prestar uma homenagem ao homem pantaneiro, assim sendo, apresentamos esse projeto para o qual solicitamos o apoio dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PFL

4ª) PROJETO DE LEI:

**Aprova o Regulamento e o Regimento
Interno do Parlamento Jovem.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Anexo I, do Regulamento, e o Anexo II, do Regimento Interno, do Parlamento Jovem, criado pela Resolução nº 421, de 21 de outubro de 2005, e inserido no Programa Jovem Cidadão.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I - PROGRAMA JOVEM CIDADÃO
PARLAMENTO JOVEM

REGULAMENTO

1) Das Disposições Preliminares

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através da Resolução nº 421, de 21/10/05, instituiu em seu âmbito o Parlamento Jovem, que será composto de 24 membros e será regido pelo presente Regulamento e Regimento Interno próprio.

A cada ano serão determinadas as datas de inscrição e de instalação do Parlamento Jovem, a cargo da Mesa Diretora.

No primeiro ano de instalação, o Parlamento Jovem será instalado no dia 19 de maio de 2006, na sede do Poder Legislativo de Mato Grosso, e seguirá as datas de inscrição, confirmação e seleção nas datas estipuladas neste Regulamento.

2) Da Escola

Poderão participar do Parlamento Jovem as escolas públicas e privadas devidamente regularizadas junto ao Ministério da Educação e Secretaria de Estado de Educação, inscrevendo projetos de lei, de autoria de alunos matriculados do 1º ao 3º ano do ensino médio.

As escolas deverão mobilizar o corpo docente e discente para a elaboração, discussão e seleção da melhor proposta de projeto que irá ser encaminhada para a seleção a ser realizada pela Comissão Especial da Assembléia Legislativa.

3) Da Comissão Escolar

Os trabalhos apresentados deverão ser analisados por uma Comissão Julgadora, formada pela própria comunidade escolar (professores, alunos, pais e funcionários).

A Comissão Julgadora deverá escolher apenas um projeto de lei de autor singular para representar a escola.

Cabe, ainda, a esta Comissão obedecer aos seguintes requisitos:

a) instruir os alunos com conceitos, descrições, finalidade e atividades dos poderes constituídos, dando ênfase ao Poder Legislativo que estará sendo almejado pelos alunos;

b) orientar os alunos para observação na elaboração da proposta do “projeto de lei”, quanto à forma, à gramática/ortografia, e o enquadramento do tema do projeto ao partido escolhido;

c) observar quanto à originalidade, para inovar, e exequibilidade da propositura, isto é, que seja um projeto viável de se realizar;

- d) escolher o partido ou tema a que a proposta de projeto será vinculada;
- e) observar as datas limites de inscrição e encaminhamento da proposta do projeto.

4) Da Comissão Executiva do Parlamento Jovem

A Comissão Executiva será composta pelo Instituto Memória do Poder Legislativo, pela Escola do Legislativo, pela Comissão de Constituição e Justiça, pela Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa Diretora, Assessoria Parlamentar da Presidência e da 1ª Secretaria. Poderá ainda a Comissão nomear servidor da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso para auxiliar nos trabalhos pertinentes à Comissão, que terá as atribuições seguintes:

- a) elaborar o cronograma anual de atividades do Parlamento Jovem;
- b) prestar informações e dirimir dúvidas a respeito do Parlamento Jovem;
- c) receber e analisar as proposições apresentadas ao Parlamento Jovem;
- d) selecionar e classificar as proposições submetidas ao Parlamento Jovem;
- e) recepcionar e acompanhar os jovens parlamentares eleitos;
- f) realizar e acompanhar os trabalhos da Sessão Plenária.

Esta Comissão funcionará também como as Comissões Permanentes do Poder Legislativo do Estado, analisando a constitucionalidade dos projetos e o mérito dos mesmos.

A Comissão Executiva do Parlamento Jovem será soberana para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências que possam ocorrer.

5) Da Inscrição: Como Participar

O aluno deve se inscrever perante a direção da escola ou órgão interno por ela designado.

O aluno deve preparar um trabalho na forma de um “projeto de lei”, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

O assunto do trabalho, isto é, do “projeto de lei” que o candidato e futuro “deputado” vai apresentar ao Parlamento Jovem pode e deve ser discutido com os colegas da classe e de toda a escola, além dos pais, professores e da comunidade. Nessa etapa, a participação dos professores será fundamental. Também para preparar a forma do projeto de lei é desejável que os jovens contem com a assessoria de seus colegas, pais e professores.

O projeto vencedor deverá ser enviado à Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, acompanhado de ficha de inscrição (vide modelo) e no prazo estabelecido, sob pena de não participar.

O candidato pode receber ajuda dos professores, dos pais, dos seus colegas para elaborar o “projeto de lei”.

6) Do Projeto de Lei

Projeto de lei é o trabalho escrito em que um Deputado apresenta, em plenário e em Sessão Ordinária, a sua proposta para uma nova lei ou para a alteração de uma lei já existente.

Os Deputados estudam atentamente esses textos e são justamente eles as pessoas que têm a autoridade para modificá-los, é o poder de legislar, transformando idéias e anseio popular em lei.

Este trabalho percorre uma trajetória complexa: é apresentado em plenário, submete-se à análise da Comissão de Constituição e Justiça, que emitirá parecer a ser apreciado pelo Plenário. Aprovado o projeto, vai à segunda votação, após a manifestação da Comissão de Mérito, que também emitirá parecer. As proposições aprovadas serão encaminhadas à Comissão de Legislação Participativa.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Assim, o processo legislativo segue todo um trâmite que garante o processo democrático de discussão.

Algumas dessas fases serão realizadas na própria escola, e a parte que se refere ao trâmite nas Comissões de Constituição e Justiça e de Mérito serão realizadas pela Comissão Executiva do Parlamento Jovem, de forma que o projeto, chegando ao Parlamento Jovem, será apresentado em plenário, discutido e votado como se já estivesse em sua última votação.

Um projeto legislativo tem sua forma disciplinada em lei, e, no caso do Parlamento Jovem, o projeto de lei terá sua forma estabelecida neste Regulamento com informações subsidiadas na Cartilha do Parlamento Jovem, onde serão apresentadas as orientações necessárias para sua materialização. O formulário onde o projeto deve ser redigido está também a disposição na Internet, através do *site* <http://www.al.mt.gov.br/>, no *link* Parlamento Jovem.

Os projetos apresentados que forem selecionados entrarão na Ordem do Dia. A Ordem do Dia será previamente enviada, juntamente com o comunicado de seleção do projeto respectivo, a cada um dos Parlamentares Jovens para que cada um tome conhecimento e forme opinião para discussão e votação das matérias que tramitarão na Sessão Ordinária do Parlamento Jovem Mato-grossense.

Cada projeto eleito terá um número, através do qual será anunciado para discussão e votação na Ordem do Dia.

7) Da Cartilha do Parlamento Jovem

Serão partes integrantes da Cartilha do Parlamento Jovem:

- I - o Regimento Interno do Parlamento Jovem;
- II - o Regulamento do Parlamento Jovem.

Cada Parlamentar Jovem receberá a Cartilha do Parlamento Jovem que trará informações sobre o Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, contendo sua história, sua função e atividades constitucionais, número constitucional de vagas à Assembléia, bem como detalhes de tramitação do processo legislativo, das Sessões plenárias e outras atividades inerentes ao Parlamento.

8) Dos Partidos Políticos

Os candidatos terão que escolher um partido no momento em que elaborarem os projetos de lei para se inscreverem nas respectivas escolas.

Esses partidos não são os partidos políticos existentes. Os partidos do Parlamento Jovem serão temáticos, assim se um candidato quiser apresentar um projeto de lei para melhorar o meio ambiente, em uma determinada região do Estado, deverá inscrever-se no Partido do Meio Ambiente; se o assunto do seu interesse estiver ligado à educação, então, deverá filiar-se ao Partido da Educação e assim por diante.

Nesta 1ª Legislatura os Partidos selecionados pela Comissão Legislativa são:

- a) Agropecuária;
- b) Cultura;
- c) Defesa do Consumidor;
- d) Direitos Humanos;
- e) Educação;
- f) Esportes;
- g) Habitação;
- h) Meio Ambiente;
- i) Minas e Energia

- j) Saúde;
- k) Segurança Pública;
- l) Transporte.

9) Das Normas para Envio dos Trabalhos à Assembléia

Após a seleção do melhor projeto de lei na unidade escolar, a direção o enviará à Assembléia Legislativa, acompanhado da ficha de inscrição (Anexo V), devidamente preenchida e assinada.

Ao assinar a ficha, a direção da escola declara, expressamente, que o aluno-representante do estabelecimento escolar tem, desde logo, autorização de seus responsáveis legais para comparecer à Assembléia Legislativa, caso seja escolhido como um dos Deputados do Parlamento Jovem.

O projeto e a inscrição podem ser protocolados no endereço abaixo, pessoalmente, ou das seguintes formas:

1 - mediante correspondência registrada (AR):

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELEÇÃO - PARLAMENTO JOVEM
Av.B, Lote 6, s/nº, Setor A - CPA
CUIABÁ-MT
CEP - 78.055-971

2 - pela Internet - anexando o formulário de projeto para o *e-mail*:
pjovem@al.mt.gov.br

Obs: não serão aceitos projetos e fichas de inscrição transmitidas por *fax*.

Toda a 1ª fase, isto é, as inscrições nas escolas, a elaboração dos projetos de lei e a seleção dos representantes escolares deverão ocorrer até 17 de abril. Depois disso, as escolas terão prazo até 20 de abril para enviar os trabalhos e as fichas de inscrição dos seus representantes à Assembléia Legislativa (Anexo V).

10) Critérios de Pontuação na Seleção dos Projetos Enviados pelas Escolas

Na Assembléia Legislativa, a Comissão Executiva do Parlamento Jovem selecionará os 24 melhores trabalhos de todo o Estado.

A não-confirmação ou o comunicado de impedimento de algum dos Deputados Mirins titulares à Comissão Executiva do Parlamento Jovem ensejará que esta faça uma nova seleção para serem classificados, tantos projetos quanto forem verificados o número de impedimentos para que se diplome e emposses os 24 Deputados Jovens que comporão o Parlamento Jovem.

A Comissão Executiva do Parlamento Jovem analisará os trabalhos, levando em consideração critérios com os quais os estudantes já estão, de alguma forma, familiarizados em seus exercícios práticos de redação.

Na elaboração dos projetos de lei, o candidato deverá se preocupar, principalmente, com os seguintes aspectos:

a) quanto à forma do projeto de lei (valor: 20 pontos):

A forma do projeto de lei é fixa, isto é, tem que seguir o padrão pré-estabelecido. Assim, todos os projetos que forem encaminhados à Assembléia Legislativa do Estado precisarão ter a forma exigida nos Anexos III e IV.

b) gramática, concisão, clareza (valor: 20 pontos):

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

1 - É importante que os projetos de lei não contenham erros gramaticais. A ortografia, a concordância e o uso adequado dos verbos são cartões de visita de qualquer trabalho.

2 - Ser conciso, dizer o que deve ser dito com poucas palavras também demonstra a boa qualidade do trabalho. Alongar-se desnecessariamente para exprimir idéias e com o único objetivo de aumentar o tamanho do texto é um vício que desvaloriza qualquer redação.

3 - A clareza no texto. Tudo que for dito deverá ser muito claro, não deixando margens para dúvidas, duplo sentido, ou mais de uma interpretação, pois a lei deve ser clara e objetiva. Uma lei com esse tipo de defeito poderia gerar problemas graves.

c) pertinência em relação ao tema do partido (valor: 20 pontos):
(critério eliminatório)

Como em qualquer redação, também nos projetos de lei deve existir a preocupação de não se fugir ao tema proposto.

Ao escolher um Partido Temático, o candidato estará, também, escolhendo o tema com o qual vai trabalhar a sua redação. Caso o projeto de lei não aborde o tema escolhido, o candidato será desclassificado. Em casos de dissociar ligeiramente do tema, perderá pontos. Sendo assim, é importante que o autor se preocupe em planejar o texto com muita atenção;

d) originalidade (valor: 30 pontos):

Esta é a qualidade que vai merecer o maior número de pontos na avaliação do projeto de lei. É de suma importância que o projeto de lei procure inovar, ou seja, apresente idéias novas.

Neste caso, a originalidade pressupõe a relevância da idéia, em face da necessidade de solução para problemas sociais abordados.

O grau de originalidade do trabalho determinará seu grau de avaliação, em uma escala de 0 a 30 pontos.

e) exequiidade da propositura (valor: 10 pontos):

Uma lei precisa ser exequível, isto é, realizável, colocada em prática.

Em primeiro lugar, não poderá contrariar leis maiores, como a Constituição Federal e/ou a Estadual. Em segundo, as que não poderiam entrar em vigor, por impossibilidades de realização, por exemplo, as que afrontam os fenômenos da natureza, etc.

Será preciso, então, respeitar o critério da exequiidade.

11) Do Resultado

A partir do dia 28 de abril, a Assembléia Legislativa de Mato Grosso divulgará amplamente pela imprensa e seu *site* na Internet o nome dos 24 Deputados Jovens eleitos.

Todas as escolas e estudantes selecionados receberão um comunicado oficial da Presidência da Assembléia Legislativa com o resultado e a data de instalação do Parlamento Jovem, devendo confirmar no prazo de três dias, após o recebimento da comunicação do processo seletivo, a sua presença para assumir o mandato no Parlamento Jovem, ou o seu impedimento para tal.

12) Do Parlamento Mirim

I) Do Mandato

Terá a duração até a instalação da próxima Legislatura do Parlamento Jovem e a Sessão Legislativa terá a duração de um dia.

II) Da Composição

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

O Parlamento Jovem será composto de 24 estudantes, dentre os indicados pelos estabelecimentos de ensino e selecionados pela Comissão Executiva do Parlamento Jovem, obedecidos os critérios estabelecidos neste Regulamento.

III) Da Legislatura

Terá início no dia 19 de maio e término no mesmo dia, nesse dia serão realizadas 03 sessões, sendo:

- Sessão Especial de Diplomação e Posse;
- Sessão Preparatória para eleição da Mesa Diretora;
- Sessão Ordinária (vespertina).

IV) Do Momento Preparatório

As atividades do Parlamento Jovem começarão no dia anterior a sua instalação, quando todos deverão comparecer à Assembléia Legislativa, às 09:00 horas, acompanhados por seus responsáveis.

Nesse dia, os jovens conhecerão as dependências administrativas, gabinetes dos Parlamentares, Presidência e o Plenário, onde realizarão suas funções legislativas, receberão ainda toda as orientações e instruções necessárias para bem desempenhar o seu mandato Parlamentar.

Serão proferidas palestras pelos técnicos da Casa sobre: História de Mato Grosso, História do Poder Legislativo e do Processo Legislativo; finalidade e importância dos Poderes Constituídos; do Poder Legislativo, das funções legislativas, das Comissões Permanentes; da apresentação e tramitação das proposições e demais informações necessárias para o bom desempenho de suas funções legiferantes.

Os Parlamentares Jovens serão recepcionados pela Mesa Diretora e Srs. Deputados a quem serão apresentados com toda formalidade de autoridades visitantes, com a presença e protocolo do cerimonial.

Após a visitação à Assembléia Legislativa, os Parlamentares Jovens terão horas livres para as conversações e escolha dos candidatos e formação de chapas para a eleição da Mesa Diretora, a ser realizada no dia seguinte, após a Sessão de instalação do Parlamento Jovem.

V) Da Diplomação e Posse:

A Sessão Solene de Diplomação a Posse do Parlamento Jovem iniciará às 08:00 horas, do dia 19 de maio de 2006, com as formalidades expressas no Regimento Interno do Parlamento Jovem.

VI) Das Disposições Finais:

As dúvidas e demais formalidades legislativas serão disciplinadas pelo Regimento Interno do Parlamento Jovem e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Parlamento Jovem.

ANEXO II - REGIMENTO INTERNO
PROGRAMA JOVEM CIDADÃO
PARLAMENTO JOVEM

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Art. 1º O Parlamento Jovem Mato-grossense, instituído pela Resolução nº 421, de 21 de outubro de 2005, reunir-se-á ordinariamente na Capital do Estado no primeiro período de cada Sessão Legislativa do Parlamento Mato-grossense, de acordo com convocação da Assembléia Legislativa.

Art. 2º O Parlamento Jovem é constituído por 24 Deputados, eleitos entre estudantes de primeiro ao terceiro ano do ensino médio regular, dos estabelecimentos de ensino públicos e particulares do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º As atividades do Parlamento Jovem transcorrerão em dois dias consecutivos.

Art. 4º O mandato terá duração de um ano e a sessão legislativa de um dia.

CAPÍTULO II
DA INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA

Seção I
Da Diplomação

Art. 5º A Mesa Diretora do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, às 8:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa, com a presença dos Deputados Estaduais dará início à sessão solene de diplomação e posse dos Deputados Jovens eleitos para o Parlamento Jovem Mato-grossense a ser instalado.

Parágrafo único Cada Deputado Jovem terá lugar fixo, que ocupará ao ser introduzido ao plenário e dessa bancada exercerá seu mandato.

Art. 6º O Presidente da Assembléia Legislativa, ao anunciar o nome do Parlamentar Jovem, sua escola e seu município, fará introduzi-lo no plenário por um Deputado Estadual e promoverá a entrega do Diploma de Deputado Jovem do ano correspondente, após a entrega à Mesa Diretora do ofício comprobatório da sua eleição. O diplomado tomará assento no Plenário.

Seção II
Da Posse e Juramento

Art. 7º O Presidente da Assembléia Legislativa, após a diplomação e a execução do Hino Nacional, determinará que os Parlamentares Jovens, ponham-se de pé para proferirem o juramento oficial de posse, com as formalidades regimentais (mão direita espalmada sobre o coração).

Art. 8º O Presidente da Assembléia Legislativa, convidará o Deputado Jovem que tiver obtido a maior pontuação para da tribuna, proferir o seguinte compromisso: “Prometo desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi conferido, buscando promover o bem geral do Estado de Mato Grosso, dentro das normas do Parlamento Jovem”. Em seguida, todos os demais Deputados Jovens declararão: “Assim o prometo”.

Art. 9º O Presidente da Assembléia Legislativa declarará instalado o Parlamento Jovem do Estado de Mato Grosso, com o seguinte pronunciamento: “Está instalado o Parlamento Jovem do Estado de Mato Grosso e sua ___ Legislatura”.

CAPÍTULO III
DA DIREÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

Art. 10 Os trabalhos legislativos do Parlamento Jovem serão dirigidos por uma Mesa Diretora, com as especificações e atribuições, inerentes aos cargos, descritos neste Capítulo.

Seção I

Da Mesa Diretora

Art. 11 A Mesa Diretora do Parlamento Jovem será composta de três membros: Presidente, Primeiro e Segundo Secretário.

Parágrafo único Nenhum Secretário poderá deixar sua cadeira na Mesa, sem comunicação à Presidência, que o fará substituir.

Art. 12 Sempre que qualquer membro da Mesa quiser propor ou discutir matéria, ou participar dos debates, deverá deixar o seu assento e utilizar-se da tribuna, pedindo sempre permissão ao Presidente, que o fará substituir.

Seção II

Da Competência da Mesa Diretora

Art. 13 Compete à Mesa Diretora coordenar, dirigir e fiscalizar o andamento da sessão plenária.

Seção III

Da Presidência

Art. 14 O Presidente é o representante do Parlamento Jovem Mato-grossense quando houver que se enunciar coletivamente. É o regulador de seus trabalhos e o fiscal da sua ordem, tudo na conformidade deste Regimento.

Art. 15 São atribuições do Presidente além das demais expressas neste Regimento:

I - Quanto às Sessões da Assembléia:

- a) presidir, abrir, suspender e encerrá-las;
- b) manter a ordem e fazer com que sejam respeitadas as regras;
- c) conceder a palavra aos demais Deputados Jovens;
- d) anunciar os assuntos que serão discutidos na sessão;
- e) anunciar o número de Deputados Jovens presentes;
- f) organizar a discussão e a votação dos projetos de lei;
- g) anunciar o resultado da votação;
- h) cuidar para que os Deputados Jovens possam agir com liberdade, dignidade, respeito e para que possam usar plenamente dos seus direitos como parlamentares.

§ 1º Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente deixará a Presidência e não a reassumirá enquanto se debater a matéria a que se propôs discutir.

§ 2º O Presidente poderá, em qualquer momento, fazer ao Plenário comunicações de interesse geral.

§ 3º Nas ocasiões previstas no § 1º e sempre que tiver que se ausentar do plenário, o Presidente far-se-á substituir-se preferencialmente por outro membro da Mesa.

Seção IV

Dos Secretários

Art. 16 São atribuições do 1º Secretário:

I - ler, em plenário a súmula da matéria constante do expediente e despachá-las;

II - anotar as discussões e votações nos processos e ou outras matérias submetidas ao Plenário;

III - proceder à chamada nominal dos Deputados Jovens nas votações secretas;

IV - tomar nota dos Deputados Jovens que pedirem a palavra;

V - auxiliar o Presidente na direção dos trabalhos;

VI - substituir o Presidente em seu eventual impedimento.

Art. 17 São atribuições do 2º Secretário:

I - anotar o tempo que o orador ocupar a tribuna;

II - colher, nos pleitos secretos, os votos dos Deputados Jovens e proceder a sua apuração, nos termos deste Regimento;

III - substituir o Primeiro Secretário ou o Presidente quando de seus eventuais impedimentos.

Seção V

Da Mesa Diretora Provisória

Art. 18 O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso passará a direção dos trabalhos aos Deputados Jovens que obtiveram maior número de pontos na avaliação do projeto, para que estes componham, na ordem dos seus pontos, respectivamente, os cargos de Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário da Mesa Diretora Provisória do Parlamento Jovem, que procederá à eleição da Mesa Diretora.

Parágrafo único A Mesa Diretora Provisória do Parlamento Jovem suspenderá os trabalhos para a retirada das autoridades e dos Deputados Estaduais presentes, convocando os Deputados Jovens para uma sessão preparatória de eleição da Mesa Diretora.

CAPÍTULO IV

DA ELEIÇÃO DA MESA E DA INSTALAÇÃO DA SESSÃO LEGISLATIVA

Seção I

Da Eleição da Mesa

Art. 19 O Presidente da Mesa Diretora Provisória dará início à sessão preparatória para a eleição da Mesa Diretora somente com a presença dos Deputados Jovens em plenário.

Art. 20 A votação da Mesa Diretora será feita por escrutínio secreto em chapa única, constituída dos cargos de Presidente, 1º e 2º secretários e sufragada por maioria de votos.

§ 1º O Presidente declarará estar recebendo as inscrições de chapas que deverão concorrer ao pleito, contendo os nomes e os respectivos cargos a que concorrerem.

§ 2º Mandará providenciar a confecção de cédulas de acordo com o § 1º desse artigo.

Seção II

Da Votação Secreta

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Art. 21 Encerrada a inscrição, o procedimento para a votação secreta praticar-se-á de conformidade com o disposto nos artigos que se seguem.

Art. 22 O Presidente, ao anunciar que vai proceder à votação secreta, adotará estas providências:

I - designará, entre os Deputados Jovens, dois escrutinadores para auxiliar o 2º Secretário na tarefa da votação e apuração;

II - convidará um Deputado Jovem de cada bancada, ainda não representada por efeito da designação referida no inciso anterior, para acompanhar, junto à Mesa Diretora, os trabalhos de apuração;

III - autenticará as sobrecartas a serem distribuídas para o recebimento do voto individual dos Deputados Jovens;

IV - examinará a urna coletora, a qual passará, juntamente com as sobrecartas rubricadas à responsabilidade do 2º Secretário.

Art. 23 Adotadas as providências do artigo anterior, o Presidente determinará o início da votação, que terá o seguinte trâmite:

I - o 1º Secretário procederá à chamada dos Deputados Jovens, pela folha de presença, os quais, à medida que forem sendo chamados, comparecerão à presença do 2º Secretário;

II - na mesa do 2º Secretário, o Deputado Jovem, após assinar a folha de votação, receberá o envelope autenticado em que irá depositar o voto;

III - de posse do envelope, o Deputado Jovem ingressará na cabine indevassável, onde recolherá na sobrecarta a cédula correspondente a sua vontade;

IV - sob pena de nulidade, a nenhum Parlamentar Jovem é dado a votar sem recolher-se na cabine indevassável.

V - de retorno ao Plenário, o Deputado Jovem, ante a Mesa, exhibirá ao 2º Secretário, aos escrutinadores e aos representantes de bancadas, que o quiserem conferir, o envelope recebido para o voto e que, a vista de todos, introduzirá na urna coletora;

VI - finda a chamada dos Parlamentares Jovens do Plenário, o 1º Secretário comunicará a Presidência;

VII - o Presidente convocará um Parlamentar Jovem para assumir a 2º Secretária, para que seu titular possa votar;

VIII - o Presidente determinará ao Deputado Jovem titular da 2º Secretaria assumir a 1º Secretária para que o 1º Secretário proceda a seu voto;

IX - o Presidente designará ao 1º Secretário titular substituí-lo, para que, por sua vez, exerça o direito de voto;

X - tendo votado o Presidente, ao reassumir a direção dos trabalhos, determinará o retorno dos 1º e 2º Secretários às suas funções de origem e indagará do 1º secretário quais os Parlamentares Jovens que não responderam à chamada; declinados os seus nomes, o Presidente inquirirá se qualquer dentre eles se acha presente, para votar;

XI - ninguém respondendo a convocação, o Presidente declarará encerrada a votação, e nenhum Deputado Jovem será mais admitido a votar.

Secção III
Da Apuração

Art. 24 Concluída a votação, o Presidente determinará sua apuração pelo seguinte rito:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

I - o 2º Secretário abrirá a urna coletora e contará as sobrecartas ali existentes, conferindo se o número de sobrecartas coincide com o número de assinatura aposta na folha de votação, caso haja diferença, o Presidente declarará nulo o ato, ordenando sua renovação;

II - verificada a coincidência entre o número de sobrecartas e o de votantes, o 2º Secretário comunicará à Presidência; a seguir, abrindo uma a uma, as sobrecartas, lerá em voz alta o voto nela contido, à medida que os escrutinadores os irão classificando de acordo com o seu sentido;

III - terminada a apuração, o 2º Secretário anunciará o resultado ao Presidente que o proclamará ao Plenário.

Seção IV
Do Resultado

Art. 25 Proclamado o resultado do pleito, o Presidente determinará a juntada ao processo da folha de votação respectiva, que, contendo o registro daquele resultado, deverá ser autenticada pelo 2º Secretário e pelos escrutinadores e visada pelo Presidente.

Art. 26 O Presidente da Mesa Diretora Provisória, ao término da eleição, declarará a chapa vencedora, nominando os seus membros, proclamando e empossando a Mesa Diretora do Parlamento Jovem. Em seguida, a Mesa Diretora Provisória transmitirá os cargos aos novos empossados, que deverão assinar o livro próprio.

Seção V
Da Instalação da Sessão Legislativa

Art. 27 O Presidente da Mesa Diretora recém-empossada declarará encerrada a sessão preparatória e declarará instalada a Sessão Legislativa nos seguintes termos:

“Pelos Poderes a mim conferido pelos meus pares, declaro instalada a Sessão Legislativa da ___ Legislatura do Parlamento Jovem do Estado de Mato Grosso.”

Art. 28 O Presidente convocará sessão ordinária para as 14:00 horas deste mesmo dia.

CAPÍTULO V
DAS SESSÕES

Seção I
Das Sessões Ordinárias

Art. 29 As sessões ordinárias compõem-se de quatro fases:

I - Pequeno Expediente;

II - Grande Expediente;

III - Ordem do Dia;

IV - Explicações Pessoais

Parágrafo único A sessão ordinária terá a duração de 4 (quatro) horas.

Seção II
Do Pequeno Expediente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Art. 30 À hora do início da sessão, os membros da Mesa e os Deputados Jovens ocuparão seus lugares, e dará início o Pequeno Expediente.

Art. 31 O 1º Secretário fará leitura dos ofícios, expedientes e outros documentos dirigidos ao Parlamento Jovem Mato-grossense.

Art. 32 Terminada a primeira parte do Pequeno Expediente, passar-se-á a segunda, durante a qual o Presidente dará a palavra aos Deputados para apresentar proposições, não podendo cada orador exceder o prazo máximo de três minutos.

§ 1º O Parlamentar Jovem deve se dirigir até a tribuna para apresentar sua propositura oralmente.

§ 2º A esta seção aplicar-se-á o disposto no Capítulo VI, Seção II, deste Regimento.

Art. 33 O Pequeno Expediente terá a duração máxima de duas horas.

Parágrafo único Será despendido no máximo, à primeira parte do Pequeno Expediente, cinco minutos, e o restante do tempo será destinado à segunda parte do Pequeno Expediente.

Seção III
Do Grande Expediente

Art. 34 Esgotada a matéria do Pequeno Expediente, ou o tempo que lhe é reservado, passar-se-á ao Grande Expediente, que se destina aos oradores inscritos para versar sobre assunto de sua livre escolha, cabendo a cada um 5 (cinco) minutos.

§ 1º O tempo do Grande Expediente será determinado pelo Presidente da Mesa, de acordo com o número de inscritos, não podendo ultrapassar 1(uma) hora.

§ 2º O orador inscrito para falar no Grande Expediente poderá ceder, no todo ou em parte, o seu tempo, bem assim trocar com outro parlamentar a ordem de inscrição.

Art. 35 A inscrição prévia no livro do Grande Expediente, feita de próprio punho, assegura a vez ao orador, na ordem em que haja feito.

Seção IV
Ordem do Dia

Art. 36 Às dezesseis horas e trinta minutos será declarada iniciada a Ordem do Dia, salvo se o Grande Expediente encerrar-se antes desse horário.

Art. 37 Na Ordem do Dia serão feitas as discussões e votações das proposições.

Seção V
Da Explicação Pessoal

Art. 38 Esgotada a Ordem do Dia, inicia-se a Explicação Pessoal, pelo tempo restante da sessão.

§ 1º Na Explicação Pessoal será dada a palavra aos Deputados Jovens previamente inscritos no livro próprio, cabendo a cada qual o tempo de 5 (cinco) minutos para versar assunto de livre escolha.

§ 2º Não havendo oradores inscritos, o Presidente anunciará o nome dos Deputados que se fizeram presentes e declarará encerrada a sessão.

CAPÍTULO VI
DAS VOTAÇÕES

Seção I
Dos processos de votação:

Art. 39 Dois são os processos de votação:

I - ostensiva;

II - secreta.

Parágrafo único Para as votações das proposições do Parlamento Jovem Mato-grossense será adotado o processo de votação ostensiva.

Art. 40 São dois os métodos para a votação ostensiva: simbólico e nominal.

§ 1º Pelo método simbólico de votação, o Presidente, ao anunciar a votação, convidará os Deputados Jovens que votam a favor da matéria a permanecerem como se encontram e proclamará o resultado manifesto dos votos.

§ 2º A votação nominal far-se-á pelo registro eletrônico dos votos, obedecendo as seguintes normas:

I - os nomes dos Deputados Jovens constarão no painel eletrônico, onde serão registrados individualmente sua manifestação de voto, que deverá ser única dentre as alternativas “sim”, “não” ou “abstenção”;

II - ao Presidente fica facultado propor, com anuência do Plenário, dentre o processo ostensivo, qual método será o utilizado;

III - concluída a votação, o Presidente desligará o painel eletrônico, liberando o sistema para o processamento de nova votação;

IV - o resultado da votação será encaminhado à Mesa em listagem oficial, onde estarão registrados: a matéria objeto de deliberação, a data em que se procedeu à votação, o voto individual de cada Parlamentar Jovem, o resultado da votação e o total dos votantes, assinada pelo 1º Secretário.

§ 3º O Parlamentar Jovem que não se manifestar nas condições do inciso I do § 2º deste artigo terá automaticamente desconectado seu terminal, e para reiniciá-lo será necessária a digitação de sua senha.

Seção II
Da Apresentação

Art. 41 Na apresentação do projeto de lei pelo Deputado Jovem, em plenário, e durante a sua discussão, serão obedecidos os seguintes critérios:

I - seguindo-se a ordem alfabética, por Partido Temático, serão lidos e discutidos todos os projetos de lei pertencentes ao mesmo bloco, qual seja:

- a) Agropecuária;
- b) Cultura;
- c) Defesa do Consumidor;
- d) Direitos Humanos;
- e) Educação;
- f) Esportes;
- g) Habitação;

- h) Meio Ambiente;
- i) Minas e Energia;
- j) Saúde;
- k) Segurança Pública;
- l) Transporte;

II - na seqüência acima e pela ordem alfabética dos nomes dos Deputados, o Presidente do Parlamento Jovem dará a palavra a cada parlamentar, considerando todos automaticamente inscritos, para que efetuem a leitura e apresentação de seus projetos de lei, chamando-os na seguinte forma: “Com a palavra o Deputado ____, pelo Partido ____, para efetuar a leitura e apresentação do projeto de lei de sua autoria.”

III - nesse momento o Deputado Jovem usará a palavra exclusivamente para apresentar o seu projeto de lei, fazendo uma explanação do assunto ou a leitura do projeto no tempo de três minutos.

IV - poderão os Deputados apartear (aparte é a interrupção do Deputado Jovem que esteja usando a palavra, para fazer perguntas ou esclarecimentos);

V - o aparte não poderá ultrapassar um minuto e o Deputado Jovem só poderá apartear se o orador autorizar. Ao falar, deverá permanecer de pé, diante do microfone. Não serão permitidos apartes à palavra do Presidente;

VI - a palavra será concedida, ainda, aos Deputados Jovens para esclarecimentos sobre a ordem dos trabalhos.

VII - a Mesa dará prioridade ao Deputado Jovem que ainda não haja feito uso da palavra.

Seção III **Da Discussão e da Votação**

Art. 42 Discussão é a fase dos trabalhos destinada ao debate em plenário dos projetos.

Art. 43 Os Deputados Jovens que desejarem discutir proposição incluída na Ordem do Dia devem inscrever-se previamente na Mesa, antes do início da discussão, explicitando se é contra ou a favor da propositura em questão.

§ 1º Os quatro primeiros oradores que fizerem sua inscrição terão a palavra nessa ordem, alternadamente contra e a favor, pelo prazo de um minuto, porém se não estiver presente quando da sua chamada, perderá a inscrição.

§ 2º O Deputado Jovem que usar da palavra sobre a proposição em discussão não poderá se desviar da questão em debate.

Art. 44 Na Ordem do Dia, o Presidente da Mesa colocará os projetos em discussão pela presente fórmula: “Para discutir o projeto de lei nº ____, de autoria do Deputado Jovem ____”.

Art. 45 A discussão conclui-se com a proclamação do seu encerramento, feita quando já não houver quem use a palavra.

Art. 46 Após a discussão de cada projeto, passar-se-á à votação dessa propositura.

Parágrafo único O Presidente definirá a forma de votação, de acordo com o art. 40 deste Regimento Interno.

Art. 47 Todo Deputado Jovem tem direito a voto, exceto o Presidente, que somente votará nos casos de empate.

Parágrafo único Nenhum Deputado Jovem presente poderá deixar de votar.

Art. 48 As deliberações serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros do Parlamento Jovem Mato-grossense.

Seção IV
Das Disposições Gerais

Art. 49 Observar-se-ão as seguintes regras para manutenção da ordem nas sessões plenárias do Parlamento Jovem:

I - somente os Deputados Jovens permanecer em Plenário durante a sessão;

II - não serão permitidas conversas que perturbem os trabalhos;

III - ao fazer uso da palavra o Deputado falará sempre de pé, na Tribuna.

IV - o Deputado Jovem pretender falar deve sempre pedir a palavra ao Presidente. Caso insista em falar sem que lhe seja concedida a palavra, o Presidente poderá adverti-lo, convidando-o a se sentar;

V - todo Deputado Jovem falar deverá dirigir a palavra ao Presidente ou ao Parlamento Jovem de um modo geral;

VI - referindo-se a qualquer de seus pares, o Deputado Jovem dar-lhe-á o tratamento de “Excelência” ou de “Sr. Deputado”;

VII - no início de cada votação, o Deputado jovem deverá permanecer na sua cadeira.

Art. 50 Os Deputados Jovens contarão com o apoio técnico do Consultor Técnico-Jurídico da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso para orientação em relação aos procedimentos em plenário, durante a sessão.

Art. 51 Das sessões plenárias do Parlamento Jovem Mato-grossense resultarão atas que formarão, juntamente com os processos legislativos apresentados, os Anais do Parlamento Jovem Mato-grossense.

Parágrafo único O Parlamento Jovem contará com os serviços de plenário e assessoria do Poder Legislativo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Mesa Diretora do Parlamento Jovem, ouvido o soberano Plenário, com orientação do Consultor Técnico-Jurídico da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

ANEXO III

	Estado de Mato Grosso Assembléia Legislativa	
Despacho	Protocolo	Projeto de Lei N.º ____/2006
Autor: 1		

EMENTA 2

PREÂMBULO 3

CORPO DA LEI 4

VIGÊNCIA DA LEI 5

DATA 6

ASSINATURA 7

JUSTIFICATIVA 8

ASSINATURA 9

ANEXO IV
COMO FAZER UM PROJETO DE LEI

Os estudantes candidatos e seus orientadores devem valer-se de informações mais completas sobre o formato de um projeto de lei, contidas na lei complementar n.º 06 de 27 de dezembro de 1990.

A redação dos projetos de lei deverá conter duas partes básicas. A primeira é o texto da lei propriamente dita, que traduz a idéia que o deputado está propondo; a segunda é sua justificativa. Na primeira parte aparece:

1) o título e o número que receberá o projeto quando der entrada no Parlamento Jovem, o assunto e uma frase informativa sobre o que está criando a nova lei:

Exemplo:

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2006.

Dispõe sobre

O Parlamento Jovem Mato-grossense decreta:

2) Em seguida, inicia-se o desenvolvimento do texto do projeto, onde se descreve o assunto e todos os seus detalhes. Essa descrição deve ser feita de maneira muito objetiva, passo a passo, para que a idéia que se pretende estabelecer como norma legal fique muito clara. Num projeto de lei a matéria é desenvolvida em forma de artigos. Quando for necessário explicar uma parte da idéia geral contida no artigo, usam-se os parágrafos. Já para se numerar, ou relacionar os casos de aplicação da regra básica, usam-se os incisos (algarismos romanos). Os parágrafos podem ser divididos em itens (algarismos arábicos) e os incisos e itens se dividem em alíneas (letras minúsculas). Na elaboração de um projeto de lei para o Parlamento Jovem Mato-grossense o candidato deve procurar as matérias de predominante interesse estadual e não nacional ou municipal.

Seguem-se, então, 2 (duas) cláusulas importantes:

a) cláusula financeira - se o projeto de lei exigir despesas, deverá haver sempre uma cláusula financeira.

Normalmente, aparece da seguinte forma:

Artigo... - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

b) cláusula de vigência - onde se determina a data a partir da qual a lei entrará em vigor.

Artigo... - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Se houver revogação de outra lei, ela deverá ser expressa, como no seguinte exemplo:

Artigo... - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n.º...

Na segunda parte de um projeto de lei vem sua justificativa e seu fecho.

A JUSTIFICATIVA É DA MAIOR IMPORTÂNCIA.

Nela, o parlamentar explica a razão de apresentar aquele projeto de lei, a sua necessidade e importância, conclamando os demais parlamentares a votar favoravelmente a sua proposta.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

A justificativa pode ser utilizada como discurso do deputado jovem, no dia da sessão, na tribuna da Assembléia.

A seguir, temos o fecho, que é a especificação do local e da data em que ocorreu a apresentação. Por exemplo:

Cuiabá, de de 2006.

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO
PARLAMENTO JOVEM MATO-GROSSENSE

OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS PELA ESCOLA
Nome completo da Escola
Cidade
Nome completo do(a) aluno(a) selecionado(a) N° da identidade escolar
Série: Idade: Data de Nascimento / Local:
Endereço completo do(a) aluno(a):
Complemento: Bairro:
Cidade: CEP:
Telefone: DDD() Telefone para recado: DDD()
Fax: e-mail:
Partido Temático (assinale com um "X" o Partido de sua escolha) <input type="checkbox"/> AGROPECUÁRIA <input type="checkbox"/> HABITAÇÃO <input type="checkbox"/> CULTURA <input type="checkbox"/> MEIO AMBIENTE <input type="checkbox"/> DEFESA DO CONSUMIDOR <input type="checkbox"/> MINAS E ENERGIA <input type="checkbox"/> DIREITOS HUMANOS <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO <input type="checkbox"/> SEGURANÇA PÚBLICA <input type="checkbox"/> ESPORTES <input type="checkbox"/> TRANSPORTE
Dados da Escola
Endereço completo da Escola:
Complemento: Bairro:
Cidade: CEP:
Telefone: DDD() Fax:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Nome completo do diretor(a)	Assinatura
-----------------------------	------------

COMO FOI O PARLAMENTO JOVEM NA ESCOLA?

Nº de alunos matriculados na escola: Nº de alunos de 1ª a 3ª Séries:

Nº de projetos apresentados:

Partido Temático com o maior número de inscrições:

AUTORIZAÇÃO (este campo deve ser preenchido pelo pai/mãe ou responsável)

Eu,

Autorizo o(a) menor _____, a participar do Parlamento Jovem 2006 da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que será realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2006.

Nome legível do responsável:

Grau de parentesco:

ACOMPANHANTE

Nome completo e telefone do responsável que virá com o aluno nos dias 18 e 19 de maio à Assembléia Legislativa.

JUSTIFICATIVA

Com esse projeto pretendemos regulamentar o Parlamento Jovem Programa Jovem criado pela Resolução N.º 421 de 10 de outubro de 2005.

A Assembléia Legislativa, instituição secular que garante a democracia e o Estado de Direito, procura com este projeto trazer o jovem para conhecer o Poder Legislativo, visando formar cidadãos que amanhã irão eleger seus líderes para ocupar este Parlamento ou que poderão vir a ser um deles. A Assembléia Legislativa propõe esta abertura à comunidade estudantil, chamando-a a participar diretamente dos trabalhos legislativos, formando uma opinião sadia e verdadeira sobre os trabalhos desenvolvidos pelos parlamentares.

Os jovens participantes tornarão multiplicadores desta informação política e de cidadania, que objetiva contemplar toda a rede escolar do Estado, da 1ª a 3ª série do ensino médio, na participação deste Projeto de “Cidadania”.

As escolas, ao serem convidadas, receberão um Cartilha contendo o Regimento Interno e o Regulamento contendo informações detalhadas de como participar do “Parlamento Jovem”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

A Assembléia Legislativa formará uma Comissão Especial composta de Deputados e Técnicos para selecionar os 24 melhores projetos, com os critérios estabelecidos no Regulamento.

Com este Programa teremos o dia do “Parlamento Jovem”, em que a Casa do Povo será exclusiva dos jovens, que terão os protocolos e a assistência adequada para desenvolverem suas funções parlamentares. Para tanto, à véspera da posse assistirão palestras específicas e receberão informações que irão orientar sua atuação. Em seguida, será eleita a Mesa Diretora do Parlamento Jovem, a ser empossada no dia seguinte, no Plenário da Assembléia Legislativa”, com a presença da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa e dos senhores Deputados que, simbolicamente, naquele momento, entregarão o Parlamento aos Jovens.

Trazer a comunidade para dentro do Parlamento, criando o hábito de vivenciar as decisões parlamentares, é preocupar com a formação dos cidadãos para o futuro.

Nessa perspectiva, busca-se atrair o jovem para o mundo político, estabelecendo um elo de ligação entre a comunidade e o Parlamento, onde os jovens participantes serão multiplicadores das informações para a defesa de seus direitos e entendimento das suas obrigações para com o todo comunitário.

A cultura e o conhecimento são as melhores heranças a serem deixadas aos nossos descendentes e com essa combinação, na formação do caráter, é que teremos mais justiça e cidadania.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PFL

5ª) REQUERIMENTO: Com fulcro no art. 158 e seguintes do Regimento Interno, requero a Mesa Diretora, que determine a convocação de uma Sessão Especial em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra.

Essa Sessão Especial será realizada em Cuiabá em local e data a serem definidos.

Essa Sessão Especial contará com a presença dos Srs. Deputados Estaduais, devendo ainda ser convidados o Governador do Estado, Secretários de Estado, Deputados Federais, Senadores, Movimentos, Entidades e Instituições organizadas ligadas a questão do negro e demais autoridades civis, militares e eclesiásticas.

JUSTIFICATIVA

A cada ano, o dia 20 de novembro se consolida como uma data de grande significado no calendário histórico nacional. A memória de Zumbi dos Palmares reafirma-se no panteão dos heróis que escreveram, com a própria vida, a história do povo brasileiro, na luta por ideais grandiosos, tais como igualdade e justiça social. O Quilombo dos Palmares é um dos principais símbolos da resistência negra na época da escravidão, também conhecido por Angola Janga, que significa Angola Pequena. Localizava-se na Serra da Barriga, atual Estado de Alagoas, local de grandes plantações de cana-de-açúcar. Durante cem anos (1595-1695), Palmares constituiu um foco de resistência aos ataques da Coroa, conseguindo também ter uma vida social extremamente organizada, chegando a contar, em 1640, segundo os holandeses, quase dez mil quilombolas. Era de interesse dos grandes proprietários de terra aniquilar Palmares, para tentar recuperar escravos e para evitar que, tendo Palmares como referência, os escravos tivessem maior motivação para a fuga. Para Zumbi, o mais importante não era viver livre, mas libertar todos os negros ainda escravos. Em função da sua expressão histórica e da resistência que representa, o dia

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

20 de novembro, dia da morte de Zumbi dos Palmares, foi adotado pelo Movimento Negro Brasileiro como o Dia Nacional da Consciência Negra, data que é celebrada em todo o país.

Se prestarmos atenção às pessoas que estão ao nosso redor, veremos que muitas têm avós italianos, pais árabes, origem espanhola, alemã ou portuguesa. Mais claramente, veremos uma grande maioria de crianças ou adultos com traços fisionômicos que evidenciam sua origem negra. O negro é talvez o elemento que maior contribuição trouxe à formação da cultura brasileira. Nos porões dos navios negreiros, já vinham os germes do samba, do frevo, do candomblé, do carnaval, do culto à Iemanjá, do sabor quente e forte de nossa comida, além de crenças e hábitos os quais nos acostumamos tanto, que nem paramos para pensar de onde vêm. Mas hoje, 113 anos depois de outorgada a abolição da escravatura, ainda podemos acompanhar a luta das ONGs com a questão racial para mudar a imagem social do negro no País.

A cultura negra sempre esteve atrelada à escravidão e ao preconceito. A maioria das pessoas acredita que existe um racismo silencioso, pois muitas delas preferem não falar sobre o assunto. “O racismo explícito, pelo menos no meio urbano, vai se enfraquecendo, principalmente por conta da consciência crescente de que é prática criminosa. Mas o preconceito (que é o racismo subterrâneo) continua. E é fomentado, principalmente, pelas novelas da Rede Globo, que são um veículo muito poderoso”, comenta Nei Lopes, compositor e um dos maiores estudiosos de história do povo negro no Brasil.

O preconceito racial é sempre adquirido através da aprendizagem. Em geral, a pessoa é levada desde criança a ter idéias e atitudes preconceituosas, por viverem numa sociedade em que predominam valores racistas. “A sociedade brasileira põe na nossa cabeça - veja os negros sempre fazendo papel de subalternos nas novelas - que nós somos inferiores, porque nossos antepassados foram escravos e os dos donos do poder foram senhores. Prevenir isso só através da Educação Fundamental, com uma revisão completa da História, e por meio de ações governamentais afirmativas”, diz Nei Lopes.

Apesar do mito da democracia racial, os índices de desigualdade econômica e social entre negros e brancos demonstram o grau de racismo existente no País. A realidade contemporânea reflete estereótipos do tempo da escravidão, com o negro continuando a viver à margem da sociedade. Ainda segundo Nei Lopes, há razões históricas para isso: “A Abolição foi feita de qualquer maneira e não teve medidas que a complementasse. A sociedade de então optou claramente por branquear a nação pela imigração européia e jogou os recém libertos, literalmente, no lixo. Sob o ponto de vista histórico, o racismo serviu frequentemente para justificar a dominação e a exploração de um grupo por outro. Hoje, quase metade da população do País é negra, mestiça ou parda, não tendo realizado o sonho das elites brasileiras com a vinda dos imigrantes europeus.

Visando promover uma homenagem ao dia da consciência negra e um amplo debate sobre a questão racial estamos apresentando esse requerimento.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PFL

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (JOÃO MALHEIROS) - Com a palavra, a ilustre Deputada Verinha Araújo.

A SR^a VERINHA ARAÚJO - Sr. Presidente, colegas Deputados, eu estou aqui de posse, gostaria de ler rapidamente a notificação que o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, da 12^a Promotoria de Justiça fez ao Estado uma Notificação Recomendatória sobre os dados do IBGE, relativo a 2003, em que aproximadamente 63% da população de Mato Grosso com idade igual ou superior a 25 anos não concluiu o ensino fundamental. De posse desses dados, Mato Grosso

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

ficou com a pior terceira colocação nacional, à frente apenas dos Estados de Roraima e do Distrito Federal, com relação ao atendimento a esta demanda, a esses jovens que não concluíram o ensino fundamental que é a pior média do Centro-Oeste. Aí o Ministério Público de posse desses dados, inclusive notificou a Secretaria de Educação, e nessa notificação faz as seguintes recomendações ao Sr. Governador Blairo Borges Maggi:

“1 - Que ordene, para ser executado pelos órgãos governamentais competentes, especialmente a Secretaria de Estado de Educação, que proceda até o final do ano de 2005 o recenseamento e chamamento das pessoas maiores de 18 (dezoito) anos para que as mesmas se habilitem a uma vaga na rede pública de ensino fundamental, providências essas que podem ser feitas em conjunto com os entes municipais de Mato Grosso, de forma a se cumprir a LDB;

2 - Que ordene a tomada das providências administrativas necessárias para oferecer vagas no ensino público fundamental, já no ano de 2006 a todos os interessados que forem recenseados e se habilitarem para matrícula na rede de educação estatal;

3 - Que se inclua na LOA de 2006, de programas, ações e verbas destinadas à implementação das providências elencadas nos itens anteriores...;

4 - Que se ordene aos órgãos governamentais, especialmente aqueles da assistência a elaboração de programas, ações e recursos destinados a proporcionar, desde o início da frequência às aulas, à população de baixa renda, os incentivos necessários para que se possibilite concretamente aos adultos que se interessem em freqüentar ao ensino fundamental as bases materiais necessárias para a garantia desse direito;

5 - Que na realização dessas ações e programas seja prevista a participação e situação peculiares inerentes às condições dos idosos que queiram ter acesso ao ensino fundamenta.”

Sr. Presidente, eu fiz questão de ler rapidamente a LOA, a notificação, a Comissão de Educação recebeu, o Presidente da Assembléia Legislativa recebeu, o Sr. Secretário de Educação, o Governador do Estado.

Portanto, nós estamos lendo para que seja constado em Ata, Sr. Presidente, porque há uma recomendação a este Parlamento com relação à LOA que vamos apreciar aqui para o ano de 2006 e há em relação ao Governo do Estado.

Eu gostaria que isso ficasse registrado porque fizemos uma Audiência Pública há alguns dias, sobre a UPC, em que um grupo de educadores discutindo com o Governador a ampliação dessa Universidade Popular Comunitária para algumas cidades que viria atender, inclusive, essa notificação do Ministério Público.

Então, era essa a questão que eu gostaria de levantar aqui no Pequeno Expediente.

Sr. Presidente, na oportunidade, quero apresentar proposições de nossa autoria:

1ª) INDICAÇÃO: Com fulcro no art. 245, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, venho sugerir ao Governo do Estado que através da Secretaria Estadual de Segurança Pública, a aquisição de uma viatura para o Município de Nova Guarita, para o atendimento na área da Gleba Gama e zona rural do município.

JUSTIFICATIVA

A viabilização dessa viatura é de fundamental importância para o município, pois o Destacamento local conta com apenas uma viatura em estado precário, impossibilitando o atendimento às ocorrências, principalmente em áreas mais afastadas da cidade.

Sendo o nosso papel buscar meios de proporcionar segurança e o bem estar social da população, pedimos aos nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Deputada VERINHA ARAÚJO - PT

2ª) INDICAÇÃO: Com fulcro no art. 245, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, venho indicar ao Superintendente Regional do INCRA, Sr. Leonel Wohlfahrt, a manutenção das estradas do PA Pontal II, localizado no Município de Nova Nazaré.

JUSTIFICATIVA

As estradas que ligam os Assentamentos ao município se encontram em condições precárias, ficando intransitáveis nos períodos de chuva.

É imprescindível para o desenvolvimento da região, tanto no setor econômico, social e educacional a manutenção dessas vias de acesso.

Razão pela qual pedimos aos nobres Pares, a aprovação da presente proposição.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputada VERINHA ARAÚJO - PT

3ª) INDICAÇÃO: Com fulcro no art. 245, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, venho Indicar a Secretária Estadual de Educação, Srª Ana Carla Muniz, a aquisição de: um refrigerador (geladeira), três armários tipo fichário, bem como duzentas pastas suspensas e cinquenta caixas para arquivos inativos, destinados à Escola Estadual Angelina Franciscon Mazutti, localizada no Município de Campos de Júlio.

JUSTIFICATIVA

A população local em idade escolar tem aumentado consideravelmente, e a falta de estrutura na referida unidade de ensino prejudica o desenvolvimento dos trabalhos.

Com o intuito de otimizar o atendimento aos alunos e melhorar as condições de trabalho dos profissionais da educação, pugnamos ao nobres Pares pela aprovação da presente proposição.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputada VERINHA ARAÚJO - PT

4ª) INDICAÇÃO: Com fulcro no art. 245, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, venho indicar ao Superintendente Regional do INCRA, Sr. Leonel Wohlfahrt, a implantação do programa de eletrificação rural, bem como manutenção de pontes e estradas nos assentamentos: Gleba Manah, Tabajara, Tatuibi, Liberdade e nos PAs Canabrava, Primavera do Fontoura e Araguaia, localizados no Município de Canabrava do Norte.

JUSTIFICATIVA

As estradas que ligam os Assentamentos ao município se encontram em condições precárias, tendo inclusive, alguns pontos intransitáveis, carecendo de manutenção para que não paralise o transporte escolar, entre outras privações que a comunidade esta sujeita, caso não seja viabilizado essa reforma.

Além da manutenção das vias de acesso, é de fundamental importância para o desenvolvimento da região a implantação da eletrificação rural.

Razão pela qual pedimos aos nobres Pares, a aprovação da presente proposição.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputada VERINHA ARAÚJO - PT

5ª) REQUERIMENTO: Com fulcro no art. 272, “h”, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, requero, depois de ouvido o soberano Plenário, da Secretaria Estadual de Educação, as seguintes informações a respeito da construção da Escola Estadual Professor Elidio Murcelli, localizada no Município de Aripuanã.

O custo total da obra;

A planilha de serviços executados;

O projeto de execução da obra.

JUSTIFICATIVA

Cabe a nós Parlamentares, desta respeitada Casa de Leis, fiscalizar, sugerir e contribuir para o sucesso do desenvolvimento político-administrativo de nosso Estado.

Sendo o dever do poder público informar os cidadãos a respeito das obras e seus respectivos processos de execução, é que solicito tais informações.

Razão, pela qual, pedimos aos nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputada VERINHA ARAÚJO - PT

6ª) PROJETO DE LEI:

Declara de utilidade pública a
Associação Comunitária
Camponovense de Radiodifusão.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Camponovense de Radiodifusão, com sede no Município de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária Camponovense de Radiodifusão presta glorioso serviço de radiodifusão comunitária na cidade Campo Novo do Parecis, no Estado de Mato Grosso. Uma entidade sem fins lucrativos.

As rádios comunitárias surgiram juridicamente com o advento da Constituição Cidadã de 1988, proliferam-se nas cidades há pouco tempo emancipadas e nos pequenos bairros das médias e grandes cidades. Operam em FM e com baixa potência (25 watts). As rádios comunitárias são veículos de comunicações úteis àqueles que moram em comunidades afastadas. As associações ou fundações comunitárias pleiteantes são de caráter civis, não partidárias, democráticas e sem fins lucrativos.

A radiodifusão comunitária é um importante instrumento da população local para o incentivo do desenvolvimento regional, seja cultural, econômico, desportivo, e tantos outros. O âmbito da prestação de seu serviço, indubitavelmente, está inserido na erradicação da

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

marginalização da população menos favorecida da comunidade atingida e, ainda, na tentativa de reduzir os abismos das desigualdades sociais e regionais (inciso III do art. 3º da Constituição Federal).

Em consonância ao inciso XIII do art. 239 do Regimento Interno desta Casa de Leis, estão em anexo a este cópias dos seguintes documentos: Estatuto Social Registrado, Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Declaração de Funcionamento dada pelo Prefeito Municipal, Declaração de Funcionamento dada pelo Vice-Prefeito, Declaração de Funcionamento dada pelo Presidente da Câmara Municipal, e Certidões Negativas junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

Razão pela qual pugnamos pela aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, em 08 de novembro de 2005.
Deputada VERINHA ARAÚJO - PT

7ª) PROJETO DE LEI:

**Dá nova redação ao art. 235 da Lei
Complementar nº 04, de 15 de outubro
de 1990.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica o art. 235 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 - D.O. 15.10.90, com a seguinte redação:

“Art. 235 Será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Um dos avanços sociais de maior significado para a evolução da sociedade humana no século XX é a formulação dos direitos básicos da criança e do adolescente, que exsurge como reconhecimento da complexa especificidade do ser humano no período de vida marcado pelos fenômenos de crescimento e desenvolvimento. Essa nova visão, fundada na evidência científica acumulada em todos os ramos de conhecimento pertinentes, permitiu a elaboração da doutrina jurídica que confere à criança o estatuto de cidadão.

Na esteira dessa grandiosa conquista, o Estado brasileiro tornou-se signatário das decisões oriundas da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos Humanos da Criança e do Adolescente (ECA), acolhendo, como consequência, no art. 1º do ECA, o princípio da Proteção Integral, do qual decorre a elevação de crianças e adolescentes brasileiros à condição de sujeitos de direitos. Vale dizer que as políticas públicas, medidas legais e atos legislativos que tenham a ver com o estrato populacional infanto-juvenil terão como marco referencial os interesses primordiais advindos da sua condição especial de pessoas em desenvolvimento.

O êxito do crescimento e desenvolvimento da criança, desde a vida intra-uterina, depende de numerosos fatores do meio ambiente em que se passa sua existência, mas,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

fundamentalmente, da criação de vínculo afetivo adequado com a mãe, o pai e demais membros do grupo social da família que a acolhe. Por outro lado, os laços fortes desse apego mãe-filho, filho-mãe, mãe-filho-pai-família construído no primeiro ano de vida, e particularmente nos seis primeiros meses, são indispensáveis ao surgimento da criança sadia, do adolescente saudável e do adulto solidário - emocionalmente equilibrados -, alicerces seguros de uma sociedade pacífica, justa e produtiva.

A licença-maternidade de 120 dias assegurada à trabalhadora brasileira no art. 7º, XVIII, da Constituição Federal, foi um passo vigoroso na garantia do direito da criança às condições mínimas para o estabelecimento do vínculo afetivo que a normalidade de seu crescimento e desenvolvimento requer.

Ora, o processo biológico natural, ideal, embora não único, para a construção dessa ligação afetiva intensa que se faz no primeiro ano de vida é o aleitamento materno. A amamentação não se presta apenas a prover nutrição ao lactente. Permite o contato físico com a mãe, a identificação recíproca entre mãe e filho, bem como o despertar de respostas a estímulos sensoriais e emocionais, compartilhadas num continuum biopsicológico, que se configura como unidade afetiva incomparável. Por isso, e por proposta brasileira, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda o aleitamento materno exclusivo durante os seis primeiros meses de vida. É a forma natural de propiciar a plenitude do vínculo afetivo original que, na espécie humana, se faz, de maneira insubstituível, nesse período. O princípio vale, inclusive, para mães trabalhadoras que não conseguem, por qualquer razão, amamentar seus filhos. Mesmo não lhes podendo alimentar com leite humano, podem garantir-lhes, com igual plenitude, todos os demais estímulos essenciais ao estabelecimento do vínculo afetivo, desde que estejam disponíveis para cuidarem dos filhos. Por isso, a Constituição, sabiamente, não restringe a licença maternidade às mulheres que estejam amamentando.

Ao defender o aleitamento materno exclusivo durante os seis primeiros meses de vida, o Brasil revelou sensibilidade diante de uma exigência crucial para a alimentação saudável no primeiro ano de vida. Contribuiu, também, para reforçar a definição da duração mínima desejável da licença-maternidade capaz de assegurar a excelência dos fenômenos decisivos que se passam no primeiro ano, dos quais depende a saúde do cidadão e, como conseqüência, o bem-estar de toda a sociedade.

É, pois, inadiável, a formulação de mecanismo jurídico que torne possível a prorrogação, por dois meses, da licença-maternidade de quatro meses determinada constitucionalmente, para um período total de seis meses.

A Constituição determina um mínimo, pode o Estado alongar tal prazo as suas servidoras, sem afronta do pacto federativo das normas.

O propósito da presente lei é a alteração de definição legal na sistematicidade jurídica vigente no Estado de Mato Grosso, conforme inciso I do § 2º do art. 9 da Lei Complementar nº 04/90.

O presente projeto segue cabalmente as disposições da Lei Complementar nº 04/90, em especial o disposto no art. 8º.

O texto demonstra ser claro, e, preciso, propiciar equilíbrio entre a forma e o conteúdo, assegurar, por meio de criteriosa escolha de termos, a correta expressão das idéias, conceitos, caracterizações e inter-relações, expressa o sentido com que os termos são empregados, diferenciando a significação pretendida das outras de domínio comum, quando não for possível o uso de termos de sentido inequívoco, evita ambigüidades, caracterizações recorrentes e prolixidade, abrange apenas os termos e conceitos que possuam efetiva relevância para a correta compreensão da

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

lei, evita, tanto quanto possível, o conflito com definições legais contidas em outras leis, respeita a hierarquia das normas jurídicas.

O prazo para vigência da presente norma é razoável para que a população mato-grossense afetada por tal norma tenha tempo suficiente para a respectiva familiarização, em conformidade com o art. 11 da Lei Complementar nº 04/90.

Na convicção de que nossa iniciativa se constitui em oportuno e conveniente aperfeiçoamento da sistematicidade jurídica em vigor, esperamos poder contar com o valioso apoio dos nobres Pares em favor de sua aprovação nesta Casa.

Plenário das Deliberações, em 08 de novembro de 2005.

Deputada VERINHA ARAÚJO - PT

8ª) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a instituição da meia-entrada para professores da rede pública de ensino do Estado de Mato Grosso em estabelecimentos que promovam lazer e entretenimento e estimulem a difusão cultural.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurado aos professores da rede pública estadual de ensino o pagamento de cinquenta por cento do valor cobrado para ingresso em estabelecimentos e/ou casas de diversão, além de praças desportivas, que promovam espetáculos de lazer, entretenimento e difusão central.

Parágrafo único A meia-entrada corresponderá, sempre, à metade do valor do ingresso cobrado, ainda que se trate de preço promocional ou com desconto sobre o valor normalmente cobrado.

Art. 2º Consideram-se casas de diversão, para os efeitos desta lei, os estabelecimentos que realizem ou exibam espetáculos musicais, circenses, teatrais, cinematográficos, de artes plásticas e artísticos em geral.

Art. 3º O atestado da condição de professores da rede pública estadual de ensino, para gozo do benefício previsto nesta lei, dar-se-á por meio da apresentação da carteira funcional emitida pela Secretaria Estadual de Educação.

Art. 4º O descumprimento, pelos estabelecimentos, do disposto nesta lei ensejará a cobrança de multa no valor correspondente a 100 vezes o valor do respectivo ingresso.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os profissionais de educação têm a importante tarefa de transmitir além de ensinamentos, cultura aos alunos dos ensinos médio do Estado de Mato Grosso. Propiciando a estes profissionais uma maior acessibilidade aos eventos culturais, estaremos contribuindo com a propagação da cultura em nosso Estado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Um professor melhor preparado é um aluno também melhor preparado para enfrentar as dificuldades da vida com consciência cultural transmitida pelo seu mestre.

Na convicção de que nossa iniciativa se constitui em oportuno e conveniente aperfeiçoamento da sistematicidade jurídica em vigor, esperamos poder contar com o valioso apoio dos nobres Pares em favor de sua aprovação nesta Casa.

Plenário das Deliberações, em 08 de novembro de 2005.

Deputada VERINHA ARAÚJO -PT

9ª) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a isenção do valor das inscrições dos concursos públicos no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de qualquer taxa de inscrição em concursos públicos estaduais, os trabalhadores que percebem até 3 (três) salários mínimos ou se encontrem desempregados, bem como os doadores regulares de sangue.

§ 1º O candidato comprovará a condição de desempregado mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de documento similar, no ato da inscrição.

§ 2º Para efeito desta lei, são consideradas doadoras regulares de sangue as pessoas registradas no Banco de Sangue, público ou privado, identificadas por documentos padronizados expedidos pelo órgão no qual o doador faz a sua doação, e que já tenha feito, no mínimo, duas doações antes do lançamento do edital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O princípio da impessoalidade descrito no art. 37 da Constituição Federal é interpretado como obrigação da Administração Pública tratar com os desiguais desigualmente, dando assim todos aqueles impossibilitados de financeiramente arca com as taxas de concursos as mais chances dos que porventura possuírem tal recurso.

O propósito da presente lei é a sistematização de definições legais existentes na sistematicidade jurídica vigente no Estado de Mato Grosso, conforme inciso I do § 2º do art. 9 da Lei Complementar nº 06/90.

O presente projeto segue cabalmente as disposições da Lei Complementar nº 06/90, em especial o disposto no art. 8º.

O texto demonstra ser claro e é preciso propiciar equilíbrio entre a forma e o conteúdo, assegurar, por meio de criteriosa escolha de termos, a correta expressão das idéias, conceitos, caracterizações e inter-relações, expressa o sentido com que os termos são empregados, diferenciando a significação pretendida das outras de domínio comum, quando não for possível o uso de termos de sentido inequívoco, evita ambigüidades, caracterizações recorrentes e prolixidade, abrange apenas os termos e conceitos que possuam efetiva relevância para a correta compreensão da

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

lei, evita tanto quanto possível, o conflito com definições legais contidas em outras leis, respeita a hierarquia das normas jurídicas.

O prazo para vigência da presente norma é razoável para que a população mato-grossense afetada por tal norma tenha tempo suficiente para a respectiva familiarização, em conformidade com o art. 11 da Lei Complementar nº 06/90.

Na convicção de que nossa iniciativa se constitui em oportuno e conveniente aperfeiçoamento da sistematização jurídica em vigor, esperamos poder contar com o valioso apoio dos nobres Pares em favor de sua aprovação nesta Casa.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputada VERINHA ARAÚJO - PT

Quero agradecer a presença das nossas mulheres militares que estão aguardando que o Estatuto seja colocado em pauta. Estamos à postos aqui, é só vir para a pauta que vamos acompanhar e apoiar as emendas... (O MICROFONE É DESLIGADO.)

O SR. PRESIDENTE (JOÃO MALHEIROS) - Com a palavra, o nobre Deputado Joaquim Sucena.

O SR. JOAQUIM SUCENA - Sr. Presidente, Srª Deputada, Srs. Deputados, faço uso da tribuna no Pequeno Expediente, para apresentar proposições de nossa autoria:

1ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede ao Sr. José Geraldo de Sabóia Campos o Título de Cidadão Mato-grossense.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fulcro no art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Geraldo de Sabóia Campos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

Natural de Santos, Estado de São Paulo, o Sr. José Geraldo de Sabóia Campos é engenheiro civil, formado pela Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie desde 1960.

Iniciou suas atividades no Estado do Mato Grosso em abril de 1966, residindo definitivamente em Cuiabá em dezembro de 1980, dando continuidade as suas atividades voltadas à área de Engenharia Civil, precisamente na área de construções rodoviárias e saneamento.

No período de 1983 a 1986 ocupou o cargo de Diretor do antigo Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Mato Grosso-DERMAT, durante o Governo de Júlio Campos.

Sócio da empresa Sabóia Campos Construções e Comércio LTDA, com 45 anos de atividades, têm participado do desenvolvimento e crescimento de Mato Grosso, com a realização de inúmeras obras.

Portanto, a outorga do Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. José Geraldo de Sabóia Campos será um ato justo desta Casa de Leis, principalmente pela sua fidelidade à terra que o acolheu, confirmado sua gratidão ao Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações, em 09 de novembro de 2005.

Deputado JOAQUIM SUCENA - PFL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

2ª) INDICAÇÃO: Indica à Empresa Brasil Telecom, a necessidade de instalação de telefonia domiciliar no Distrito de Entre Rios.

Nos termos do art. 245 e seguintes na mesma Proposição da Consolidação do Regimento Interno, requeiro a Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicativo ao Sr. José Sampaio de Medeiros, Diretor Institucional da Brasil Telecom, a necessidade de instalação de telefonia domiciliar no Distrito de Entre Rios, situado no Município de Dom Aquino.

JUSTIFICATIVA

O atendimento ao Distrito Entre Rios, solicitado pelo Vereador Edinézio Brandão de Amorim, com a instalação de telefonia domiciliar, justifica-se e tem nosso apoio, uma vez que irá atender a uma das necessidades básicas da comunidade que é a comunicação, bem como, irá contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico da região.

Julgo imprescindível e inadiável o atendimento à pretensão.

Plenário das Deliberações, em 09 de novembro de 2005.

Deputado JOAQUIM SUCENA - PFL

3ª) INDICAÇÃO: Indica a Secretaria de Estado de Segurança Pública, a necessidade de aumentar o efetivo da Polícia Militar de Porto Esperidião e atendê-la com a reforma ou aquisição de viatura.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicativo ao Dr. Célio Wilson de Oliveira, Secretário de Estado de Segurança Pública, a necessidade de aumentar o efetivo da Polícia Militar lotado na Delegacia Municipal de Polícia Militar de Porto Esperidião, bem como atendê-la com a reforma ou aquisição de uma viatura.

JUSTIFICATIVA

O aumento do efetivo da Polícia Militar e a reforma ou aquisição de viatura, solicitado pela Câmara Municipal de Porto Esperidião, justifica-se e tem nosso apoio, uma vez irá atender a uma das reivindicações de toda a população, que se encontra extremamente preocupada com a segurança pública do Município.

A reforma ou aquisição de viatura irá, com certeza, contribuir para minimizar este problema, demonstrando a toda comunidade a presença e preocupação do Estado com a segurança pública.

Julgo imprescindível e inadiável o atendimento à pretensão.

Plenário das Deliberações, em 08 de novembro de 2005.

Deputado JOAQUIM SUCENA - PFL

4ª) INDICAÇÃO: Indica à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA a necessidade de atender a comunidade de Bom Jardim, no Distrito de Coqueiral, com a construção de uma ponte de concreto.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno, requeiro a Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicativo ao Sr. Vilceu Francisco Marchetti, Secretário de Estado de Infra-Estrutura, a necessidade de atender a

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

comunidade de Bom Jardim, Distrito de Coqueiral, situada do Município de Nobres, com a construção de uma ponte de concreto sobre o rio Estivado.

JUSTIFICATIVA

O atendimento à comunidade de Bom Jardim, com a construção de uma ponte de concreto sobre o rio Estivado, solicitado pelo Vereador Manoel Fermino de Pinho, justifica-se e tem nosso apoio, vez que irá beneficiar toda a comunidade local, como também contribuirá para o desenvolvimento econômico e turismo da região.

Julgo imprescindível e inadiável o atendimento à pretensão.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado JOAQUIM SUCENA - PFL

5ª) INDICAÇÃO: Indica à Secretaria de Estado de Segurança Pública, a necessidade de reformar o destacamento da Polícia Militar de Nova Olímpia.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicativo ao Dr. Célio Wilson de Oliveira, Secretário de Estado de Segurança Pública, a necessidade de reformar o Destacamento da Polícia Militar, situado no Município de Nova Olímpia.

JUSTIFICATIVA

A reforma do Destacamento da Polícia Militar de Nova Olímpia, solicitada pelo Vereador Ari Cândido Batista, justifica-se e tem nosso apoio, uma vez que sua estrutura física encontra-se precária, impossibilitando a prestação de serviço com qualidade à comunidade.

O ambiente funcional e agradável é primordial, caso contrário, o esforço dos militares não poderá alcançar ao fim almejado pela população.

Julgo imprescindível e inadiável o atendimento à pretensão.

Plenário das Deliberações, em 08 de novembro de 2005.

Deputado JOAQUIM SUCENA - PFL

6ª) INDICAÇÃO: Indica à Secretaria de Estado de Saúde a necessidade de atender o Município de Brasnorte com uma ambulância.

Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicativo ao Sr. Augustinho Moro, Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de atender o Município de Brasnorte com uma ambulância para o Hospital Municipal.

JUSTIFICATIVA

O atendimento ao Município de Brasnorte com uma ambulância para o Hospital Municipal, solicitado pelo Vereador Carlão Carvalho, justifica-se e tem nosso apoio, uma vez que irá proporcionar um melhor atendimento hospitalar à comunidade, com maior agilidade e eficiência no trato de pacientes.

Julgo imprescindível e inadiável o atendimento à pretensão.

Plenário das Deliberações, em 08 de novembro de 2005.

Deputado JOAQUIM SUCENA - PFL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Era isso Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JOÃO MALHEIROS) - Com a palavra, o Deputado José Carlos Freitas.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Sr. Presidente, Srs. Deputados, amanhã, dia 09, acontecerá a eleição do CREA em Mato Grosso. Eu quero falar depois, nas Explicações Pessoais. A eleição é de grande importância para os engenheiros, técnicos agrícolas, técnicos em qualquer área da construção civil de qualquer segmento que seja dentro da arquitetura, de um agrônomo, sanitarista, para que possam ir às urnas amanhã em todo Estado e votar precisamente no melhor representante do CREA de Mato Grosso.

Trago também, Sr. Presidente, uma indicação:

Indica ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, Sr. Clóvis Felício Vettorato, a necessidade da construção de estrutura metálica coberta para o funcionamento de feira livre no Bairro Nova Esperança, localizada no Município de Barra do Bugres.

Com fundamento na Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado este expediente de indicação ao Secretário Estadual da Desenvolvimento Rural, Sr. Clóves Felício Vettorato, a necessidade da construção de estrutura metálica coberta para o funcionamento de feira livre no Bairro Nova Esperança, localizado no Município de Barra do Bugres.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação a ser encaminhada ao Sr. Secretário Estadual de Desenvolvimento Rural, Clóves Felício Vettorato, tem como fundamento solicitar providências a fim de reativar a feira livre que funcionava no bairro Nova Esperança, localizado no Município de Barra do Bugres.

A desativação dessa feira vem causando diversos transtornos aos moradores que não possuem condições de se deslocar até o novo espaço físico da feira, que se encontra muito distante do referido bairro e além dessa distância, a antiga feira já era tradição no bairro Nova Esperança, funcionando já há mais de 30 anos.

Devido a esses vários motivos, solicitamos do Secretário de Desenvolvimento Rural a construção de uma nova estrutura para continuidade do funcionamento da feira do bairro, para servir de mais um ponto de venda para os pequenos produtores rurais do município de região.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Pares desta Casa no sentido de que o presente expediente seja apreciado e aprovado.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado JOSÉ CARLOS FREITAS - PFL

Trago também uma Moção de Congratulações:

Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvir a manifestação do soberano Plenário, seja aprovada e enviada Moção de Congratulações ao Município de Feliz Natal, representado pelo Prefeito, Sr. Manuel Messias Sales, pela passagem do seu 10º aniversário de emancipação política, que ocorrerá no dia 17 de novembro de 2005.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, na qualidade de legítimos representantes do povo mato-grossense, manifesta com grande satisfação sua congratulação ao Município de Feliz Natal, representado pelo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Prefeito, Sr. Manuel Messias Sales, pela passagem do seu 10º aniversário de emancipação política, que ocorrerá no dia 17 de novembro de 2005.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem como fundamento levar os parabéns ao Município de Feliz Natal pela passagem do seu 10º aniversário de emancipação política, que ocorrerá no dia 17 de novembro do corrente ano. Encontra-se o município representado pelo Prefeito, Sr. Manuel Messias Sales, que procura realizar um excelente trabalho frente a administração do município.

O nome Feliz Natal tem toda uma origem histórica que surgiu da penetração de famílias sulistas na floresta amazônica a procura de madeiras e terras férteis. No ano de 1978, iniciou-se o período de chuvas intermináveis, que impediram a passagem de alguns funcionários da Agropecuária Cônsul, que pretendiam voltar a Sinop a fim de participarem dos festejos natalinos com seus familiares. Devido a um riacho que estava transbordando, o caminho ficou intransponível e esses familiares tiveram que passar a noite de Natal à beira desse riacho e aí se saudaram pela noite de natal. Então, acabaram por batizar o riacho com o nome de Feliz Natal.

Algum tempo após, surgiu uma comunidade nas proximidades do rio Feliz Natal e, assim, a população foi crescendo. E com a Lei Estadual 6.684/95 tornou-se município, hoje com 7.228 habitantes, numa área de 11.099km de extensão.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Pares desta Casa no sentido de que o presente expediente seja apreciado e aprovado.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado JOSÉ CARLOS FREITAS - PFL

Tal Moção se faz a Feliz Natal tendo em vista que a origem da sua história surgiu com as famílias daquele município na Floresta Amazônica, a procura de madeira e terras férteis fez com que pudesse fazer o crescimento e o desenvolvimento daquela região desde 1978.

E, também, uma Moção de Congratulações:

Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvir a manifestação do soberano Plenário, seja aprovada e enviada Moção de Congratulações ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Cultura, Sr. João Carlos Vicente Ferreira, por estar à frente da revitalização e restauração do Cine Teatro Cuiabá.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, na qualidade de legítimos representantes do povo mato-grossense, manifesta com grande satisfação sua congratulação ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Cultura, Sr. João Vicente Ferreira por estar à frente da obra de revitalização e restauração do Cine Teatro Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Congratulações tem como objetivo parabenizar o Secretário de Estado de Cultura, Sr. João Vicente Ferreira, por estar à frente das obras de revitalização e restauração do Cine Teatro Cuiabá, obra esta que irá trazer entretenimento saudável e também benefícios culturais à população de todo o Estado de Mato Grosso.

Integrante do conjunto de obras realizadas na década de 40, o Cine Teatro Cuiabá foi projetado pelo Engenheiro/Arquiteto Humberto Kaulino e construído pelo Engenheiro Cássio Veigas de Sá. O prédio do Cine Teatro materializou o salto feito entre a construção em taipa para as

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

construções em concreto armado. Surgiu quando se pretendeu dotar a Capital de Mato Grosso com ares de metrópole, pois, nessa época a cidade possuía somente um local para realizar suas manifestações artísticas.

A edificação caracterizava-se pela extrema racionalidade e fundamentalmente pelos aspectos histórico, sociocultural e econômico do Estado. Sua construção no ano de 1942, tendo sido tombado como patrimônio histórico em 10 de setembro de 1984, pela Portaria nº 31.

Com a restauração do Cine Teatro, Cuiabá e todo o Estado o terão como utilização pública, incluindo-se no roteiro turístico de Cuiabá, sendo uma opção a mais para se ter o prazer de desfrutar da cultura de todo o País, tendo o porte suficiente para receber grandes estrelas do teatro nacional, tendo capacidade de abrigar 500 espectadores.

Assim, diante da demonstração dessa brilhante iniciativa em prol da população de todo o Estado, contamos com o apoio dos nobres Pares desta Casa no sentido de que o presente expediente seja apreciado e aprovado.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado JOSÉ CARLOS FREITAS - PFL

Esta Moção eu faço questão de ler nas Explicações.

O SR. PRESIDENTE (JOÃO MALHEIROS) - Com a palavra, o Deputado J. Barreto.

O SR. J. BARRETO - Sr. Presidente, Sr^a Deputada, Srs. Deputados, há uma grande expectativa para ser votado por esta Casa - e será votado por esta Casa evidentemente - o Estatuto da Polícia Militar, que, aliás, é aguardado há alguns anos. E, hoje, aqui estão diversas lideranças de todos os cantos deste Estado assistindo esta Sessão com a expectativa de votarmos, amanhã, em 1^a votação o Estatuto da Polícia Militar.

Registro aqui as diversas lideranças do sul do Estado, aqui de Cuiabá, do Vale do Araguaia, da região norte do Estado de Mato Grosso e de todas as Lideranças que eu tenho um respeito muito grande e lideram, evidentemente, além das associações de cabos e soldados, os oficiais, há também as mulheres que têm um comando muito grande na família miliciana, que fazem um trabalho preocupado com os seus esposos.

Com certeza, Deputado Humberto Bosaipo, aguarda-se com expectativa, depois de diversas e dezenas de reuniões com o Governo, através do Secretário de Segurança Pública, com Vossa Excelência, na Comissão de Segurança desta Casa, e que agora, com muitas emendas apresentadas, há uma emenda que se destaca, porque muito já foi acordado com o Governo, mas há uma que se destaca, a de que se prevaleça como está hoje o Estatuto, dando oportunidade ao cabo, ao soldado, ao militar que trabalha 25 anos, que sai de casa para trabalhar com a sua farda e que, à noite ou no outro dia, não sabe se vai voltar para casa, pela insegurança que há também para a Polícia Militar. A oportunidade de ele voltar para a sua casa e para a sua família após 25 anos de trabalho, ele trabalha 48 horas, descansa 24 horas, trabalha 24 horas, descansa 24 horas apenas...

Então, há uma diferenciação na sua profissão, no exercício que ele cumpre para dar segurança à sociedade de cada Estado brasileiro. E, na maioria dos Estados brasileiros, esta diferenciação há de ser e tem que ser respeitada. Se o militar quiser avançar até os 30 anos, ele terá o direito, mas se ele trabalhou 25 anos e quiser voltar para a sua casa, deixar a farda, depois de ter cumprido com a sociedade, ele terá que ter direito. Portanto, a emenda que tem o nome de Vossa Excelência e que Vossa Excelência me disse: “Essa emenda não é mais minha, é da Casa, é das lideranças, é de todos os Deputados”, é aguardada com expectativa.

O Deputado Eliene solicitou vista e é bom esclarecer, porque ele tem uma reunião marcada amanhã, pela manhã, com lideranças da própria polícia Militar e me disse que vai devolver

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

amanhã o projeto de lei para que amanhã mesmo nós possamos votar esse estatuto que é o sonho da Polícia Militar toda.

É claro que haverá o debate democrático aqui... (O MICROFONE É DESLIGADO.)

O SR. PRESIDENTE (JOÃO MALHEIROS) - Mais 30 segundos, Excelência.

O SR. J. BARRETO - Há Deputados que terão posições contrárias, mas eu tenho certeza absoluta de que algumas emendas haveremos de votar.

Tomara que nessa última reunião que será realizada amanhã pela manhã haja consenso para que também essa emenda do Deputado Humberto Bosaipo possa ser apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça e aprovada na Comissão para que o plenário possa votar, validando essa emenda, que é o sonho de todos nós.

Era só isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (JOÃO MALHEIROS) - Com a palavra, o Deputado Alencar Soares.

O SR. ALENCAR SOARES - Sr. Presidente, Srs, Deputados, Srª Deputada.

Sr. Presidente, já foi mencionado pelo Deputado J. Barreto que nós hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, apreciamos o projeto de lei do Estatuto da Polícia Militar, o Deputado Eliene pediu vista e nós deferimos a vista porque é regimental.

Agora mesmo acabei de conceder uma entrevista e a imprensa perguntou se ela poderia voltar amanhã ou na semana que vem, e eu disse que o provável, e não quero aqui dizer o contrário, para não dizer que... Vem gente de longe e depois perde a viagem e eu sei o quanto custa uma viagem... Se o Deputado Eliene devolver amanhã, teríamos condições de reunir extraordinariamente, mas vai depender dele. Ele tem 48 horas para devolver à Mesa o projeto. Na quinta-feira eu acredito que não haverá Sessão na parte da manhã, porque uma grande parte dos Deputados Estaduais vai para Barra do Garças e para Água Boa, onde vamos receber o Ministro dos Transportes, vamos lançar uma obra em Barra do Garças e lançar o asfaltamento da BR-158, duzentos quilômetros de asfalto. Cada Deputado entrou com quinhentos mil, e eu acredito que a maioria vai participar lá em Barra do Garças e em Água Boa.

Então, na quinta-feira, não quero dizer que não vai haver, mas eu acredito que não haverá Sessão na quinta-feira. E na outra terça-feira é feriado, não tem reunião da Comissão de Constituição e Justiça. Agora, se me devolverem, não há problema nenhum de reunir a Comissão extraordinariamente. Provavelmente, daqui a quinze dias volta à Comissão e vem a plenário. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JOÃO MALHEIROS) - Com a palavra, o nobre Deputado Dilceu Dal Bosco.

O SR. DILCEU DAL BOSCO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srª Deputada, faço uso da tribuna para apresentar várias proposições.

1º) PROJETO DE LEI:

**Autoriza o Poder Executivo a implantar
um posto de atendimento da
CIRETRAN, no Município de Santa
Carmem.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Estadual a implantar um posto de atendimento da CIRETRAN - Circunscrição Regional de Trânsito, no Município de Santa Carmem.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Município de Santa Carmem, localizado na região norte do Estado de Mato Grosso, encontra-se distante aproximadamente 500 quilômetros da nossa Capital. Foi criado em 19/12/1991 pela Lei nº 5.897/91; e, com apenas 14 anos de emancipação política, o referido município já é considerado um dos mais promissores deste estado por se destacar, principalmente, na produção de grãos.

O presente projeto tem por finalidade atender a reivindicações de lideranças políticas e também da população geral do referido município, que anseiam pela criação de um posto de atendimento da CIRETRAN - Circunscrição Estadual de Trânsito na aludida localidade, visto que, para usufruírem dos serviços oferecidos por este órgão, os munícipes precisam deslocar-se em aproximadamente 40km, perdendo, na maioria das vezes, um dia inteiro de trabalho para solucionar uma questão que poderia ser resolvida em apenas 30 minutos.

Face ao exposto, queremos afirmar que Santa Carmem possui condições socioeconômica e populacional suficiente para receber tal serviço. Com um colégio eleitoral de 2.849 eleitores, uma estimativa populacional de, segundo o censo de 2000, aproximadamente 4.500 habitantes e 507 veículos licenciados no ano de 2005.

Estas, portanto, são as razões que nos encorajam a submeter o presente projeto à apreciação deste soberano Plenário, ao tempo em que solicitamos a colaboração dos Colegas Deputados na aprovação da nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

2ª) PROJETO DE LEI:

**Autoriza o Poder Executivo a
implantar um posto de atendimento da
CIRETRAN, no Município de Itaúba.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Estadual a implantar um posto de atendimento da CIRETRAN - Circunscrição Regional de Trânsito, no Município de Itaúba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Município de Itaúba, localizado na região norte do Estado de Mato Grosso, encontra-se distante aproximadamente 500 quilômetros da nossa Capital. Foi criado em 13/05/1986 pela Lei nº 5.005/86; o referido município já é considerado um dos mais promissores deste estado por se destacar, principalmente, na produção de grãos e industrialização da madeira.

O presente projeto tem por finalidade atender a reivindicações de lideranças políticas e também da população geral do referido município, que anseiam pela criação de um posto

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

de atendimento da CIRETRAN - Circunscrição Estadual de Trânsito na aludida localidade, visto que, para usufruírem dos serviços oferecidos por este órgão, os munícipes precisam deslocar-se em aproximadamente 60km, perdendo, na maioria das vezes, um dia inteiro de trabalho para solucionar uma questão que poderia ser resolvida em apenas 30 minutos.

Face ao exposto, queremos afirmar que Itaúba possui condições socioeconômica e populacional suficiente para receber tal serviço. Com um colégio eleitoral de 3.815 eleitores, uma estimativa populacional de, segundo o censo de 2000, aproximadamente 4.500 habitantes e 675 veículos licenciados no ano de 2005.

Estas, portanto, são as razões que nos encorajam a submeter o presente projeto à apreciação deste soberano Plenário, ao tempo em que solicitamos a colaboração dos Colegas Deputados na aprovação da nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

3ª) PROJETO DE LEI:

Autoriza o Poder Executivo a implantar um posto de atendimento da CIRETRAN, no Município de Santa Rita do Trivelato.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Estadual a implantar um posto de atendimento da CIRETRAN - Circunscrição Regional de Trânsito, no Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Município de Santa Rita do Trivelato, localizado na região norte do Estado de Mato Grosso, encontra-se distante aproximadamente 450 quilômetros da nossa Capital. Foi criado em 28/12/1999 pela Lei nº 7.234/99; e, com apenas 5 anos de emancipação política, o referido município já é considerado um dos mais promissores deste estado por se destacar, principalmente, na produção de soja.

O presente projeto tem por finalidade atender a reivindicações de lideranças políticas e também da população geral do referido município, que anseiam pela criação de um posto de atendimento da CIRETRAN - Circunscrição Estadual de Trânsito na aludida localidade, visto que, para usufruírem dos serviços oferecidos por este órgão, os munícipes precisam deslocar-se em aproximadamente 100km, perdendo, na maioria das vezes, um dia inteiro de trabalho para solucionar uma questão que poderia ser resolvida em apenas 30 minutos.

Face ao exposto, queremos afirmar que Santa Rita do Trivelato possui condições socioeconômica e populacional suficiente para receber tal serviço. Com um colégio eleitoral de 1.546 eleitores, uma estimativa populacional de, segundo o censo de 2000, aproximadamente 2.000 habitantes e 175 veículos licenciados no ano de 2005.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Estas, portanto, são as razões que nos encorajam a submeter o presente projeto à apreciação deste soberano Plenário, ao tempo em que solicitamos a colaboração dos Colegas Deputados na aprovação da nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Cláudia.

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, mostrando a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Cláudia.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico e social para o Município de Cláudia, situado na região norte do Estado de Mato Grosso, é possível e necessário, desde que nossos governantes se preocupem em dar oportunidade de crescimento a este município, garantindo-lhe, acima de tudo, acesso aos serviços básicos, como, por exemplo, uma infra-estrutura de qualidade que possa sustentar sua economia.

Quando propomos a pavimentação das vias urbanas do Município de Cláudia é porque acreditamos que uma cidade pavimentada provoca um considerável aumento nos setores comercial e industrial, abrangendo também órgãos públicos, instituições não governamentais e, principalmente, o setor privado; vale lembrar que o Município de Cláudia recebe um valor mensal aproximado de R\$660.000,00 referente a transferências estaduais e federais; portanto, nossa intenção é investir cada vez mais neste bravo município, e o asfaltamento das vias urbanas é o principal ponto de partida para impulsionar esse desenvolvimento, que certamente resultará na criação de novos negócios e inúmeros empregos.

Sendo assim, apresentamos a presente propositura e esperamos acolhida por parte dos colegas Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Colíder.

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, mostrando a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Colíder.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico e social para o Município de Colíder, situado na região norte do Estado de Mato Grosso, é possível e necessário, desde que nossos governantes se preocupem em dar oportunidade de crescimento a este município, garantindo-lhe, acima de tudo,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

acesso aos serviços básicos, como, por exemplo, uma infra-estrutura de qualidade que possa sustentar sua economia.

Quando propomos a pavimentação das vias urbanas do Município de Colíder é porque acreditamos que uma cidade pavimentada provoca um considerável aumento nos setores comercial e industrial, abrangendo também órgãos públicos, instituições não governamentais e, principalmente, o setor privado; vale lembrar que o Município de Colíder recebeu neste ano de 2005 um total de R\$933.000,00 referente a transferências estaduais e federais; portanto, nossa intenção é investir cada vez mais neste bravo município, e o asfaltamento das vias urbanas é o principal ponto de partida para impulsionar esse desenvolvimento, que certamente resultará na criação de novos negócios e inúmeros empregos.

Sendo assim, apresentamos a presente proposição e esperamos acolhida por parte dos colegas Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

6ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Peixoto de Azevedo.

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, mostrando a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Peixoto de Azevedo.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico e social para o Município de Peixoto de Azevedo, situado na região norte do Estado de Mato Grosso, é possível e necessário, desde que nossos governantes se preocupem em dar oportunidade de crescimento a este município, garantindo-lhe, acima de tudo, acesso aos serviços básicos, como, por exemplo, uma infra-estrutura de qualidade que possa sustentar sua economia.

Quando propomos a pavimentação das vias urbanas do Município de Peixoto de Azevedo é porque acreditamos que uma cidade pavimentada provoca um considerável aumento nos setores comercial e industrial, abrangendo também órgãos públicos, instituições não governamentais e, principalmente, o setor privado; vale lembrar que o Município de Peixoto de Azevedo recebe um valor mensal aproximado de R\$960.000,00 referente a transferências estaduais e federais; portanto, nossa intenção é investir cada vez mais neste bravo município, e o asfaltamento das vias urbanas é o principal ponto de partida para impulsionar esse desenvolvimento, que certamente resultará na criação de novos negócios e inúmeros empregos.

Sendo assim, apresentamos a presente proposição e esperamos acolhida por parte dos colegas Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

7ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Nova Santa Helena.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, mostrando a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Nova Santa Helena.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico e social para o Município de Nova Santa Helena, situado na região norte do Estado de Mato Grosso, é possível e necessário, desde que nossos governantes se preocupem em dar oportunidade de crescimento a este município, garantindo-lhe, acima de tudo, acesso aos serviços básicos, como, por exemplo, uma infra-estrutura de qualidade que possa sustentar sua economia.

Quando propomos a pavimentação das vias urbanas do Município de Nova Santa Helena é porque acreditamos que uma cidade pavimentada provoca um considerável aumento nos setores comercial e industrial, abrangendo também órgãos públicos, instituições não governamentais e, principalmente, o setor privado; vale lembrar que o Município de Nova Santa Helena recebe um valor mensal aproximado de R\$300.000,00 referente a transferências estaduais e federais; portanto, nossa intenção é investir cada vez mais neste bravo município, e o asfaltamento das vias urbanas é o principal ponto de partida para impulsionar esse desenvolvimento, que certamente resultará na criação de novos negócios e inúmeros empregos.

Sendo assim, apresentamos a presente proposição e esperamos acolhida por parte dos colegas Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

8ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Itanhangá.

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, mostrando a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Itanhangá.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico e social para o Município de Itanhangá, situado na região norte do Estado de Mato Grosso, é possível e necessário, desde que nossos governantes se preocupem em dar oportunidade de crescimento a este município, garantindo-lhe, acima de tudo, acesso aos serviços básicos, como, por exemplo, uma infra-estrutura de qualidade que possa sustentar sua economia.

Quando propomos a pavimentação das vias urbanas do Município de Itanhangá é porque acreditamos que uma cidade pavimentada provoca um considerável aumento nos setores comercial e industrial, abrangendo também órgãos públicos, instituições não governamentais e, principalmente, o setor privado; vale lembrar que o Município de Itanhangá recebe um valor mensal aproximado de R\$300.000,00 referente a transferências estaduais e federais; portanto, nossa intenção é investir cada vez mais neste bravo município, e o asfaltamento das vias urbanas é o

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

principal ponto de partida para impulsionar esse desenvolvimento, que certamente resultará na criação de novos negócios e inúmeros empregos.

Sendo assim, apresentamos a presente propositura e esperamos acolhida por parte dos colegas Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

9ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Itaúba.

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, mostrando a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Itaúba.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico e social para o Município de Itaúba, situado na região norte do Estado de Mato Grosso, é possível e necessário, desde que nossos governantes se preocupem em dar oportunidade de crescimento a este município, garantindo-lhe, acima de tudo, acesso aos serviços básicos, como, por exemplo, uma infra-estrutura de qualidade que possa sustentar sua economia.

Quando propomos a pavimentação das vias urbanas do Município de Itaúba é porque acreditamos que uma cidade pavimentada provoca um considerável aumento nos setores comercial e industrial, abrangendo também órgãos públicos, instituições não governamentais e, principalmente, o setor privado; vale lembrar que o Município de Itaúba recebe um valor aproximado de R\$430.000,00 referente a transferências estaduais e federais; portanto, nossa intenção é investir cada vez mais neste bravo município, e o asfaltamento das vias urbanas é o principal ponto de partida para impulsionar esse desenvolvimento, que certamente resultará na criação de novos negócios e inúmeros empregos.

Sendo assim, apresentamos a presente propositura e esperamos acolhida por parte dos colegas Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

10ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Lucas do Rio Verde.

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, mostrando a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Lucas do Rio Verde.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

O desenvolvimento econômico e social para o Município de Lucas do Rio Verde, situado na região norte do Estado de Mato Grosso, é possível e necessário, desde que nossos governantes se preocupem em dar oportunidade de crescimento a este município, garantindo-lhe, acima de tudo, acesso aos serviços básicos, como, por exemplo, uma infra-estrutura de qualidade que possa sustentar sua economia.

Quando propomos a pavimentação das vias urbanas do Município de Lucas do Rio Verde é porque acreditamos que uma cidade pavimentada provoca um considerável aumento nos setores comercial e industrial, abrangendo também órgãos públicos, instituições não governamentais e, principalmente, o setor privado; vale lembrar que o Município de Lucas do Rio Verde recebe um valor mensal de R\$ 2.300.000,00 referente a transferências estaduais e federais; portanto, nossa intenção é investir cada vez mais neste bravo município, e o asfaltamento das vias urbanas é o principal ponto de partida para impulsionar esse desenvolvimento, que certamente resultará na criação de novos negócios e inúmeros empregos.

Sendo assim, apresentamos a presente proposição e esperamos acolhida por parte dos colegas Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

11ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Marcelândia.

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, mostrando a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Marcelândia.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico e social para o Município de Marcelândia, situado na região norte do Estado de Mato Grosso, é possível e necessário, desde que nossos governantes se preocupem em dar oportunidade de crescimento a este município, garantindo-lhe, acima de tudo, acesso aos serviços básicos, como, por exemplo, uma infra-estrutura de qualidade que possa sustentar sua economia.

Quando propomos a pavimentação das vias urbanas do Município de Marcelândia é porque acreditamos que uma cidade pavimentada provoca um considerável aumento nos setores comercial e industrial, abrangendo também órgãos públicos, instituições não governamentais e, principalmente, o setor privado; vale lembrar que o Município de Marcelândia recebe um valor mensal aproximado de R\$930.000,00 referente a transferências estaduais e federais; portanto, nossa intenção é investir cada vez mais neste bravo município, e o asfaltamento das vias urbanas é o principal ponto de partida para impulsionar esse desenvolvimento, que certamente resultará na criação de novos negócios e inúmeros empregos.

Sendo assim, apresentamos a presente proposição e esperamos acolhida por parte dos colegas Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

12ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Matupá.

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, mostrando a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Matupá.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico e social para o Município de Matupá, situado na região norte do Estado de Mato Grosso, é possível e necessário, desde que nossos governantes se preocupem em dar oportunidade de crescimento a este município, garantindo-lhe, acima de tudo, acesso aos serviços básicos, como, por exemplo, uma infra-estrutura de qualidade que possa sustentar sua economia.

Quando propomos a pavimentação das vias urbanas do Município de Matupá é porque acreditamos que uma cidade pavimentada provoca um considerável aumento nos setores comercial e industrial, abrangendo também órgãos públicos, instituições não governamentais e, principalmente, o setor privado; vale lembrar que o Município de Matupá recebe um valor aproximado de R\$680.000,00 referente a transferências estaduais e federais; portanto, nossa intenção é investir cada vez mais neste bravo município, e o asfaltamento das vias urbanas é o principal ponto de partida para impulsionar esse desenvolvimento, que certamente resultará na criação de novos negócios e inúmeros empregos.

Sendo assim, apresentamos a presente proposição e esperamos acolhida por parte dos colegas Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.
Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

13ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Novo Mundo.

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, mostrando a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Novo Mundo.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico e social para o Município de Novo Mundo, situado na região norte do Estado de Mato Grosso, é possível e necessário, desde que nossos governantes se preocupem em dar oportunidade de crescimento a este município, garantindo-lhe, acima de tudo, acesso aos serviços básicos, como, por exemplo, uma infra-estrutura de qualidade que possa sustentar sua economia.

Quando propomos a pavimentação das vias urbanas do Município de Novo Mundo é porque acreditamos que uma cidade pavimentada provoca um considerável aumento nos setores comercial e industrial, abrangendo também órgãos públicos, instituições não governamentais e, principalmente, o setor privado; vale lembrar que o Município de Novo Mundo recebe um valor

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

mensal aproximado de 450.000,00 referente a transferências estaduais e federais; portanto, nossa intenção é investir cada vez mais neste bravo município, e o asfaltamento das vias urbanas é o principal ponto de partida para impulsionar esse desenvolvimento, que certamente resultará na criação de novos negócios e inúmeros empregos.

Sendo assim, apresentamos a presente proposição e esperamos acolhida por parte dos colegas Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

14ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Novo Mutum.

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, mostrando a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Novo Mutum.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico e social para o Município de Novo Mutum, situado na região norte do Estado de Mato Grosso, é possível e necessário, desde que nossos governantes se preocupem em dar oportunidade de crescimento a este município, garantindo-lhe, acima de tudo, acesso aos serviços básicos, como, por exemplo, uma infra-estrutura de qualidade que possa sustentar sua economia.

Quando propomos a pavimentação das vias urbanas do Município de Novo Mutum é porque acreditamos que uma cidade pavimentada provoca um considerável aumento nos setores comercial e industrial, abrangendo também órgãos públicos, instituições não governamentais e, principalmente, o setor privado; vale lembrar que o Município de Novo Mutum recebeu neste ano de 2005 um total de R\$1.537.951,52 referente a transferências estaduais; portanto, nossa intenção é investir cada vez mais neste bravo município, e o asfaltamento das vias urbanas é o principal ponto de partida para impulsionar esse desenvolvimento, que certamente resultará na criação de novos negócios e inúmeros empregos.

Sendo assim, apresentamos a presente proposição e esperamos acolhida por parte dos colegas Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

15ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Guarantã do Norte.

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, mostrando a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Guarantã do Norte.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico e social para o Município de Guarantã do Norte, situado na região norte do Estado de Mato Grosso, é possível e necessário, desde que nossos governantes se preocupem em dar oportunidade de crescimento a este município, garantindo-lhe, acima de tudo, acesso aos serviços básicos, como, por exemplo, uma infra-estrutura de qualidade que possa sustentar sua economia.

Quando propomos a pavimentação das vias urbanas do Município de Guarantã do Norte é porque acreditamos que uma cidade pavimentada provoca um considerável aumento nos setores comercial e industrial, abrangendo também órgãos públicos, instituições não governamentais e, principalmente, o setor privado; vale lembrar que o Município de Guarantã do Norte recebe um valor mensal aproximado de R\$1.150.000,00 referente a transferências estaduais e federais; portanto, nossa intenção é investir cada vez mais neste bravo município, e o asfaltamento das vias urbanas é o principal ponto de partida para impulsionar esse desenvolvimento, que certamente resultará na criação de novos negócios e inúmeros empregos.

Sendo assim, apresentamos a presente proposição e esperamos acolhida por parte dos colegas Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

16ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Ipiranga do Norte.

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, mostrando a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Ipiranga do Norte.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico e social para o Município de Ipiranga do Norte, situado na região norte do Estado de Mato Grosso, é possível e necessário, desde que nossos governantes se preocupem em dar oportunidade de crescimento a este município, garantindo-lhe, acima de tudo, acesso aos serviços básicos, como, por exemplo, uma infra-estrutura de qualidade que possa sustentar sua economia.

Quando propomos a pavimentação das vias urbanas do Município de Ipiranga do Norte é porque acreditamos que uma cidade pavimentada provoca um considerável aumento nos setores comercial e industrial, abrangendo também órgãos públicos, instituições não governamentais e, principalmente, o setor privado; vale lembrar que o Município de Ipiranga do Norte recebe um valor mensal aproximado de R\$380.000,00 referente a transferências estaduais e federais; portanto, nossa intenção é investir cada vez mais neste bravo município, e o asfaltamento das vias urbanas é o principal ponto de partida para impulsionar esse desenvolvimento, que certamente resultará na criação de novos negócios e inúmeros empregos.

Sendo assim, apresentamos a presente proposição e esperamos acolhida por parte dos colegas Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

17ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Terra Nova do Norte.

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, mostrando a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Terra Nova do Norte.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico e social para o Município de Terra Nova do Norte, situado na região norte do Estado de Mato Grosso, é possível e necessário, desde que nossos governantes se preocupem em dar oportunidade de crescimento a este município, garantindo-lhe, acima de tudo, acesso aos serviços básicos, como, por exemplo, uma infra-estrutura de qualidade que possa sustentar sua economia.

Quando propomos a pavimentação das vias urbanas do Município de Terra Nova do Norte é porque acreditamos que uma cidade pavimentada provoca um considerável aumento nos setores comercial e industrial, abrangendo também órgãos públicos, instituições não governamentais e, principalmente, o setor privado; vale lembrar que o Município de Terra Nova do Norte recebe um valor mensal aproximado de R\$530.000,00 referente a transferências estaduais e federais; portanto, nossa intenção é investir cada vez mais neste bravo município, e o asfaltamento das vias urbanas é o principal ponto de partida para impulsionar esse desenvolvimento, que certamente resultará na criação de novos negócios e inúmeros empregos.

Sendo assim, apresentamos a presente proposição e esperamos acolhida por parte dos colegas Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

18ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Vera.

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, mostrando a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Vera.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico e social para o Município de Vera, situado na região norte do Estado de Mato Grosso, é possível e necessário, desde que nossos governantes se preocupem em dar oportunidade de crescimento a este município, garantindo-lhe, acima de tudo, acesso aos serviços básicos, como, por exemplo, uma infra-estrutura de qualidade que possa sustentar sua economia.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Quando propomos a pavimentação das vias urbanas do Município de Vera é porque acreditamos que uma cidade pavimentada provoca um considerável aumento nos setores comercial e industrial, abrangendo também órgãos públicos, instituições não governamentais e, principalmente, o setor privado; vale lembrar que o Município de Vera recebe um valor mensal aproximado de R\$580.000,00 referente a transferências estaduais e federais; portanto, nossa intenção é investir cada vez mais neste bravo município, e o asfaltamento das vias urbanas é o principal ponto de partida para impulsionar esse desenvolvimento, que certamente resultará na criação de novos negócios e inúmeros empregos.

Sendo assim, apresentamos a presente proposição e esperamos acolhida por parte dos colegas Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

19ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de União do Sul.

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, mostrando a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de União do Sul.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico e social para o Município de União do Sul, situado na região norte do Estado de Mato Grosso, é possível e necessário, desde que nossos governantes se preocupem em dar oportunidade de crescimento a este município, garantindo-lhe, acima de tudo, acesso aos serviços básicos, como, por exemplo, uma infra-estrutura de qualidade que possa sustentar sua economia.

Quando propomos a pavimentação das vias urbanas do Município de União do Sul é porque acreditamos que uma cidade pavimentada provoca um considerável aumento nos setores comercial e industrial, abrangendo também órgãos públicos, instituições não governamentais e, principalmente, o setor privado; vale lembrar que o Município de União do Sul recebe um valor mensal aproximado de R\$380.000,00 referente a transferências estaduais e federais; portanto, nossa intenção é investir cada vez mais neste bravo município, e o asfaltamento das vias urbanas é o principal ponto de partida para impulsionar esse desenvolvimento, que certamente resultará na criação de novos negócios e inúmeros empregos.

Sendo assim, apresentamos a presente proposição e esperamos acolhida por parte dos colegas Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

20ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Santa Carmem.

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, mostrando a

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Santa Carmem.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico e social para o Município de Santa Carmem, situado na região norte do Estado de Mato Grosso, é possível e necessário, desde que nossos governantes se preocupem em dar oportunidade de crescimento a este município, garantindo-lhe, acima de tudo, acesso aos serviços básicos, como, por exemplo, uma infra-estrutura de qualidade que possa sustentar sua economia.

Quando propomos a pavimentação das vias urbanas do Município de Santa Carmem é porque acreditamos que uma cidade pavimentada provoca um considerável aumento nos setores comercial e industrial, abrangendo também órgãos públicos, instituições não governamentais e, principalmente, o setor privado; vale lembrar que o Município de Santa Carmem recebe um valor mensal aproximado de R\$443.000,00 referente a transferências estaduais e federais; portanto, nossa intenção é investir cada vez mais neste bravo município, e o asfaltamento das vias urbanas é o principal ponto de partida para impulsionar esse desenvolvimento, que certamente resultará na criação de novos negócios e inúmeros empregos.

Sendo assim, apresentamos a presente proposição e esperamos acolhida por parte dos colegas Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

21ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Nova Ubitatã.

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, mostrando a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Nova Ubitatã.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico e social para o Município de Nova Ubitatã, situado na região norte do Estado de Mato Grosso, é possível e necessário, desde que nossos governantes se preocupem em dar oportunidade de crescimento a este município, garantindo-lhe, acima de tudo, acesso aos serviços básicos, como, por exemplo, uma infra-estrutura de qualidade que possa sustentar sua economia.

Quando propomos a pavimentação das vias urbanas do Município de Nova Ubitatã é porque acreditamos que uma cidade pavimentada provoca um considerável aumento nos setores comercial e industrial, abrangendo também órgãos públicos, instituições não governamentais e, principalmente, o setor privado; vale lembrar que o Município de Nova Ubitatã recebe um valor mensal aproximado de R\$670.000,00 referente a transferências estaduais e federais; portanto, nossa intenção é investir cada vez mais neste bravo município, e o asfaltamento das vias urbanas é o principal ponto de partida para impulsionar esse desenvolvimento, que certamente resultará na criação de novos negócios e inúmeros empregos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Sendo assim, apresentamos a presente propositura e esperamos acolhida por parte dos colegas Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

22ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Guarantã do Norte.

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, mostrando a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Guarantã do Norte.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico e social para o Município de Guarantã do Norte, situado na região norte do Estado de Mato Grosso, é possível e necessário, desde que nossos governantes se preocupem em dar oportunidade de crescimento a este município, garantindo-lhe, acima de tudo, acesso aos serviços básicos, como, por exemplo, uma infra-estrutura de qualidade que possa sustentar sua economia.

Quando propomos a pavimentação das vias urbanas do Município de Guarantã do Norte é porque acreditamos que uma cidade pavimentada provoca um considerável aumento nos setores comercial e industrial, abrangendo também órgãos públicos, instituições não governamentais e, principalmente, o setor privado; vale lembrar que o Município de Guarantã do Norte recebe um valor mensal aproximado de R\$1.150.000,00 referente a transferências estaduais e federais; portanto, nossa intenção é investir cada vez mais neste bravo município, e o asfaltamento das vias urbanas é o principal ponto de partida para impulsionar esse desenvolvimento, que certamente resultará na criação de novos negócios e inúmeros empregos.

Sendo assim, apresentamos a presente propositura e esperamos acolhida por parte dos colegas Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

23ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Sorriso.

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, mostrando a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Sorriso.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico e social para o Município de Sorriso, situado na região norte do Estado de Mato Grosso, é possível e necessário, desde que nossos governantes se preocupem em dar oportunidade de crescimento a este município, garantindo-lhe, acima de tudo,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

acesso aos serviços básicos, como, por exemplo, uma infra-estrutura de qualidade que possa sustentar sua economia.

Quando propomos a pavimentação das vias urbanas do Município de Sorriso é porque acreditamos que uma cidade pavimentada provoca um considerável aumento nos setores comercial e industrial, abrangendo também órgãos públicos, instituições não governamentais e, principalmente, o setor privado; vale lembrar que o Município de Sorriso recebe um valor mensal aproximado de R\$3.600.000,00 referente a transferências estaduais e federais; portanto, nossa intenção é investir cada vez mais neste bravo município, e o asfaltamento das vias urbanas é o principal ponto de partida para impulsionar esse desenvolvimento, que certamente resultará na criação de novos negócios e inúmeros empregos.

Sendo assim, apresentamos a presente proposição e esperamos acolhida por parte dos colegas Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

24ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Carlinda.

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, mostrando a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Carlinda.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico e social para o Município de Carlinda, situado na região norte do Estado de Mato Grosso, é possível e necessário, desde que nossos governantes se preocupem em dar oportunidade de crescimento a este município, garantindo-lhe acima de tudo, acesso aos serviços básicos, como por exemplo, uma infra-estrutura de qualidade que possa sustentar sua economia.

Quando propomos a pavimentação das vias urbanas do Município de Carlinda é porque acreditamos que uma cidade pavimentada provoca um considerável aumento nos setores comercial e industrial, abrangendo também órgãos públicos, instituições não governamentais e principalmente o setor privado; vale lembrar que o Município de Carlinda recebe um valor mensal aproximado de R\$450.000,00 referente a transferências estaduais e federais; portanto, nossa intenção é investir cada vez mais neste bravo município, e o asfaltamento das vias urbanas é o principal ponto de partida para impulsionar esse desenvolvimento, que certamente resultará na criação de novos negócios e inúmeros empregos.

Sendo assim, apresentamos a presente proposição e esperamos a acolhida por parte dos colegas Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

25ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Tapurah.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, mostrando a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Tapurah.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico e social para o Município de Tapurah, situado na região norte do Estado de Mato Grosso, é possível e necessário, desde que nossos governantes se preocupem em dar oportunidade de crescimento a este município, garantindo-lhe, acima de tudo, acesso aos serviços básicos, como, por exemplo, uma infra-estrutura de qualidade que possa sustentar sua economia.

Quando propomos a pavimentação das vias urbanas do Município de Tapurah é porque acreditamos que uma cidade pavimentada provoca um considerável aumento nos setores comercial e industrial, abrangendo também órgãos públicos, instituições não governamentais e principalmente o setor privado; vale lembrar que o Município de Tapurah recebe um valor mensal aproximado de R\$650.000,00 referente a transferências estaduais e federais; portanto, nossa intenção é investir cada vez mais neste bravo município, e o asfaltamento das vias urbanas é o principal ponto de partida para impulsionar esse desenvolvimento, que certamente resultará na criação de novos negócios e inúmeros empregos.

Sendo assim, apresentamos a presente propositura e esperamos a acolhida por parte dos colegas Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

26ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Sinop.

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, mostrando a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Sinop.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico e social para o Município de Sinop, situado na região norte do estado de Mato Grosso, é possível e necessário, desde que nossos governantes se preocupem em dar oportunidade de crescimento a este município, garantindo-lhe, acima de tudo, acesso aos serviços básicos, como, por exemplo, uma infra-estrutura de qualidade que possa sustentar sua economia.

Quando propomos a pavimentação das vias urbanas do Município de Sinop é porque acreditamos que uma cidade pavimentada provoca um considerável aumento nos setores comercial e industrial, abrangendo também órgãos públicos, instituições não governamentais e principalmente o setor privado; vale lembrar que o Município de Sinop recebe um valor mensal aproximado de R\$4.100.000,00 referente a transferências estaduais e federais; portanto, nossa intenção é investir cada vez mais neste bravo município, e o asfaltamento das vias urbanas é o

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

principal ponto de partida para impulsionar esse desenvolvimento, que certamente resultará na criação de novos negócios e inúmeros empregos.

Sendo assim, apresentamos a presente propositura e esperamos acolhida por parte dos colegas Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

27ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, a necessidade de pavimentar, com recursos do FETAB, vias urbanas no Município de Feliz Natal.

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, mostrando a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Feliz Natal.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico e social para o Município de Feliz Natal, situado na região norte do Estado de Mato Grosso, é possível e necessário, desde que nossos governantes se preocupem em dar oportunidade de crescimento a este município, garantindo-lhe, acima de tudo, acesso aos serviços básicos, como, por exemplo, uma infra-estrutura de qualidade que possa sustentar sua economia.

Quando propomos a pavimentação das vias urbanas do Município de Feliz Natal é porque acreditamos que uma cidade pavimentada provoca um considerável aumento nos setores comercial e industrial, abrangendo também órgãos públicos, instituições não governamentais e, principalmente, o setor privado; vale lembrar que o Município de Feliz Natal recebeu neste ano de 2005 um total de R\$900.000,00 referente a transferências estaduais e federais; portanto, nossa intenção é investir cada vez mais neste bravo município, e o asfaltamento das vias urbanas é o principal ponto de partida para impulsionar esse desenvolvimento, que certamente resultará na criação de novos negócios e inúmeros empregos.

Sendo assim, apresentamos a presente propositura e esperamos a acolhida por parte dos colegas Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

28ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, a necessidade de pavimentar, com recursos do FETAB, vias urbanas no Município de Santa Rita do Trivelato.

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infra-estrutura, mostrando a necessidade de pavimentar, com recursos do FETHAB, vias urbanas no Município de Santa Rita do Trivelato.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

O desenvolvimento econômico e social para o Município de Santa Rita do Trivelato, situado na região norte do Estado de Mato Grosso, é possível e necessário, desde que nossos governantes se preocupem em dar oportunidade de crescimento a este município, garantindo-lhe, acima de tudo, acesso aos serviços básicos, como, por exemplo, uma infra-estrutura de qualidade que possa sustentar sua economia.

Quando propomos a pavimentação das vias urbanas do Município de Santa Rita do Trivelato é porque acreditamos que uma cidade pavimentada provoca um considerável aumento nos setores comercial e industrial, abrangendo também órgãos públicos, instituições não governamentais e, principalmente, o setor privado; vale lembrar que o Município de Santa Rita do Trivelato recebe um valor mensal aproximado de R\$401.000,00 referente a transferências estaduais e federais; portanto, nossa intenção é investir cada vez mais neste bravo município, e o asfaltamento das vias urbanas é o principal ponto de partida para impulsionar esse desenvolvimento, que certamente resultará na criação de novos negócios e inúmeros empregos.

Sendo assim, apresentamos a presente proposição e esperamos acolhida por parte dos colegas Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

E também participamos, Sr. Presidente, agora há pouco, na Comissão de Constituição e Justiça e quero aqui parabenizar o nosso Presidente da Comissão Permanente, Deputado Alencar Soares, pela forma como está conduzindo essa Comissão. E lá se discutiu a questão do Estatuto da Polícia Militar.

Eu tenho certeza de que ainda hoje o Deputado Eliene deverá, desta tribuna, pronunciar-se a respeito desse assunto, assim como fez o Deputado J. Barreto, para que a família miliciana que aqui está - as esposas que estão aqui - se tranqüilize, para quem sabe amanhã possamos, Deputado J. Barreto, estar apreciando esse assunto tão esperado. Todos dessa categoria, desse segmento no Estado de Mato Grosso, estão aguardando. Na minha região, a região Norte, não é diferente. Na minha cidade de Sinop nós somos cobrados. Mas tudo que está sendo feito é em benefício da categoria. Lógico e evidente que vocês gostariam que tivesse sido aprovado. Mas algumas coisas, se nós tivéssemos aprovado lá atrás, alguns benefícios, algumas conquistas, nós não teríamos alcançado, Sr. Presidente.

Por isso da preocupação de alguns Parlamentares, a minha preocupação, a grande preocupação do Deputado Humberto Bosaipo, do Deputado J. Barreto, do Deputado Chico Daltro, nessa questão. É para que não deixemos nada fora, que avancemos para que todos venham ganhar com isso. Mas tenho certeza de que isso está bem encaminhado, bem negociado. E a Assembléia Legislativa, assim que chegar aqui, estará apreciando e votando para que vocês realizem esse grande sonho de vocês, de toda classe, de toda categoria, desse segmento importante para o Estado de Mato Grosso e para todos nós.

Era isso, Sr. Presidente, e agradeço.

O SR. PRESIDENTE (JOÃO MALHEIROS) - Com a palavra, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, Deputado João Malheiros, aliás, Vossa Excelência fica muito bem nessa cadeira aí. Pudessemos Vossa Excelência ficar aí um bom tempo, seria até bom para nós. É um diplomata, um *gentleman*, não é à toa que leva o nome de João Antônio Cuiabano Malheiros. Tem, inclusive, um nome cuiabano, que é um povo por si só, um povo diplomático. Vossa Excelência não é diferente. Vossa Excelência é um verdadeiro cuiabano, é um povo de coração bom e temos vontade que Vossa Excelência fique.. Já foi Presidente da Câmara

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Municipal de Cuiabá. Oxalá! E foi um excelente Presidente, não é, Deputada Verinha Araújo? A Deputada Verinha Araújo está te elogiando aqui.

Quero aqui apresentar Moção de Aplausos e Requerimento:

1ª) **MOÇÃO DE APLAUSOS:** Com fulcro no que preceitua o art. 272, alínea “i”, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora deste Poder que seja aprovada e enviada Moção de Aplausos à Associação Filantrópica das Acácias do Rio Manso, do Município de Novo São Joaquim, pelo evento *Ação de Cidadania*.

JUSTIFICATIVA

A Associação Filantrópica das Acácias do Rio Manso é uma entidade sem fins lucrativos criada pela Loja Maçônica Acácia do Rio Manso, do Município de Novo São Joaquim. Em uma iniciativa louvável de atendimento social intitulada *Ação de Cidadania* e em parceria com vários seguimentos sociais do município, que vale a pena ressaltar, dentre o quais: Loja Grande Oriente do Estado de Mato Grosso, Loja Maçônica Acácia do Araguaia-Barra do Garças, Governo do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Câmara Municipal de Novo São Joaquim, Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, INSS, Secretaria de Ação Social, Casa Militar-Cuiabá-MT, Defensoria Pública Geral do Estado, Ministério do Trabalho, Secretaria de Ação Social/SINE/MT, V Comando Regional da Polícia Militar/Barra do Garças, Detran/MT, Secretaria Municipal de Saúde de Novo São Joaquim, Coordenadoria de Perícia e Identificação/MT, Cartório Eleitoral, Cartório Notarial de Serviços, Igreja Católica, Pastoral da Criança, Banco do Brasil, Associação de Moradores do Bairro Boa Esperança, Associação dos Aposentados e Pensionista de Novo São Joaquim, Viação Xavante, Nutricom/BG e um grande número de profissionais como: Advogados, Fisioterapeutas, cabeleireiros, Professores, além de inúmeros comerciantes locais.

Levaram até a comunidade do Município de Novo São Joaquim e arredores, um trabalho de atendimento de caráter assistencial aos cidadãos, possibilitando-os ter acesso a vários serviços sociais concentrados em um só lugar, dando oportunidade àqueles menos assistidos pela sorte, de ter de forma gratuita a vários benefícios até então de forma “normal” impensável.

São essas as razões que nos conduziram a propor a presente Moção de Aplausos, extensivo a todos os parceiros, como reconhecimento pela dedicação que essa entidade tem dispensado às pessoas necessitadas, e que, acima de tudo, é uma grande prova de amor ao próximo.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

2ª) **REQUERIMENTO:** Requer a realização de Audiência Pública para discutir condições de trabalho e a carreira dos trabalhadores da EMPAER, bem como alternativas para um funcionamento eficaz do órgão no cumprimento de suas finalidades.

Com fundamento no que preceitua o art. 548 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, o Deputado Zé Carlos do Pátio requer à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, a realização de uma Audiência Pública, em Cuiabá, para discutir as condições de trabalho e a carreira dos trabalhadores da EMPAER, bem como alternativas para um funcionamento eficaz do órgão no cumprimento de suas finalidades. Na oportunidade serão convidados o Secretário de Estado de Agricultura, Secretário de Estado de Administração, Presidente da EMPAER, Presidente da FETAGRI, além de seguimentos da sociedade envolvidos na questão.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Com base em solicitação do próprio Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa de Mato Grosso - (SINTERP/MT), requeremos a realização da presente Audiência Pública para tratar das condições de trabalho e da carreira dos trabalhadores da EMPAER, bem como alternativas para um funcionamento eficaz do órgão no cumprimento de suas finalidades.

Em Mato Grosso, o serviço de extensão rural foi constituído oficialmente no dia 15 de setembro de 1964, marco histórico para a agricultura e pecuária no estado. Durante essas quatro décadas, a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (EMPAER), aplicou novas tecnologias para os pequenos e médios produtores a fim de gerar e garantir o desenvolvimento econômico, social das famílias rurais.

Hoje, governo após governo, é visível o sucateamento dessa instituição, se não vejamos: A EMPAER já teve em seus quadros cerca de mil duzentos funcionários, hoje restam apenas 454. Somente este ano o sindicato homologou mais de quarenta rescisões por aposentadoria. Acredita-se que dentro de dois anos, mais de 70% dos trabalhadores irão deixar a empresa, pois estarão aposentando.

Diante desse quadro lamentável, principalmente pelo fato do Estado de Mato Grosso ser um estado com vocação agrícola de reconhecimento nacional, torna-se necessário buscar saídas para a melhoria da carreira desses profissionais tão importantes para que o Estado tenha êxito nas ações que envolvem a assistência aos pequenos produtores rurais.

A população rural de nosso estado e funcionários desse órgão estão extremamente preocupados, dado aos problemas estruturais existentes e, principalmente, pela falta de um canal de discussão que vise buscar soluções e, ou alternativas, aos temas propostos.

Assim, é imperioso que se realize a Audiência Pública em questão para que se possibilite a discussão ampla sobre o referido tema, tendo em vista tratar-se de assunto de interesse público relevante para a sociedade mato-grossense.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2005.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Acho que nós vamos fazer esta Audiência Pública, fazer um debate saudável, a EMPAER já teve 1.200 funcionários, hoje estamos com 400. E estamos precisando desenvolver projetos na área da agricultura familiar e precisamos fazer um debate a respeito de investir mais na EMPAER. Inclusive colocar emendas orçamentárias este ano para a agricultura familiar.

E quero aqui ser solidário à Associação das Mulheres Milicianas e me colocar à disposição. O meu voto é o voto de vocês. Vocês podem estar certo que eu jamais vou decepcionar esse apoio e a minha solidariedade. Eu quero aqui dizer que a palavra dos Deputados foi interessante. É importante que leiam o Projeto com as Emendas, antes de colocar em Pauta para votar, até para não haver problemas depois, porque hoje está aí a história dos seus esposos, a história da sua família e a história da nossa Polícia Militar. O Estatuto é tudo!

Então, eu quero parabenizar, eu acho que temos que votar, mas é importante fazer toda essa análise crítica, porque me preocupa muito detalhes sobre o Estatuto. Vocês podem contar com o meu voto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JOÃO MALHEIROS) - Eu quero agradecer a gentileza das palavras do meu amigo e companheiro Zé Carlos do Pátio e dizer que, o João Malheiros talvez não, mas o povo cuiabano é isso, é um povo extraordinário, afável, amável, dócil e acima de tudo extremamente hospitaleiro.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Portanto, em nome da minha querida Cuiabá eu agradeço Vossa Excelência.

Quero, porém, anunciar aqui a presença do Sr. Cícero, Presidente da Câmara Municipal de Mirassol d'Oeste, do Vereador Amadeu Tamandaré, do Prefeito Carlinhos, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, dos Vereadores de Paranatinga, do empresário Keller, que se faz presente e da distinta platéia que nos honra com a presença nesta tarde-noite onde trabalhamos em prol do povo mato-grossense.

Com a palavra, o nobre Deputado Ságuas.

O SR. SÁGUAS - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada Verinha Araújo, público presente, imprensa.

Quero saudar aqui a Associação das Mulheres Milicianas na pessoa da Toninha, que é Vice-Prefeita de Pontal do Araguaia, que também é minha prima.

E, quero também, Sr. Presidente, dizer que nós estamos empenhados nessa luta pela aprovação do Estatuto. Todas as Associações de Mulheres Milicianas já nos procuraram, passaram por todos os gabinetes, elas têm uma luta árdua no sentido de garantir que esse Estatuto seja aprovado. O Deputado Humberto Bosaipo, o Deputado Gilmar Fabris sempre trabalhou muito em cima desse Estatuto também, o Deputado Eliene vai apresentar Emenda...

De tal sorte que eu acredito que esse Estatuto, depois de idas e vindas e de ampla discussão, ele deverá finalmente ser votado e nós, todos os Deputados aqui, com certeza, estaremos do lado dos policias militares de Mato Grosso que é uma categoria que merece ser valorizada cada vez mais para garantir a segurança à sociedade mato-grossense.

Também, Sr. Presidente, eu quero apresentar aqui duas proposições:

1^a) INDICAÇÃO: Indica ao Exm^o Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Célio Wilson de Oliveira, propondo à aquisição de uma viatura para policia Militar do Município de Nova Guarita.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução n^o 18 de 08/05/91, desta egrégia Casa de Leis, seja encaminhado, ao Exm^o Sr. Governador do Estado, Blairo Borges Maggi com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Célio Wilson de Oliveira, propondo à aquisição de uma viatura para policia Militar do Município de Nova Guarita.

JUSTIFICATIVA

O Município de Nova Guarita está localizado em uma região de fronteira agrícola com conflitos agrários entre movimentos dos sem terra e grileiros de áreas publicas, conflitos esses, que requerem maior e melhor atenção por parte do destacamento da policia militar do município, porém, a viatura existente que era usada para realização das diligências, além de estar em péssimas condições, encontra-se atualmente com o motor fundido, encostada. Fatores estes que justificam a aquisição de uma viatura nova compatível com a região.

Pelos motivos expostos, aguardamos com ansiedade que o Governador do Estado de Mato Grosso, Juntamente com seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança determine que seja atendida essa necessidade do Efetivo da PM daquele município.

Plenário das Deliberações, 09 de novembro de 2005.

Deputado SÁGUAS - PT

2^a) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a Política Estadual de Agroindústria Familiar e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Política de Agroindústria Familiar do Estado de Mato Grosso será formulada e executada como parte da política de desenvolvimento socioeconômico estadual e regional e estará voltada prioritariamente para alcançar a segurança alimentar e nutricional da população em bases sustentáveis.

Art. 2º São objetivos gerais da Política Estadual de Agroindústria Familiar:

I - estimular investimentos em pequenos empreendimentos e interesses das comunidades rurais, capazes de produzir um efeito multiplicador do emprego e da renda nos municípios;

II - criar mecanismos de ampliação da renda dos agricultores familiares, contribuindo para a diminuição do êxodo rural;

III - o desenvolvimento de ações, em estreita relação de cooperação com a União, os Estados e os municípios, nos limites de sua autonomia e competência, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional, estadual e municipal.

Art. 3º São objetivos específicos da Política Estadual de Agroindústria Familiar:

I - apoiar a implantação e o desenvolvimento de agroindústrias familiares em todas as regiões do Estado, contribuindo para a superação das desigualdades regionais;

II - proporcionar a criação e manutenção de oportunidades de trabalho para viabilizar a permanência das pessoas em suas atividades no campo e a melhoria das suas condições de vida;

III - promover o aumento da oferta de produtos de boa qualidade nutricional e sanitária, especialmente os agroecológicos;

IV - melhorar a renda dos seus beneficiários diretos através da agregação de valor aos produtos agrícolas, pecuários, pesqueiros, florestais, e outros obtidos através do extrativismo;

V - promover o cooperativismo, o associativismo e outros empreendimentos da economia popular e solidária;

VI - possibilitar a otimização do uso dos recursos humanos e naturais existentes nos estabelecimentos rurais;

Art. 4º São instrumentos da Política Estadual de Agroindústria Familiar:

I - o crédito;

II - a tributação;

III - a vigilância em saúde;

IV - a educação;

V - a pesquisa;

VI - a assistência técnica;

VII - a extensão empresarial;

VIII - a certificação de origem e qualidade de produtos.

Parágrafo único Os financiamentos ao amparo da Política Estadual de Agroindústria Familiar poderão ser individuais, diretamente aos beneficiários, ou grupais, contemplando programas e projetos de iniciativa do Governo do Estado ou de iniciativa de outras

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

entidades, especialmente cooperativas de produção agropecuária, associações de agricultores, condomínios rurais ou outras formas associativas legalmente constituídas.

Art. 5º A Política Estadual de Agroindústria Familiar será planejada e realizada de forma participativa e descentralizada, incumbindo ao Estado;

I - coordenar as ações destinadas à consecução dos seus objetivos;

II - analisar a viabilidade técnica e econômica das ações e projetos a serem desenvolvidos;

III - orientar e acompanhar a execução das ações e projetos a serem desenvolvidos;

IV - viabilizar o suporte técnico e financeiro necessário ao desenvolvimento de suas ações;

V - estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas a fim de potencializar as suas ações;

VI - desenvolver atividades de formação profissional, especialmente nas áreas da produção, da administração e da comercialização;

VII - estabelecer parcerias com universidades, organizações não-governamentais e centros de formação visando a realização de cursos e outras atividades pedagógicas;

VIII - promover a divulgação de suas atividades especialmente entre os beneficiários diretos e a população em geral;

IX - manter um cadastro dos projetos desenvolvidos no seu âmbito;

X - constituir espaços públicos destinados a comercialização dos produtos das agroindústrias familiares, tais como feiras, exposições, mercados e centrais de abastecimento;

XI - estimular a comercialização dos produtos da agroindústria familiar, através da criação de espaços privados, tais como feiras e centrais de comercialização e abastecimento;

XII - estimular a criação de redes solidárias que articulem os agricultores familiares às organizações de comunidades urbanas;

XIII - promover a utilização de Selo(s) de identificação de origem e qualidade dos produtos da agroindústria familiar.

§ 1º Política Estadual de Agroindústria Familiar contará com um único órgão específico de gestão com a atribuição de operacionalizar o disposto neste artigo.

§ 2º O órgão a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo será paritário em sua composição, entre representantes, titulares e suplentes, de órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, inclusive as dos beneficiários diretos desta Política;

Art. 6º São beneficiários diretos da Política Estadual de Agroindústria Familiar os agricultores e agricultoras familiares, entendidos, para efeito desta lei, como o produtor, o parceiro, o meeiro, o comodatário, o usufrutuário, o posseiro, o assentado, o extrativista e o arrendatário rurais, o pescador artesanal, os remanescentes de quilombos, os indígenas, e os seus assemelhados, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de dezesseis anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem com o grupo familiar respectivo.

Parágrafo único Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento sócio-econômico do núcleo familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Art. 7º A Política Estadual de Agroindústria Familiar será executada com recursos públicos e privados.

§ 1º Constituem fontes de recursos desta política:

I - dotações orçamentárias do Estado e créditos adicionais que lhe forem destinados;

II - recursos provenientes da MT-FOMENTO, Lei Complementar nº 140, de 16/12/2003; Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial -FUNDEIC, instituído nos termos da Lei nº 4.874, de 10/07/1985, e alterado pela Lei nº 7.310, de 31/07/2002;

III - repasses da União;

IV - recursos provenientes de contratos, convênios e outros ajustes celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

V - recursos das exigibilidades dos sistema público de financiamento estadual e federal;

VI - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas;

VII - outras rendas, bens e valores e ele destinados.

§ 2º Os recursos a que se refere o inciso II do parágrafo primeiro deste artigo poderão ser utilizados como garantia das operações de crédito e subsídio dos encargos a elas relativos, nos termos da legislação em vigor.

§ 3º As dotações orçamentárias anuais do Estado destinadas à Política Estadual de Agroindústria Familiar não serão inferiores, em termos reais, à média das dotações do imediato triênio anterior.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto tem como objetivo consolidar a agroindústria familiar em uma alternativa de geração de oportunidades de trabalho para os agricultores mato-grossenses e contribuir para o combate à fome e à miséria. A aprovação e a execução da Política proposta possibilitará a valorização econômica e social da agricultura familiar, através, da sua integração às políticas de segurança alimentar e nutricional sustentável.

Dessa forma, com a aprovação desta proposição, o Estado estará invertendo prioridades nas políticas públicas e contribuindo para o início de um processo de descentralização do desenvolvimento sócio-econômico do Estado de Mato Grosso.

Embora o volume de produtos agroprocessados venha aumentando progressivamente no Estado, o número de produtores de matéria-prima para as grandes agroindústrias vem diminuindo ao longo dos anos. Isto é indicativo de que há uma clara tendência de especialização, concentração e, conseqüentemente, exclusão de produtores. Deste modo, aqueles agricultores que não conseguem acompanhar a “evolução” tecnológica proposta pelas grandes agroindústrias, automaticamente estão sendo excluídos do processo produtivo.

No entanto, a implantação das agroindústrias, por si só, não garante agregação de valor aos produtos tradicionalmente produzidos por este segmento, e tampouco, melhoria nas condições de vida da população. Para garantir o êxito nessa atividade, é necessário desenvolver ações que vão desde a organização dos grupos, produção de matéria-prima, processamento e embalagem, até estratégias de comercialização.

Para enviar o isolamento ou a concorrência entre as pequenas agroindústrias, esta Política dará prioridade a grupos organizados que façam parte de uma articulação regional entre

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

vários outros grupos (várias agroindústrias), fazendo parte de um plano de desenvolvimento regional.

Iniciativas desta natureza atenderão a uma demanda existente por parte da população urbana. Pesquisa realizada nas regiões das principais cidades do Estado revelam que boa parte dos consumidores possui preferência por produtos coloniais, o que a necessidade da criação de políticas permanentes.

Plenário das Deliberações, 09 de novembro de 2005.

Deputado SÁGUAS - PT

Como nosso tempo aqui é bastante reduzido, nós iremos discutir este projeto em outra oportunidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (JOÃO MALHEIROS) - Quero dizer ao Prefeito de Paranatinga, Carlinhos e todos seus companheiros, amigos nossos, os vereadores que o acompanham, que o Deputado Zé Carlos do Pátio também manda um abraço. Assim como eu mando um abraço para o pessoal de Pontal, com muita satisfação, nós estivemos juntos.

Na semana passada, almocei com eles, dancei um forró lá, Deputado Joaquim Sucena, com a minha vice-prefeita, juntos. Passamos ali uma manhã muito gostosa...

(O SR. DEPUTADO HUMBERTO BOSAIPO FALA DE SUA BANCADA - INAUDÍVEL.)

O SR. PRESIDENTE (JOÃO MALHEIROS) - É verdade, forró, com as professoras de lá, Deputado Humberto Bosaipo.

Com a palavra, o nobre Deputado Eliene.

O SR. ELIENE - Sr. Presidente e colegas Deputados.

Cumprimento também os nossos amigos de Paranatinga, o Prefeito Carlinhos; o Presidente da Câmara, Agnaldo; o Vereador Valdeci; o empresário Keller, lá da Fazenda Vilas Boas Xingu, da Agroamazônia; o Presidente da Câmara de Mirassol d'Oeste; o Vereador Tamandaré; e a Associação das Mulheres Milicianas que se encontram também acompanhando o desdobramento, a expectativa de votação do Estatuto da Polícia Militar.

Sr. Presidente, só para dar uma satisfação, durante a reunião da Comissão de Constituição e Justiça, discutindo com o Deputado J. Barreto, com alguns colegas deputados também, sugerimos lá que nós pedíssemos vista no sentido de que o Estatuto tivesse um avanço, exatamente, na opção da aposentadoria proporcional.

Já estive há pouco com o Secretário Pagot, ele marcou para que, amanhã de manhã, eu voltasse a discutir com ele, que ele iria nos receber. E vamos torcer para que a gente, com essa medida, possa inclusive avançar um pouco mais, que é a solicitação anunciada pela Márcia, eu estive lá também com todas as representantes da Associação das Mulheres Milicianas. Então, nós pedimos vista para fazer uma análise e tentar devolver o que já estava previsto nesse Estatuto e que de última hora foi retirado, que é essa opção dessa aposentadoria proporcional.

Também quero passar à mesa uma informação que tivemos com o Secretário Pagot, buscando recurso no sentido de melhorar o eixo estruturante norte/sul, através da MT-130, que vai ser palco de uma visita do Governador do Estado nos próximos dias 16 e 17, saindo de Rondonópolis, passando por Paranatinga, Primavera do Leste, saindo lá em Feliz Natal, toda a MT-130.

Então, nós estivemos lá. Creio que avançamos a negociação, a participação da Emenda, já conversei com o Deputado Dilceu Dal Bosco, quero conversar com outros Deputados nesse sentido de ajudarmos lá e resolver essa situação.

Cumprimento também o meu amigo, ex-Vereador de Cuiabá, João Batista!

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Passo a mesa várias Proposições de minha autoria e em co-autoria com o Deputado Riva:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Sr. Diretor da Brasil TELECOM, a urgente necessidade de instalar um telefone público no Assentamento Milagrosa, localizado no Município de Aripuanã.

Nos termos do art. 245 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Sr. Diretor da Brasil TELECOM, mostrando a urgente necessidade de instalar um telefone público no Assentamento Milagrosa, localizado no Município de Aripuanã.

JUSTIFICATIVA

Com 6.000 (seis mil) habitantes, o Município de Aripuanã, distante 1.050km da Capital do Estado, é uma região promissora, cuja economia está baseada na extração de madeira, agricultura e pecuária, tem atraído o interesse de diversos produtores de Mato Grosso, tornando a região um pólo para a produção agrícola.

O Assentamento Milagrosa dista do perímetro urbano do Município de Aripuanã cerca de 30km. É composto de uma população de 300 habitantes e não possui um telefone público na região, sendo que segundo informações dos parlamentares há pouco mais de 03 (três) anos a população e seus representantes têm insistentemente solicitado a instalação desse serviço na referida região.

A ausência desse instrumento de comunicação tem causado transtorno a população, assim como aos representantes do município que tem sido alvo de críticas e afrontas.

Sabedor do sofrimento que os municípios estão passando e que hoje telefone público é uma questão de infra-estrutura básica, razão pela qual justificamos essa indicação aguardando aprovação pelos nobres Pares e imediato atendimento pelos órgãos competentes.

Plenário Das Deliberações, 09 de novembro de 2005.

Deputado ELIENE - PP

Deputado RIVA - PP

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao Comandante-Geral da Polícia Militar, a urgente necessidade de doar uma viatura para a Polícia Militar do Assentamento Conselvan, que está localizado no Município de Aripuanã.

Nos termos do art. 245 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e ao Comandante-Geral da Polícia Militar, a urgente necessidade de doar uma viatura para a Polícia Militar do Assentamento Conselvan, que está localizado no Município de Aripuanã.

JUSTIFICATIVA

Com 6.000 (seis mil) habitantes, o Município de Aripuanã, distante 1.050km da Capital do Estado, é uma região promissora, cuja economia está baseada na extração de madeira,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

agricultura e pecuária, tem atraído o interesse de diversos produtores de Mato Grosso, tornando a região um pólo para a produção agrícola.

Entretanto, o município tem sofrido sérios problemas para conseguir manter a segurança pública. Segundo informações obtidas pelos vereadores Geraldo Lara da Silva e Jonas Rodrigues da Silva, 1ª Secretário da Câmara de Vereadores de Aripuanã, a unidade da Polícia Militar do Assentamento Conselvan não consegue suprir a grande demanda das ocorrências, pois o veículo que possui está em péssimo estado de conservação.

A referida viatura tem que percorrer cerca de 100 a 150Kms de estradas de chão, quando é solicitado para sanar os problemas dos Vilarejos, Assentamento (Ari, Cidade Morena, Vale do Sonho e Lontra).

Conseqüentemente, os soldados da Polícia Militar passam por grandes dificuldades, e a segurança tem sido alvo de críticas da população, pois a ação policial se torna extremamente necessária na manutenção da ordem, principalmente nos constantes conflitos causados por posse de terra.

Com base no exposto, apresentamos esta matéria, que é de vital importância para a manutenção da segurança pública, fixação do homem no campo e bem estar dos habitantes do Assentamento Conselvan, localizado no Município de Aripuanã, aguardando sua aprovação pelos nobres Pares e imediato atendimento pelos órgãos competentes.

Plenário Das Deliberações, 09 de novembro de 2005.

Deputado ELIENE - PP

Deputado RIVA - PP

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, a urgente necessidade de doar uma ambulância alta e traçada (4x4), para atender a Comunidade Conselvan, no Município de Aripuanã.

Nos Termos do art. 245 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, mostrando a urgente necessidade de doar uma ambulância alta e traçada (4x4), à Comunidade Conselvan, no Município de Aripuanã.

JUSTIFICATIVA

O Município de Aripuanã dista 1.050km da Capital do Estado e Conselvan dista da Sede Urbana do município cerca de 80km. Segundo informação dos Parlamentares Vereador Jonas Rodrigues da Silva, 1º Secretário da Câmara dos Vereadores de Aripuanã e o Vereador Geraldo Lara da Silva, a Situação dos munícipes é precária, quase desesperadora. Pois, segundo eles, os pacientes, na maioria idosa, ou trabalhadores que convivem com a falta de recursos, deslocam-se todos os dias para o perímetro urbano do município.

Fomos informados, ainda, que na referida comunidade o Posto Médico é precário, tanto quanto o veículo responsável pelo transporte de seus pacientes, pois, existe apenas uma ambulância antiga que efetua precariamente o transporte dos enfermos até a sede do município. Entretanto, devido às características das estradas da localidade, esse veículo disponível não possui condições para transpor os obstáculos.

Portanto, para sanar esse problema é imprescindível a doação de um veículo alto traçado (4x4), que consiga de fato percorrer o trecho de 80km até a sede do município, onde existe o Hospital mais próximo da referida Comunidade.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Com base no exposto, apresentamos esta matéria, que é vital importância Para a manutenção da saúde, fixação do homem no campo e bem estar dos moradores da Comunidade Conselvan, aguardando sua aprovação pelos nobres Pares e imediato atendimento pelos órgãos competentes.

Plenário das Deliberações, 09 de novembro de 2005.

Deputado ELIENE - PP

Deputado RIVA - PP

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, a urgente necessidade de disponibilizar 01 (uma) máquina de beneficiamento de arroz, com motor a diesel, de 7,5 HP para a Associação da Linha 01 Missões - Projeto de Assentamento Colniza I, do Município de Colniza.

Nos termos do art. 245 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, mostrando a urgente necessidade de disponibilizar 01 (uma) máquina de beneficiamento de arroz, com motor a diesel, de 7,5 HP para a Associação da Linha 01 Missões - Projeto de Assentamento Colniza I, do Município de Colniza.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Assentamento Colniza I, localizado no Município de Colniza, é formado por 1.021 (mil e vinte e uma) famílias.

Segundo o Vereador José Luiz de Paulo, o Assentamento é formado por agricultores que optaram por cultivar principalmente o arroz. Sendo também gente de pouco poder econômico, estes necessitam de ajuda do Poder Público para alavancar a produção e obter maiores lucros.

Uma das necessidades que se mostra mais urgente é aquisição de uma máquina de beneficiamento de arroz, com motor de 7,5 HP, movido a diesel. A especificidade pelo diesel se dá por não haver energia elétrica.

Por uma questão de melhor gerência e democracia na sua utilização, este equipamento deve ser doado à Associação da Linha 01 Missões.

Temos a certeza que a doação da referida máquina terá forte impacto econômico e social para o município.

Com esses argumentos, justificamos a Indicação, aguardando aprovação pelos nobres Pares e atendimento pelo órgão competente.

Plenário das Deliberações, 09 de novembro de 2005.

Deputado ELIENE - PP

Deputado RIVA - PP

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, a urgente necessidade de disponibilizar 01 (uma) máquina de beneficiamento de arroz, com motor a diesel, de 7,5 HP para a Associação da linha 20 - Projeto de Assentamento Escol Sul, do Município de Colniza.

Nos termos do art. 245 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Desenvolvimento Rural, mostrando a urgente necessidade de disponibilizar uma máquina de beneficiamento de arroz, com motor movido a diesel, de 7,5 HP, para a Associação de Produtores Rurais da Linha 20, do Projeto de Escol Sul - Município de Colniza.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Assentamento Escol Sul, localizado no Município de Colniza, é formado por 528 (quinhentos e vinte e oito) famílias.

Segundo o Vereador José Luiz de Paulo, o Assentamento é formado por agricultores que optaram por cultivar principalmente o arroz. Sendo também gente de pouco poder econômico, estes necessitam de ajuda do Poder Público para alavancar a produção e obter maiores lucros.

Uma das necessidades que se mostra mais urgente é aquisição de uma máquina de beneficiamento de arroz, com motor de 7,5 HP, movido a diesel. A especificidade pelo diesel se dá por não haver energia elétrica.

Por uma questão de melhor gerência e democracia na sua utilização, esse equipamento deve ser doado à Associação de Produtores da Linha 20.

Temos a certeza que a doação da referida máquina terá forte impacto econômico e social para o município.

Com esses argumentos, justificamos a Indicação, aguardando aprovação pelos nobres Pares e atendimento pelo órgão competente.

Plenário das Deliberações, 09 de novembro de 2005.

Deputado ELIENE - PP

Deputado RIVA - PP

6ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia a Exmª Srª Secretária de Educação, a urgente necessidade de reformar a Escola Estadual “Patriarca da Independência”, localizada no Município de Tangará da Serra.

Nos termos do art. 245 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia a Exmª Srª Secretária de Educação, mostrando a urgente necessidade de reformar a Escola Estadual “Patriarca da Independência”, localizada no Município de Tangará da Serra.

JUSTIFICATIVA

O Município de Tangará da Serra dista da capital cerca de 242km. Possui uma densidade demográfica que supera a casa dos 100.000 mil habitantes, IBGE/2000. É um grande produtor de soja, com uma produção que ultrapassou 79.000 mil toneladas em 2000 e tornou-se um município que está entre os grandes produtores bovinos, com uma população que ultrapassa 249.000 unidades.

Em reunião com o Prefeito do município, o Sr. Júlio Ladeia, recebemos um Ofício contendo algumas reivindicações.

Segundo o Prefeito Júlio Ladeia faz-se necessária a reforma da Escola Estadual “Patriarca da Independência”, pois, a mesma atende aproximadamente 410 (quatrocentos e dez) alunos do ensino fundamental 9 anos de idade, e 98 (noventa e oito) alunos do ensino médio.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Diante desses dados, constatamos que a Escola Estadual “Patriarca da Independência” possui um papel fundamental na construção da sociedade de Tangará da Serra, pois, a educação é um dos pilares fundamentais para a construção de um Mato Grosso forte, com uma população instruída e preparada para viver em uma sociedade globalizada.

Com base no exposto, justificamos a Indicação, aguardando sua aprovação pelos nobres Pares e imediato atendimento pelos órgãos competentes.

Plenário das Deliberações, 09 de novembro de 2005.

Deputado ELIENE - PP

Deputado RIVA - PP

7ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia a Exmª Srª Secretária de Educação, a urgente necessidade de reformar a Escola Estadual “Ver. Ramon S. Marques”, localizada no Município de Tangará da Serra.

Nos termos do art. 245 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia a Exmª Srª Secretária de Educação, mostrando a urgente necessidade de reformar a Escola Estadual “Ver. Ramon S. Marques”, localizada no Município de Tangará da Serra.

JUSTIFICATIVA

O Município de Tangará da Serra dista da capital cerca de 242km. Possui uma densidade demográfica que supera a casa dos 100.000 mil habitantes, IBGE/2000. É um grande produtor de soja, com uma produção que ultrapassou 79.000 mil toneladas em 2000 e tornou-se um município que está entre os grandes produtores bovinos, com uma população que ultrapassa 249.000 unidades.

Em reunião com o Prefeito do município, o Sr. Júlio Ladeia, recebemos um Ofício contendo algumas reivindicações.

Segundo o Prefeito Júlio Ladeia faz-se necessária a reforma da Escola Estadual “Ver. Ramon S. Marques”, pois, a mesma atende, aproximadamente, 97 (noventa e sete) alunos do ensino fundamental 8 anos de idade, e 340 (trezentos e quarenta) alunos do ensino fundamental 9 anos de idade e 517 (quinhentos e dezessete) alunos do ensino médio.

Diante desses dados, constatamos que a Escola Estadual “Ver. Ramon S. Marques” possui um papel fundamental na construção da sociedade de Tangará da Serra, pois, a educação é um dos pilares fundamentais para a construção de um Mato Grosso forte, com uma população instruída e preparada para viver em uma sociedade globalizada.

Com base no exposto, justificamos a Indicação, aguardando sua aprovação pelos nobres Pares e imediato atendimento pelos órgãos competentes.

Plenário das Deliberações, 09 de novembro de 2005.

Deputado ELIENE - PP

Deputado RIVA - PP

8ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia a Exmª Srª Secretária de Educação, a urgente necessidade de reformar a Escola Estadual “Laura Vieira de Souza”, localizada no Município de Tangará da Serra.

Nos termos do art. 245 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia a Exmª Srª Secretária de Educação, mostrando a urgente necessidade de reformar a Escola Estadual “Laura Vieira de Souza”, localizada no Município de Tangará da Serra.

JUSTIFICATIVA

O Município de Tangará da Serra dista da capital cerca de 242km. Possui uma densidade demográfica que supera a casa dos 100.000 mil habitantes, IBGE/2000. É um grande produtor de soja, com uma produção que ultrapassou 79.000 mil toneladas em 2000 e tornou-se um município que está entre os grandes produtores bovinos, com uma população que ultrapassa 249.000 unidades.

Em reunião com o Prefeito do município, o Sr. Júlio Ladeia, recebemos um Ofício contendo algumas reivindicações.

Segundo o Prefeito Júlio Ladeia faz-se necessária a reforma da Escola Estadual “Laura Vieira de Souza”, pois, a mesma atende, aproximadamente, 125 (cento e vinte e cinco) alunos do Ensino Fundamental, de 8 anos de idade, além disso atende o ensino fundamental 9 (nove) anos, com 212 (duzentos e doze) alunos.

Diante desses dados, constatamos que a Escola Estadual “Laura Vieira de Souza” possui um papel fundamental na construção da sociedade de Tangará da Serra, pois, a educação é um dos pilares fundamentais para a construção de um Mato Grosso forte com uma população instruída e preparada para viver em uma sociedade globalizada.

Com base no exposto, justificamos a Indicação, aguardando sua aprovação pelos nobres Pares e imediato atendimento pelos órgãos competentes.

Plenário das Deliberações, 09 de novembro de 2005.

Deputado ELIENE - PP

Deputado RIVA - PP

9ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia a Exmª Srª Secretária de Educação, a urgente necessidade de reformar a Escola Estadual “Ministro Petrônio Portella Nunes”, localizada no Município de Tangará Da Serra.

Nos termos do art. 245 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia a Exmª Srª Secretária de Educação, mostrando a urgente necessidade de reformar a Escola Estadual “Ministro Petrônio Portella Nunes”, localizada no Município de Tangará da Serra.

JUSTIFICATIVA

O Município de Tangará da Serra dista da capital cerca de 242km. Possui uma densidade demográfica que supera a casa dos 100.000 mil habitantes, IBGE/2000. É um grande produtor de soja, com uma produção que ultrapassou 79.000 mil toneladas em 2000 e tornou-se um município que está entre os grandes produtores bovinos, com uma população que ultrapassa 249.000 unidades.

Em reunião com o Prefeito do município, o Sr. Júlio Ladeia, recebemos um Ofício contendo algumas reivindicações.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Segundo o Prefeito Júlio Ladeia faz-se necessária a reforma da Escola Estadual “Ministro Petrônio Portella Nunes”, pois, a mesma atende, aproximadamente, 127 (cento e vinte e sete) alunos do Ensino Fundamental, de 9 anos de idade.

Diante desses dados, constatamos que a Escola Estadual “Ministro Petrônio Portella Nunes” possui um papel fundamental na construção da sociedade de Tangará da Serra, pois, a educação é um dos pilares fundamentais para a construção de um Mato Grosso forte com uma população instruída e preparada para viver em uma sociedade globalizada.

Com base no exposto, justificamos a Indicação, aguardando sua aprovação pelos nobres Pares e imediato atendimento pelos órgãos competentes.

Plenário das Deliberações, 09 de novembro de 2005.

Deputado ELIENE - PP

Deputado RIVA - PP

10ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia a Exmª Srª Secretária de Educação, a urgente necessidade de reformar a Escola Estadual “Antônio Hortollani”, localizada no Município de Tangará da Serra.

Nos termos do art. 245 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia a Exmª Srª Secretária de Educação, mostrando a urgente necessidade de reformar a Escola Estadual “Antônio Hortollani”, localizada no Município de Tangará da Serra.

JUSTIFICATIVA

O Município de Tangará da Serra dista da capital cerca de 242km. Possui uma densidade demográfica que supera a casa dos 100.000 habitantes, IBGE/2000. É um grande produtor de soja, com uma produção que ultrapassou 79.000 mil toneladas em 2000 e tornou-se um município que está entre os grandes produtores bovinos, com uma população que ultrapassa 249.000 mil unidades.

Em reunião com o Prefeito do município, o Sr. Júlio Ladeia, recebemos um Ofício contendo algumas reivindicações.

Segundo o Prefeito Júlio Ladeia faz-se necessária a reforma da Escola Estadual “Antonio Hortollani”, pois, a mesma atende, aproximadamente, 69 (sessenta e nove) alunos do ensino fundamental 8 anos de idade, e 146 (cento e quarenta e seis) alunos do ensino fundamental 9 anos de idade.

Diante desses dados, constatamos que a Escola Estadual “Antônio Hortollani” possui um papel fundamental na construção da sociedade de Tangará da Serra, pois, a educação é um dos pilares fundamentais para a construção de um Mato Grosso forte, com uma população instruída e preparada para viver em uma sociedade globalizada.

Com base no exposto, justificamos a Indicação, aguardando sua aprovação pelos nobres Pares e imediato atendimento pelos órgãos competentes.

Plenário das Deliberações, 09 de novembro de 2005.

Deputado ELIENE - PP

Deputado RIVA - PP

Muito obrigado, Sr. Presidente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (JOÃO MALHEIROS) - Quero dizer a todos vocês que a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária dá o Parecer posterior à Comissão de Constituição e Justiça, da qual sou membro titular e vice-Presidente, juntamente com o Presidente Carlão Nascimento e demais membros. E todos nós iremos nos empenhar para que esse processo, no que depender da nossa Comissão, tramite o mais rápido possível. Vocês podem ter certeza disso.

Com a palavra, o nobre Deputado Gilmar Fabris.

O SR. GILMAR FABRIS - Sr. Presidente e Srs. Deputados, eu pedi a palavra, simplesmente, a título de informar aos companheiros Deputados e a imprensa que eu estive em Brasília, e tenho 99% da certeza de que a verticalização vai cair. Por essa razão, às vezes, eu vejo jornais, até mesmo com algum discurso de companheiros, podemos dizer, verdadeiros feiticeiros, que desejam ver o PFL distante do Governador Blairo Maggi. Eu quero avisá-los que vai estar muito difícil. Eu acho que nós estaremos juntos. Já viemos até aqui juntos, acreditamos no seu projeto. É um Governo que hoje tem oitocentas obras no Estado e essas obras virão a público, em breve. A única coisa que este Governo peca é na publicação. Faz muito e fala pouco. Os demais não faziam nada e publicavam muito.

Então, eu acho que no ano que vem deve-se vir a público para que todo o Mato Grosso tenha conhecimento das obras que o Governo tem feito e estão em andamento neste Estado e avisar... Porque vejam só, às vezes, converso com algum partido que diz: “Olha, o PFL não pode, ele tem que lançar candidato”. Aí no outro dia ele vai conversar com o Governador Blairo Maggi: “Nós estamos prontos para coligar com o senhor, nós estamos prontinhos.” Então, é o seguinte: eu quero avisar aos senhores que vocês não vão ter esse gostinho. Vocês podem ter certeza de que vai ser aprovado em Brasília. Com verticalização ou sem verticalização, o senhor pode ter certeza de que o PFL vai estar nessa barca junto com o Governador Blairo Maggi, até porque nós temos candidato a Senador e ficou definido lá no partido, o candidato a Senador é o Governador Jaime Campos, ex-Governador, ex-Prefeito e futuro Senador da República.

Por essa razão, o partido estará unido e vai unido. Então, jornais às vezes fazem aquela fofoca. Ah, porque o Secretário Pagot falou, ou porque o Jaime Campos chutou, ou porque não sei o quê. Não percam tempo, vocês estão simplesmente valorizando o nosso quadro aí, o tempo está passando, nós vamos estar juntos, unidos para derrotar quem aparecer. Pode ter certeza de que aqueles que desejam o melhor para o Estado estarão novamente unidos num grande partido. Eu acho que vamos ter mais gente, vamos receber outros aliados, estamos aguardando os companheiros do PL que são bravos companheiros que estarão conosco.

Então, eu queria simplesmente colocar os colegas a par, porque lá em Brasília é o seguinte: diz que o tempo já tinha vencido para a questão da verticalização. Lá não se vence nunca nada, sempre tem uma vírgula e sempre se conserta. Até porque o Congresso Nacional é que fez a Constituição. Se quiser mudá-la amanhã, é questão de se reunir e mudar, dizer que não é mais um ano antes da eleição, e sim oito meses ou seis, não sei o que eles vão fazer, mas tenho certeza de que mais do que nunca, até porque o PT quer todos livres, porque o homem que tem o poder nas mãos quer todo mundo livre para poder cortejar. Ora, o Governador vai querer estar preso em cima de uma verticalização, engessado? De forma nenhuma.

Então, era só para avisar aqueles que desejam a desunião do grupo que venceu a eleição que nós estaremos juntos, preparem-se para tomar outra surra, se Deus quiser, agora em 2006.

O Sr. Humberto Bosaipo - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem, para duas comunicações.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (JOÃO MALHEIROS) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, eu recebi do Diretório Municipal do Partido da Frente Liberal, PFL, de Porto Alegre do Norte, o seguinte ofício: “Atentos aos problemas que afligem a população do Município, solicito a intervenção junto ao DNIT para que seja recuperada a ponte no trecho entre o Posto da Mata e Alô Brasil, na BR-158, porque há vinte dias ruiu, em virtude de ação predatória de autoria ignorada. A ponte foi queimada com alegação do mau estado em que a mesma se encontrava, prejudicando o trânsito no citado trecho, tendo que se desviar por Niquelândia ou Bom Jesus, aumentando a distância em cento e vinte quilômetros, além de que as comunidades que situam nesse trecho fica também isolada do centro de abastecimento.”

Quem informa é Antônio Ramos Leite de Lima, Presidente do PFL de Porto Alegre do Norte, nosso querido amigo Ferro Velho, apelido de Antônio Ramos de Lima.

Sr. Presidente, recebi da Comissão de Educação do SINTEP de Alta Floresta, com quatrocentos e oitenta e cinco assinaturas, um documento onde a comunidade escolar daquele Município pede ao Governador do Estado o cumprimento da promessa endossada pelos Deputados Estaduais e o Governador quando da instalação do Fórum Estadual de Educação, que é a reposição dos 16,93%. Vamos ter a segunda audiência, já comunicada ao SINTEP, no dia 23 agora, às 09:00 horas. É a segunda rodada de negociação da Comissão e eu gostaria de convidar os Deputados e a Deputada que compõem a Comissão para no dia 23 próximo, às 09:00 horas, audiência no Palácio Paiaguás. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (JOÃO MALHEIROS) - Antes de chamar o Deputado Carlos Brito, solicito ao Deputado Joaquim Sucena que assuma a direção dos trabalhos. E dizer também, para fazer justiça, da minha querida amiga Verinha Araújo, que disse há pouco tempo que nós fomos um grande Presidente, posto que trabalhamos dois anos juntos em grande sintonia e muita harmonia.

Muito obrigado, Deputada Verinha Araújo, pode contar sempre comigo.

Convido o Deputado Joaquim Sucena para assumir a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO JOAQUIM SUCENA ASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS ÀS 08:45 HORAS.)

O SR. JOAQUIM SUCENA - Com a palavra, o Deputado Carlos Brito.

O SR. CARLOS BRITO - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, amigos que prestigiam este Sessão, para apresentar Indicações:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, e ao Secretário de Estado de Cultura, João Carlos Vicente Ferreira, a necessidade e a conveniência de implantação de biblioteca pública no Município de Planalto da Serra.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, solicitamos à Mesa Diretora, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi, e ao Secretário de Estado de Cultura, João Carlos Vicente Ferreira, acerca da necessidade e a conveniência de implantar biblioteca pública no Município de Planalto da Serra.

JUSTIFICATIVA

A valorização da cultura de um povo está na base da construção de uma sociedade forte, na medida em que se valorizando o legado cultural garante-se a identidade comunitária e cívica das pessoas daquele grupo social. E, nos dias atuais, tal valorização passa, necessariamente, pela atenção à cultura letrada, seja esta em forma de livros, revistas e jornais, como através dos

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

textos da Internet. Logo, as comunidades precisam de bibliotecas, que acabam se tornando ponto de encontro não apenas de leitores, propriamente, mas de todos aqueles que desejam se congregarem para a troca de experiências nas áreas da cultura, da arte, da educação.

Planalto da Serra é um dos municípios mato-grossenses onde uma biblioteca pública funcionando em espaço próprio e com equipamentos adequados faz-se necessário nesse momento. Para tanto, conforme expediente a nós encaminhado pelos vereadores Angelina Benedita Pereira e Rômulo Márcio de Souza Pereira, a coletividade local tem se mobilizado, inclusive com a Municipalidade disponibilizando o aproveitamento de edificações já existentes para se erguer o novo prédio. Por tudo isso, julgamos oportuna a apresentação dessa Indicação, que por sua relevância, merece ser aprovada.

Plenário das Deliberações, em 08 de novembro de 2005.

Deputado CARLOS BRITO - PDT

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, e ao Diretor-Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração, João Justino Paes de Barros, a necessidade de perfuração de 02 (dois) poços artesianos nos assentamentos Macuco e Noroagro, no Município de Comodoro.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, solicitamos à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi, e ao Diretor-Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração, João Justino Paes de Barros, acerca da necessidade de se perfurar 02 (dois) poços artesianos nos assentamentos Macuco e Noroagro, Município de Comodoro.

JUSTIFICATIVA

Os assentamentos da reforma agrária têm ajudado a dar uma nova configuração ao campo em Mato Grosso, especialmente do início da década de 1990 para cá. Com efeito, ao possibilitar a inclusão de tantas famílias ao processo produtivo da agropecuária, e mesmo da agroindústria, os chamados PAs (Projetos de Assentamento) têm um papel bastante positivo em nosso contexto social.

Todavia há lacunas nas condições oferecidas pelo INCRA às famílias de assentados, e uma delas é justamente a questão da falta de água potável de qualidade para atender a essas pessoas. Nos assentamentos Macuco e Noroagro, Município de Comodoro, por exemplo, há essa carência, razão pela qual o prefeito local, Aldir Bal Marques Moraes, nos solicitou encaminhamento através de Indicação visando à solução do problema. Por isso, indicamos a necessidade de se perfurar dois poços artesianos, sendo um para cada um dos referidos PAs, o que, com certeza, deve solucionar o problema contribuindo para melhorar a saúde, o bem-estar e o próprio incremento das atividades produtivas nessas localidades.

Plenário das Deliberações, em 08 de novembro de 2005

Deputado CARLOS BRITO - PDT

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, e ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura, Vilceu Marchetti, a necessidade e conveniência de se proceder à formalização da devolução de área doada pela Prefeitura de Comodoro à extinta Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB-MT.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, solicitamos à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi, e ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura, Vilceu Marchetti, a necessidade e conveniência de se proceder à formalização da devolução de área doada pela Prefeitura de Comodoro à extinta Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB-MT.

JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 132, de 18 de setembro de 1990, a Prefeitura de Comodoro doou à extinta Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB/MT uma área de 90.720m², situada no loteamento Cidade Verde.

À época, a Prefeitura fez a doação para que a Companhia viabilizasse a construção de casas populares no prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o art. 2º, da referida lei (em anexo). No entanto, passados 15 anos da doação, como a finalidade não foi alcançada e, em atendimento à solicitação do atual Prefeito, Aldir Bal Marques Moraes, solicitamos a formalização da devolução da área à Prefeitura de Comodoro.

Como a Lei n.º 6.763, de 02 de abril de 1996, que dispõe sobre a extinção da Companhia específica em seus arts. 4º e 11 que, respectivamente, “Todas as atribuições da extinta COHAB/MT serão transferidas à Coordenadoria de Política Habitacional da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura”, e “O Estado sucederá a COHAB/MT em todos os seus direitos e obrigações”, ainda no § 1º, art. 11, “O Poder Executivo disporá a cerca dos contratos e convênios celebrados pela COHAB/MT, podendo suspendê-los ou rescindi-los, por motivo de interesse público”, dado à competência da SINPRA para solucionar a questão, pedimos que proceda à formalização da devolução da área ao Município de Comodoro, para que a prefeitura possa utilizar o local em benefício da população.

Plenário das Deliberações, em 08 de novembro de 2005.

Deputado CARLOS BRITO - PDT

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, e ao Secretário de Estado de Administração, Geraldo de Vitto Júnior, a necessidade e conveniência de se proceder à formalização da devolução de área doada pela Prefeitura de Comodoro à EMPAER.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, solicitamos à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente indicatório ao Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, e ao Secretário de Estado de Administração, Geraldo de Vitto Junior, a necessidade e conveniência de se proceder à formalização da devolução de área doada pela Prefeitura de Comodoro à EMPAER.

JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 208/93, de 23 de março de 1993 (em anexo), a Prefeitura de Comodoro doou à Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT uma área de 11.628m², situada no loteamento Área Verde-Cidade de Comodoro (MT).

Em atendimento à solicitação do atual Prefeito, Aldir Bal Marques Moraes, solicitamos a devolução da área à Prefeitura de Comodoro.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

À época, a Prefeitura fez a doação para que a Companhia viabilizasse a instalação de Estação Agrometeorológica no município. No entanto, passados 12 anos da doação, até a presente data a finalidade não foi alcançada.

Outra justificativa para a devolução deve-se ao fato de que através da Lei Municipal 508/98, de 16 de dezembro de 1998 (em anexo), uma outra área, um lote urbano de 600m² fora doado à EMPAER, de forma que por não ter usufruído da primeira área conforme especificado em Lei e por já dispor de uma nova onde já se encontram construídas as suas instalações, não necessita da anterior.

Plenário das Deliberações, em 08 de novembro de 2005
Deputado CARLOS BRITO - PDT

Nesses poucos minutos, quero dizer ao Deputado Gilmar Fabris que é interessante o pronunciamento que Vossa Excelência fez nesta tribuna. O PFL foi aliado de primeiríssima hora do PPS para a eleição do Governador Blairo Maggi no atual mandato. Pretendem um segundo, aqueles que apóiam o Governador e ele próprio, e não será uma boa receita desprezar a história. Portanto, o PFL, em seus quadros, compõe politicamente e eleitoralmente um somatório muito interessante.

Quero, com a legitimidade de ter sido um dos primeiríssimos a acreditar na candidatura ainda do empresário Blairo Maggi, lembrar alguns que vieram depois e que agora querem falar grosso para o processo de 2006. Compreendo que um dos ingredientes mais importantes para dar as condições de disputar eleitoralmente e depois a vitória foi a humildade demonstrada pelo próprio candidato na época. E humildade cabe em qualquer lugar, e na política não é diferente. Então, alto lá algumas figuras que estão entendendo serem auto-suficientes no aspecto político e muito mais no eleitoral.

Então, Vossa Excelência está correto. Eu acho que dificilmente a população iria entender não estarem junto, numa recandidatura de Blairo, os quadros do PFL, pela historicidade, por estarem no Governo, por uma série de fatores facilmente elencável. Então, eu acho que está na hora daqueles que pensam diferentes de alguns que já estão falando há muito tempo e falando besteira no aspecto político, contribuindo para afastar e não para juntar, para unir, para construir um projeto... Tem gente aí se assustando com uma batida de pé. Basta o PSDB que é de oposição usar o programa eleitoral para fazer oposição que parece coisa de outro mundo.

Ora, vai se esperar o que da oposição? Oposição. Então, é hora de entrar em campo quem vai fazer a política, especificamente falando. Então, os técnicos têm que se esmerar agora em serem melhores ainda e terminarem o Governo bem, redondinho, prestando conta diante da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo os números baterem, contemplar da melhor forma possível a expectativa de gestão que o Governo criou. Esta é a melhor forma de contribuir. Não dêem pernuadas onde não foram chamados.

Portanto, deixem-nos fazer a parte... (O MICROFONE É DESLIGADO).

O SR. PRESIDENTE (JOAQUIM SUCENA) - Concedo mais um minuto ao Deputado Carlos Brito.

O SR. CARLOS BRITO - Eu agradeço, Sr. Presidente.

Deixem, que nós sabemos fazer a parte que nos cabe. Eu entendo que o PFL já passa da hora de ter uma conversa séria, efetivamente. É seriedade que qualquer um espera. Portanto, penso que não dá para administrarmos o calendário conforme os desejos individuais, seja de quem for. Existe uma agenda política, uma agenda eleitoral e nós temos que agir dentro dela. Talvez tenhamos que começar a agir mais fortemente a partir desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

O Sr. Alencar Soares - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (JOAQUIM SUCENA) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Alencar Soares.

O SR. ALENCAR SOARES - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, uso da palavra, pela Ordem, para comunicar que acabei de receber uma ligação do Prefeito de Água Boa, Sr. Maurício Tonhá - eu disse a ele que já tinha convidado - que nos pediu que convidássemos, em seu nome, todos os Srs. Deputados e a Sr^a Deputada para esse grande ato do Governo Federal e do Governo do Estado, que será o lançamento das obras da BR-158. Ele terá prazer de receber a todos para o lançamento. Após a solenidade de lançamento da obra haverá um almoço em Água Boa.

Ele pediu para que os convidassem. Ele me ligou agora. Eu já havia convidado. Ele convida todos os Deputados. E terá um prazer muito grande de recebê-los nessa obra magnífica que nós, Deputados, os senhores e a senhora, contribuíram com suas emendas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JOAQUIM SUCENA) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Mauro Savi.

O SR. MAURO SAVI - Sr. Presidente, demais membros da Mesa, Srs. Deputados, Sr^a Deputada Verinha Araújo.

Sr. Presidente, uso do Pequeno Expediente para apresentar a Mensagem nº 93/05.

“Ofício/GG/132/2005, da Casa Civil, endereçado ao Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Silval Barbosa.

Senhor Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 93/05, acompanhada do respectivo Projeto de Lei Complementar que ‘altera as Leis Complementares nº 79, de 13 de dezembro de 2000, e nº 98, de 13 de dezembro de 2001, e dá outras providências’.

Atenciosamente,

BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados,

No exercício da competência estabelecida no art. 45, e com supedâneo no art. 25, inciso VIII, ambos da Constituição Estadual, tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências para submeter à apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei Complementar que altera as Leis Complementares nº 79, de 13 de dezembro de 2000 e nº 98, de 13 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

Com o texto apresentado, em síntese, objetivamos reestruturar a carreira do Grupo TAF, bem como promover alterações nos critérios de progressão dos seus integrantes.

As Tabelas ora apresentadas foram construídas em escala de salários ascendentes, distribuídos, verticalmente, em 05 níveis e, horizontalmente, em 04 classes, cujo limite totaliza R\$10.275,84, respeitado, assim, o teto salarial do Estado.

Sem dúvida, a proposta formulada, além de caracterizar-se pela sua racionalidade, revela-se mais equânime na medida que elimina as disparidades hoje presentes entre os menores e maiores salários de cada categoria do Grupo TAF.

Salientamos que esta reunião estrutural da Lei, que não implica em alteração de tabela, visa aproximar a noção das carreiras ora definidas, parametrizando as regras existentes em

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

outros Estados da União, mas, especificamente, os limítrofes, o que, certamente causará um efeito motivador para a categoria.

Estes, portanto, os motivos que me conduzem a submeter o presente projeto de lei à apreciação dessa Casa de Leis, contando, como de costume, com o apoio e a compreensão de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição.

Nesta oportunidade, renovo aos ilustres Deputados mato-grossenses expressões e alta estima e consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de novembro de 2005.

BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE NOVEMBRO DE 2005.

Altera as Leis Complementares nº 79, de 13 de dezembro de 2000, e nº 98, de 17 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Os Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000, passam a vigorar com as alterações indicadas:

I - ficam extintos os níveis 1 a 5 dos referidos Anexos;

II - os níveis 6, 7, 8, 9 e 10 ficam renumerados, respectivamente, para 1, 2, 3, 4 e 5;

III - ficam alterados os valores dos Anexos I, II e III, conforme Anexos I, II e III da presente lei complementar.

§ 1º Os integrantes do Grupo TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria de Estado de Fazenda, enquadrados, conforme a respectiva categoria, nos níveis abaixo relacionados, dos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000, serão reenquadrados como segue:

I - os servidores enquadrados nos níveis 1 e 2, extintos na forma do inciso I do *caput*, ficam reenquadrados no nível 6, renumerado para nível 1, nos termos do inciso II;

II - os servidores enquadrados nos níveis 3 e 4, extintos na forma do inciso I do *caput*, ficam reenquadrados no nível 7, renumerado para nível 2, nos termos do inciso II;

III - os servidores enquadrados nos nível 5, extinto na forma do inciso I do *caput*, e no nível 6, ficam reenquadrados no nível 8, renumerado para nível 3, nos termos do inciso II;

IV - os servidores enquadrados nos níveis 7 e 8 ficam reenquadrados no nível 9, renumerado para nível 4, nos termos do inciso II;

V - os servidores enquadrados no nível 9 ficam reenquadrados no nível 10, renumerado para nível 5, nos termos do inciso II;

VI - os servidores enquadrados no nível 10 permanecem no mesmo nível, renumerado para nível 5, nos termos do inciso II.

§ 2º Fica assegurado, quanto à aplicação dos Anexos de que trata o *caput*, o disposto nos parágrafos do art.1º da Lei Complementar nº 187, de 15 de julho de 2004.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Art. 2º A Lei Complementar nº 98, de 17 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as alterações adiante arroladas:

I - alterados o *caput* e seus incisos do art. 6º, conferindo-se ao mesmo a seguinte redação:

‘**Art. 6º** O cargo de Fiscal de Tributos Estaduais é estruturado na horizontal pelas Classes A, B, C e D, sendo cada uma composta de cinco níveis de referências verticais, com os seguintes critérios de ascensão:

I - na horizontal, a promoção será de acordo com o disposto no parágrafo único deste artigo, obedecido o interstício de cinco anos de uma classe para outra;

II - na vertical, a progressão será por tempo de serviço e avaliação de desempenho, obedecido o interstício de seis anos de um nível de referência para outro.

...

II - alterados o *caput* e seus incisos do artigo 7º, conferindo-se ao mesmo a seguinte redação:

‘**Art. 7º** O cargo de Agente de Tributos Estaduais é estruturado na horizontal pelas Classes A, B, C e D, sendo cada uma composta de cinco níveis de referências verticais, com os seguintes critérios de ascensão:

I - na horizontal, a promoção será de acordo com o disposto no parágrafo único deste artigo, obedecido o interstício de cinco anos de uma classe para outra;

II - na vertical, a progressão será por tempo de serviço e avaliação de desempenho, obedecido o interstício de seis anos de um nível de referência para outro.

...

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei complementar correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 4º Esta lei complementar entra vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos, em relação ao disposto nos arts. 1º e 2º, a partir de 1º de outubro de 2005.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de novembro de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado.”

ANEXO I

Níveis de Referência	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D
1	R\$ 6.133,30	R\$ 7.674,77	R\$ 8.284,90	R\$ 9.132,66
2	R\$ 6.332,39	R\$ 7.925,13	R\$ 8.554,64	R\$ 9.417,81
3	R\$ 6.531,48	R\$ 8.175,71	R\$ 8.824,38	R\$ 9.702,81
4	R\$ 6.730,57	R\$ 8.426,19	R\$ 9.094,12	R\$ 9.988,11
5	R\$ 6.929,77	R\$ 8.676,66	R\$ 9.363,86	R\$ 10.275,84

ANEXO II

Níveis de Referência	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D
1	R\$ 5.092,36	R\$ 6.281,02	R\$ 6.871,87	R\$ 7.327,84
2	R\$ 5.289,41	R\$ 6.509,64	R\$ 7.136,46	R\$ 7.560,33
3	R\$ 5.485,93	R\$ 6.738,28	R\$ 7.401,06	R\$ 7.792,83

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

4	R\$ 5.682,46	R\$ 6.966,92	R\$ 7.665,66	R\$ 8.025,31
5	R\$ 5.878,97	R\$ 7.195,54	R\$ 7.930,26	R\$ 8.220,67

ANEXO III

Níveis de Referência	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D
1	R\$ 4.771,77	R\$ 5.889,25	R\$ 6.447,99	R\$ 6.871,87
2	R\$ 4.955,45	R\$ 6.103,76	R\$ 6.697,17	R\$ 7.090,22
3	R\$ 5.139,13	R\$ 6.318,26	R\$ 6.946,36	R\$ 7.308,58
4	R\$ 5.284,27	R\$ 6.532,77	R\$ 7.195,54	R\$ 7.526,94
5	R\$ 5.506,49	R\$ 6.747,26	R\$ 7.444,73	R\$ 7.706,76

E, também, Sr. Presidente, a Mensagem nº 94/05.

“OFÍCIO/GG/133/2005-SUPAD, data em Cuiabá 08 de novembro de 2005, do Governo do Estado, ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Senhor Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 94/05, acompanhada do respectivo Projeto de Lei Complementar que introduz alterações na Lei Complementar nº 169, de 13 de maio de 2004, na Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000, bem como na Lei nº 7.365, de 20 de dezembro de 2000, e dá outras providências.

Atenciosamente,

BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 94 /05.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados,

Em anexo, remetemos para apreciação dessa Casa Projeto de Lei Complementar que introduz alterações na Lei Complementar nº 169, de 13 de maio de 2004, na Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000, bem como na Lei nº 7.365, de 20 de dezembro de 2000, e dá outras providências.

Dada a complexidade das atividades fazendárias desenvolvidas em todo o Estado Brasileiro, a Constituição da República Federativa do Brasil consagrou, no inciso XVIII do art. 37, que os servidores fiscais têm precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei.

Na mesma linha de raciocínio, o inciso XXII do art. 37, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, definiu que as atividades fazendárias, essenciais ao funcionamento do Estado, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades.

Como é sabido, Senhores Parlamentares, é vedada a vinculação de impostos a órgão, fundo ou despesa, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ocorre que o mesmo inciso excepciona desta vedação a vinculação de impostos a órgão, fundo ou despesa conquanto que sejam destinados para as ações de serviços públicos de

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino ou para realização de atividades da administração tributária.

Superadas as análises de constitucionalidade, passemos ao mérito do presente projeto.

Com o texto apresentado, pretende-se restabelecer o pagamento de verba de natureza indenizatória pelo exercício de atividade essencial ao funcionamento do Estado para os integrantes do Grupo TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, devida diante do incremento na receita estadual.

Assim é que, se em determinado período houver resultado negativo na arrecadação da receita estadual, este será compensado com incremento auferido em período posterior.

Em outras palavras, a medida obriga ao esforço de se manter a receita estadual sempre em ascendência.

Por outro lado, aprovado este Projeto, aliando-se ao fato de se buscar o aumento na arrecadação estadual, em contribuição ao desenvolvimento mato-grossense, também grandes dificuldades operacionais da administração fazendária serão solucionadas.

Isso porque tal verba indenizatória - repita-se, vinculada ao incremento da arrecadação - aglutina o pagamento de diárias, ajuda de transporte e concessão de passagens, para o desempenho das atividades de arrecadação, fiscalização e tributação, dentro do Estado de Mato Grosso, simplificando os procedimentos administrativos, com a redução dos controles inerente àquelas rubricas.

São essas razões que nos levam a propor o incluso Projeto de Lei Complementar.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos que seja conferido à tramitação do comentado Projeto de Lei regime de urgência, nos termos do art. 41 da Constituição Estadual.

Finalizando, asseguramos nossa disponibilidade, assim como de toda nossa equipe, para esclarecimentos adicionais quanto às regras que esperamos aprovadas, ao tempo que reiteramos aos Integrantes desse Poder expressões de alta consideração e apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de novembro de 2005.

BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° DE DE NOVEMBRO DE 2005.

Introduz alterações na Lei Complementar n° 169, de 13 de maio de 2004, na Lei Complementar n° 79, de 13 de dezembro de 2000, bem como na Lei n° 7.365, de 20 de dezembro de 2000, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam revogados o art. 4º e o parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar n° 169, de 13 de maio de 2004.

Art. 2º Ficam alterados os §§ 2º e 3º do art. 2º da Lei Complementar n° 79, de 13 de dezembro de 2000, acrescentando-se, ainda, os §§ 6º a 16 ao mesmo preceito, como segue:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

“Art. 2º...

...

§ 2º A verba de que trata o parágrafo anterior, sem prejuízo da parcela indicada no caput, será paga mensalmente aos integrantes do Grupo TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, no desempenho de suas atribuições na Secretaria de Estado de Fazenda, no montante variável de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para os Fiscais de Tributos Estaduais, e de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) a R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para os Agentes de Tributos Estaduais.

§ 3º Observado o disposto nos parágrafos seguintes, a verba indenizatória será paga aos servidores do Grupo TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, segundo o desempenho trimestral da arrecadação estadual, respeitados os critérios abaixo:

I - incremento da arrecadação tributária no trimestre, em relação ao valor apurado no correspondente trimestre do exercício financeiro anterior, corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

II - incremento da arrecadação tributária no trimestre, em relação ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual do Estado de Mato Grosso.

(...)

§ 6º Para fins do disposto no § 3º deste artigo, considerar-se-ão para cálculo do incremento da arrecadação tributária os valores dos impostos, do FETHAB, das taxas, das multas, dos juros e da correção monetária, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, e a transferência de recursos previstos no art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.

§ 7º As rubricas excluídas pela União das transferências de recursos ao Estado não serão consideradas no cálculo do incremento da arrecadação tributária.

§ 8º O incremento a que se refere o § 3º deste artigo corresponde à diferença entre os valores efetivamente arrecadados e os parâmetros nele estabelecidos, aplicando-se o subsequente no que exceder ao antecedente.

§ 9º Os valores do incremento calculados em consonância com o disposto no § 3º deste artigo serão transferidos, a cada trimestre, ao FUNGEFAZ - Fundo de Gestão Fazendária, nos percentuais a seguir determinados:

I - 10% (dez por cento) dos valores apurados na forma do inciso I do § 3º;

II - 15% (quinze por cento) dos valores apurados na forma do inciso II do § 3º.

§ 10 A transferência de que trata o parágrafo anterior somente será efetivada após a compensação do resultado negativo acumulado, no mesmo ano civil, com o incremento obtido no trimestre de apuração.

§ 11 Os pisos fixados no § 2º deste artigo serão pagos aos integrantes do Grupo TAF, conforme a categoria a que pertencer, independentemente da ocorrência dos eventos previstos no § 3º.

§ 12 O montante despendido para pagamento dos valores previstos no parágrafo anterior será descontado do valor a ser repassado ao FUNGEFAZ, nos termos do § 9º no trimestre em que ocorrer incremento da receita, na forma estatuída no § 3º deste artigo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

§ 13 Após a dedução dos valores devidos no trimestre de aferição, a título da verba referida no § 1º, o excesso remanescente, apurado em conformidade com o disposto no § 9º, será, respeitada a ordem:

I - utilizado para complementação do valor da verba de que trata o § 1º, devida em relação aos trimestres anteriores;

II - transferido para utilização no pagamento do montante da verba no trimestre subsequente.

§ 14 O disposto no inciso II do parágrafo anterior não se aplica em relação aos saldos existentes em 31 de dezembro de cada ano, assegurado o pagamento da verba de que trata o § 1º relativa ao exercício financeiro que se encerra.

§ 15 Também não serão transferidos para dedução no ano seguinte os valores pagos na forma prevista no § 11, não compensados até 31 de dezembro de cada ano.

§ 16 A forma de aferição do desempenho individual do servidor, será regulamentada em Decreto do Poder Executivo Estadual.”

Art. 3º O inciso VI do *caput* e o § 1º do art. 3º da Lei nº 7.365, de 20 de dezembro de 2000, passam a vigorar com as alterações adiante assinaladas, ficando, ainda, revogados os §§ 2º, 4º e único do mesmo preceito:

“**Art. 3º** ...

...

VI - os valores do incremento da arrecadação tributária, calculados em consonância com o disposto no § 3º do art. 2º da Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000, respeitados os limites fixados nos §§ 8º a 10 do mesmo artigo;

...

§ 1º O incremento da arrecadação tributária de que trata o inciso VI deste artigo observará o disposto nos §§ 6º a 10 do art. 2º da Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000, e será utilizado para cálculo da verba indenizatória instituída em consonância com o § 1º do citado preceito, atendidos os limites, condições e forma nele estabelecidos, bem como no respectivo regulamento.

§ 2º (REVOGADO)

...

§ 4º (REVOGADO)

Parágrafo único (REVOGADO).”

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a baixar normas complementares necessárias à execução da presente lei complementar.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2005.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de novembro de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado

Passo à Mesa, Indicações e um projeto de lei de nossa autoria.

1ª) INDICAÇÃO: Ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia para a Exmª Srª Secretária Estadual de Educação, Ana Carla Muniz, indicando a necessidade da

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

construção da cobertura da quadra esportiva da Escola Estadual Ciro Siqueira, no Bairro Recreio, em Barão de Melgaço.

Com fundamento no que dispõe o art. 245, inciso II, do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual indico e reivindico, decorrente de pleito e solicitação das autoridades políticas, lideranças comunitárias e profissionais do ensino, a reforma e adequação de espaços físicos e a construção da cobertura da quadra esportiva da Escola Estadual Ciro Siqueira, situada no Bairro Recreio, em Barão de Melgaço, benefício estrutural que há algum tempo vem sendo pleiteado pela comunidade escolar local, primordialmente, pelo segmento estudantil que tem na quadra esportiva uma área de suporte e complementar ao aprendizado, ministrado em sala de aula, já que é nesse espaço destinado à prática desportiva que também acontece a realização de outros eventos escolares, festivos, de lazer e culturais, inclusive, com a participação da comunidade extra-escola, universo interativo que alicerça razões suficientes para que a reforma e adequação de espaço físico, assim como a construção da cobertura da quadra em questão seja devida e tempestivamente realizadas.

JUSTIFICATIVA.

A educação é um direito social assegurado constitucionalmente. Cabe, primeiramente, ao Estado, enquanto representante do universo da sociedade, disponibilizar os meios e os recursos necessários à execução deste preceito, em sistema funcional hierarquizado e, em alguns casos, de forma compartilhada com as diferentes esferas de governos.

Em Mato Grosso, as escolas públicas estaduais, guardadas as limitações legais, têm, obviamente, suas estruturação, manutenção, readequação, ampliação, gestão e provimento de pessoal a cargo do setor governamental competente, fundamentalmente no que diz respeito ao ensino médio. É bom que se diga, por medida de justiça, que as demandas nessa área estratégica são grandes e estão sendo equacionadas com elogiável presteza, apesar das restrições orçamentárias e financeiras sempre presentes no contexto da administração pública.

Todavia, as escolas mais interiorizadas, grosso modo, são as que apresentam maior distanciamento do processo de modernização das instalações físicas e de acessórios complementares às tarefas curriculares. É nesse contexto, segundo as lideranças políticas, comunitárias e profissionais do ensino, que se enquadra o panorama vivenciado pela Escola Estadual Ciro Siqueira, situada no Bairro Recreio, na cidade de Barão de Melgaço, região do Alto Pantanal mato-grossense.

Adiantam essas lideranças que, entre pequenas e médias carências, está a necessidade da cobertura da quadra esportiva do mencionado estabelecimento de ensino, benefício há longo tempo esperado pela comunidade escolar, de modo especial pelo estrato estudantil jovem, como instrumento de suporte e complementação ao aprendizado, já que é nesse espaço, preliminarmente, destinado à prática desportiva, que também acontece a efetivação de outros eventos escolares, festivos, de lazer e culturais, inclusive com a participação da comunidade extra-escolar.

Assim, objetivando a construção da cobertura da quadra esportiva da Escola Estadual Ciro Siqueira, localizada no Bairro Recreio, em Barão de Melgaço, na forma aqui disposta, cumpro-me submeter à qualificada apreciação de meus ilustres Pares a presente proposição legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações, em 08 de novembro de 2005.
Deputado MAURO SAVI - PPS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

2ª) INDICAÇÃO: Ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia para a Exmª Srª Secretária Estadual de Educação, Ana Carla Muniz, indicando a necessidade da construção de quadra esportiva na EE Maria Silvino Peixoto, em São Pedro, Distrito de Joselândia, em Barão de Melgaço.

Com fundamento no que dispõe o art. 245, inciso II, do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual indico, decorrente de veemente pleito e solicitação das autoridades políticas, lideranças comunitárias e profissionais do ensino, a construção de quadra esportiva na Escola Estadual Maria Silvino Peixoto, na localidade de São Pedro, Distrito de Joselândia, no Município de Barão de Melgaço, objetivando, obviamente, ampliar o leque de atração para a permanência das crianças e jovens no recinto escolar, posto que tal estrutura propiciará, complementarmente ao ensino curricular ministrado, a prática de atividades desportivas, de lazer, recreativas e culturais, inclusive por meio de ações interativas e de integração com a comunidade local, sabidamente carente de espaço adequado para o exercício de tais eventos. Vale acrescentar que a localidade de São Pedro, em Joselândia, situa-se em área pantaneira, em virtude do que as dificuldades cotidianas são ainda de maior monta, característica peculiar que, salvo melhor juízo, abre preferência para o atendimento do benefício ora reivindicado.

JUSTIFICATIVA.

A prestação do ensino público, ou mesmo do privado, não pode ficar restrita a ministrar a aprendizagem desenvolvida somente em sala de aula. Há uma série de outras atividades de caráter extracurricular que complementam as atividades escolares tradicionais. Tais medidas compreendem, com maior ênfase, ações culturais e práticas de lazer, recreativas e desportivas.

A realização de práticas desportivas requer recinto apropriado. A quadra esportiva é a estrutura adicional, sem dúvida, mais adequada e, por isso mesmo, a mais solicitada pela comunidade escolar, predominantemente pelo universo estudantil jovem. No interior do Estado, a utilização dessa estrutura geralmente acontece em perfeita interação e integração com os demais segmentos sociais, o que caracteriza e reforça ainda mais a sua necessidade socioeducativa.

A Escola Estadual Maria Silvino Peixoto, situada na localidade de São Pedro, Distrito de Joselândia, no Município de Barão de Melgaço, tem, obviamente, relevante importância para toda a comunidade local, principalmente levando-se em conta as dificuldades e entraves naturais que restringem a expansão de intercâmbio cultural e desportivo com outras comunidades próximas, visto a região achar-se encravada em área pantaneira.

Em razão disso, o contingente populacional local, especialmente o alunado, sente-se desamparado com relação ao desempenho de práticas desportivas e afins, em face da inexistência de espaço apropriado e adequado para a realização de tais ações. A solução aventada neste particular, decorrente de amplo consenso, é a construção de uma quadra esportiva no mencionado estabelecimento de ensino público estadual.

Desse modo, diante do exposto, objetivando a construção de uma quadra esportiva em espaço próprio da Escola Estadual Maria Silvino Peixoto, na localidade de São Pedro, no Distrito de Joselândia, Município de Barão de Melgaço, visando contornar carência que há longo tempo aflige o universo estudantil e comunitário local, cumpro-me submeter a presente proposição legislativa à qualificada apreciação de meus distintos Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações, em 08 de novembro de 2005.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Deputado MAURO SAVI - PPS

3ª) INDICAÇÃO: Ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia para o Exmº Sr. Secretário Estadual de Infra-Estrutura, Vilceu Marchetti, indicando a realização de asfaltamento de subtrecho da MT-361, acesso de chegada à cidade de Barão de Melgaço.

Com fundamento no que dispõe o art. 245, inciso II, do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual indico e reivindico, decorrente de pleito e solicitação das autoridades, lideranças políticas e comunitárias locais, a realização, em caráter preferencial/prioritário, de asfaltamento (e iluminação) de subtrecho da rodovia estadual MT-361, numa extensão aproximada de 06 (seis) quilômetros, percurso de acesso/chegada à cidade de Barão de Melgaço, tendo como referência o marco (à beira da mencionada rodovia) que assinala a divisa entre este município e o de Santo Antonio do Leverger. O espaço em questão é de rara beleza natural, já que a rodovia, nesse reduzido percurso, está encravada entre a Serra e a Baía do Acorizal. O benefício infra-estrutural pleiteado, além do reconhecido conforto proporcionado por uma via rodoviária asfaltada, ampliará sobremaneira as oportunidades de atração e crescimento das atividades turísticas sustentáveis, contribuindo, em decorrência, para o aumento do emprego e geração de renda, num reduto sabidamente carente desses recursos fundamentais no processo econômico.

JUSTIFICATIVA.

A cidade de Barão de Melgaço, sede do município de igual nome, é no correr das águas o último núcleo urbano situado à margem esquerda do histórico rio Cuiabá. É o mais pantaneiro dos municípios do Estado. Cerca de 97,5% de seus domínios territoriais (área total de 11.611km²) são considerados planície pantaneira, portanto, áreas alagáveis, formando singular ecossistema e uma variada rede de interligação aquática. Mesmo de modo incipiente, as principais atividades econômicas prevaletentes no município são vinculadas ao setor primário (agropecuária), ao trabalho pesqueiro e ao turismo ecológico e contemplativo.

No setor turístico, o maior potencial de crescimento e desenvolvimento econômico regional, as belezas naturais formam o principal elenco de atrações. São inúmeras baías, serras, cordilheiras e capões de mato, praias, corixos, cerrados e campos naturais e rios que formam um belo cenário natural, intrincado e frágil sistema de vida, onde preponderam exuberante fauna e flora. Neste conjunto paisagístico podem ser citados: o próprio rio Cuiabá; o rio Mutum; as baías de Chacororé, Siá Mariana, Recreio, Acorizal, Buritizal e Guató. A infra-estrutura hoteleira na cidade, às margens dos rios Cuiabá e Mutum e no entorno das baías Chacororé e Siá Mariana pode ser considerada de bom nível e se acha apta a receber considerável número de turistas.

As atividades agropecuárias e o extrativismo pesqueiro, a bem da verdade, acham-se em ritmo decadente e já não expressam significado de maior realce na geração de emprego e renda. A primeira, certamente, em virtude de uma longa conjuntura de mercado desfavorável à atividade e até mesmo por notada ausência de modernização de práticas de manejo, arraçoamento e defasagem técnica, tecnológica e melhoramento genético. A segunda, sem dúvida, por excessivo e predatório esforço de pesca ocasionando uma violenta e drástica redução dos cardumes de peixes, notadamente dos mais valorizados comercialmente.

No entanto, a maior e mais sentida restrição no campo turístico, segundo as lideranças do setor, reside na carente infra-estrutura rodoviária existente, já que o acesso à cidade de Barão de Melgaço e aos atrativos turísticos do município é assegurado com a utilização de vias -

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

MT-040/361 - dotadas apenas de revestimento primário (chão batido), o que restringe a boa trafegabilidade, tanto no período de seca como durante as chuvas. Convém salientar, por medida de justiça, que o subtrecho da rodovia MT-040, entre a cidade de Santo Antonio de Leverger e a localidade de Barra do Aricá, de aproximadamente vinte e três quilômetros, encontra-se em fase de asfaltamento por ação do Governo do Estado.

Os segmentos empresariais, lideranças políticas e comunitárias, mesmo ressaltando as dificuldades governamentais, entendem que é preciso readequar e modernizar o subtrecho de acesso à cidade de Barão de Melgaço (rodovia MT-361), compreendido entre a divisa deste município com o de Santo Antônio do Leverger (marco demarcatório à beira da citada rodovia), com extensão aproximada de seis quilômetros, contendo ciclovias, acostamento de segurança e iluminação pública, conjunto de obras considerado de grande importância e de caráter preferencial/prioritário, a qual, segundo acreditam as mencionadas fontes, servirá para mudar um cenário de desleixo e impróprio às pretensões turísticas da cidade e de seu entorno, fazendo ressurgir sólida e segura expectativa para a retomada do crescimento econômico, e, ao mesmo tempo, modernizar o perfil suburbano tradicional e urbanístico, assim como contribuir para a melhoria da qualidade de vida de toda a população beneficiada com a obra.

A rigor, importa acrescentar que, no contexto da extensa baixada cuiabana, somente os Municípios de Barão de Melgaço e Acorizal ainda não contam com acesso asfaltado. Entendo, pois, sob o ponto de vista socioeconômico, que tal quadro precisa ser mudado. E Barão de Melgaço, por suas reconhecidas potencialidades, deve, salvo melhor juízo, ter a primazia de receber o benefício infra-estrutural pleiteado.

Assim, diante do exposto, e considerando a importância da obra pleiteada, visto os fins econômicos e a melhoria da qualidade de vida nela embutidos, cumpre-me reivindicar perante o Poder Executivo Estadual, por meio da intervenção da área setorial competente, a realização, em caráter preferencial/prioritário, do asfaltamento do subtrecho da rodovia supramencionada, na forma ali disposta. Para tanto, submeto a presente proposição legislativa à qualificada apreciação de meus ilustres Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o necessário apoio para a sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações, em 08 de novembro de 2005.

Deputado MAURO SAVI - PPS

4ª) INDICAÇÃO: Ao Exmº Sr. Governador do Estado, Blairo Maggi, com cópia para o Exmº Sr. Secretário Estadual de Infra-Estrutura, Sr. Vilceu Marchetti, indicando a necessidade da colocação de sonorizadores e redutores de velocidade na MT-246, trecho urbano do Distrito de Bauxi, em Rosário Oeste.

Com fundamento no que dispõe o Art. 245, inciso II, do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual indico e reivindico, decorrente de pleito e solicitação das autoridades, lideranças políticas e comunitárias locais, a colocação de sonorizadores e redutores de velocidade na rodovia estadual MT-246, trecho urbano do Distrito de Bauxi, Município de Rosário Oeste, em face da imperiosa necessidade de eliminar o potencial e o efetivo risco de acidentes por atropelamento, de pessoas e animais, choques com veículos tracionados por semoventes, provocados por veículos automotores de alta tonelagem e de menor porte, que transitam/trafegam na citada via rodoviária estadual, em geral com velocidade excedente ao permitido legalmente. A colocação dos redutores certamente trará, como consequência, mais segurança a todos, principalmente à população local, de fato a mais prejudicada

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

e vitimada, notadamente com relação aos segmentos que englobam as crianças, adolescentes e pessoas idosas.

JUSTIFICATIVA

A segurança do trânsito rodoviário, na chamada travessia de área urbana, é preocupação constante para as autoridades técnicas do setor e políticas, lideranças comunitárias e população em geral. Em Mato Grosso essa situação acontece em várias cidades e em aglomerações urbanas de menor porte (vilas/vilarejos e sedes de distritos urbanos), causando desconforto e apreensões generalizadas, já que são constantes, e muitos, os acidentes nesses trechos, ocasionando prejuízos materiais, mutilações e vítimas fatais humanas.

Uma situação de fato, relacionada com a situação apontada, acontece no Distrito/povoado de Bauxi, Município de Rosário Oeste, posto que aquela subdivisão municipal em sua área urbana é cortada pela rodovia estadual MT-246, infra-estrutura viária que recebe todo o intenso fluxo rodoviário que vai-e-vem no sentido Cuiabá/Barra do Bugres/Tangará da Serra/Cuiabá e demais localidades urbanas situadas ao sul/leste da Capital mato-grossense e ao norte/noroeste de Tangará da Serra.

Na mencionada localidade, segundo informações da população e lideranças comunitárias, a quantidade de acidente de pequeno, médio e grande porte tem acontecido com continuada e assustadora freqüência, incômoda situação que inquieta os habitantes locais, em razão do que pleiteiam solução rápida e duradoura para o grave problema, aventando-se, para tanto, a implantação de sonorizadores e redutores de velocidade (lombadas) no leito de rodagem da referida via, no subtrecho urbano do povoado de Bauxi.

Assim, em face dos fatos apontados, levando-se em conta predominante a necessária segurança às pessoas que residem no povoado de Bauxi, entendo, salvo melhor juízo, que a colocação/implantação de sonorizadores e redutores de velocidade (lombadas), na forma aqui disposta, é ação pública de relevante interesse social, em virtude do que cabe ao setor competente da administração pública estadual implementar as medidas cabíveis no sentido de equacionar, com a maior brevidade possível, o grave problema enfocado.

Desse modo, para que o desiderato pretendido possa ser viabilizado perante a alçada administrativa competente, cumpre-me submeter a presente proposição legislativa ao qualificado juízo de meus ilustres Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, dispensarem o devido apoio para a sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações, em 08 de novembro de 2005.

Deputado MAURO SAVI - PPS

5ª) PROJETO DE LEI:

Declara de utilidade pública o Clube
Amigos da Terra - CAT.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Clube Amigos da Terra - CAT, com sede no Município de Sorriso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

JUSTIFICATIVA.

Nos dias atuais a questão ambiental e a modernidade no processo produtivo são assuntos dominantes e recorrentes no contexto das preocupações da sociedade, dos povos e das nações, já que está em jogo a sobrevivência do planeta terra e de todos os seres vivos que nele habitam, se medidas preventivas e novas técnicas de produção não forem tomadas, respeitadas e implementadas. É uma luta coletiva que acontece ou começa na família, na escola, na comunidade, na cidade, no Estado e no País. Enfim, é uma empreitada de caráter e abrangência mundial. Por isso qualquer ação ou atitude positiva, independente de sua circunscrição e da dimensão de seu alcance, é e será sempre bem-vinda.

Produzir alimentos com o emprego de técnicas conservacionistas para preservar o meio ambiente, caminho convergente do desenvolvimento sustentável, é alternativa que deve ser, doravante, cada vez mais utilizada. A fome, expressão máxima do sofrimento humano, deve e tem que ser combatida com a união indissociável dos povos. Ela é hoje um flagelo que, a rigor, assola 2/3 da população mundial, principalmente aquela parcela - a esmagadora maioria - que sobrevive nos países do chamado 3º mundo. Assim, fica claro e patente que preservar o planeta terra e produzir alimentos para uma maioria faminta são os grandes desafios para o século em curso (XXI).

Esposando esse entendimento e essa preocupação, e, por conseguinte, expressando essa vontade de forma real e material, o Clube Amigos da Terra - CAT, sediado em Sorriso, entidade associativa, foi criado com propósitos voltados para: a) - promover entre seus associados a troca de experiências sobre o Sistema Plantio Direto ou outras técnicas que visam a conservação do solo em suas propriedades; b) - proporcionar aprimoramento técnico e treinamento a seus associados visando melhor desempenho em suas empresas rurais; c) - reivindicar junto a instituições financeiras, órgãos de pesquisa e extensão rural, bem como as empresas particulares detentoras de tecnologia, liberação de recursos e informações visando facilitar a adoção de técnicas conservacionistas aplicáveis às propriedades dos associados; d) - conscientização da comunidade em geral para a importância da preservação dos recursos naturais como um todo, especialmente o solo agrícola, a água e a biodiversidade; e) - promover o intercâmbio de seus associados com os de outras entidades do município, no Estado, País ou fora dele, bem como outras com objetivos semelhantes.

As metas e pretensões do Clube dos Amigos da Terra - CAT, com se vê, são voltadas para propósitos salutares, por meio do emprego de práticas e métodos conservacionistas do solo, como o sistema de plantio direto, num aplicativo de ações sabidamente reclamadas por toda a sociedade consciente, relacionadas com a forma de utilização atual dos recursos naturais, onde técnicas e critérios de manejo e o cumprimento da legislação ambiental vigente constituem-se na melhor maneira de alcançar e manter o equilíbrio entre a moderna produção agrícola, desenvolvimento econômico e meio ambiente.

O Clube Amigos da Terra - CAT está devidamente criado há mais de dois anos; com Estatuto Social registrado na forma regulamentar; com Diretoria e Conselho Fiscal constituídos e atuantes; ostentando Alvarás de Localização e Funcionamento concedidos pelo Poder competente; registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob inscrição nº 32.945.198/0001-72; e reconhecimento e declaração de utilidade pública municipal de acordo com o disposto na Lei nº 1.291/2004, sancionada em 25 de dezembro de 2004, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Sorriso. Seus dirigentes e conselheiros são pessoas idôneas e preparadas para gerir a Entidade sob os ditames das normas legais vigentes e de acordo com as prescrições estatutárias.

Assim, a declaração de utilidade pública estadual, conforme a legislação vigente, é uma forma de reconhecimento do Poder Público, em nome do interesse público e social, de

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

dispensar ao Clube Amigos da Terra - CAT, sediado em Sorriso, com atuação na extensa região do Vale do Alto Teles Pires, a certificação de sua importância socioambiental e educacional configurada e materializada nos dispositivos de seu Estatuto Social e na concessão das prerrogativas e dos benefícios advindos deste ato jurídico-legal.

Desse modo, para que o objetivo pretendido pela presente proposição legislativa possa ser alcançado na sua plenitude por meio da declaração de utilidade pública do Clube dos Amigos da Terra - CAT, via dispositivo legal, em face dos sadios e relevantes propósitos de sua atuação, cumpro-me submeter a matéria em questão à qualificada apreciação de meus distintos Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, manifestação favorável à sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações, em 08 de novembro de 2005.
Deputado MAURO SAVI - PPS

Sr. Presidente, eu ouvi atentamente o Deputado Carlos Brito e tenho uma opinião formada na questão política. Eu também sou um daqueles que chegou depois e não votei no Governador Blairo Maggi. Eu não enquadro, e digo que cada Partido, cada candidato, cada ser humano é responsável pelos seus atos.

Nós temos um Governo trabalhando, e eu sou uma pessoa que cito nomes. Nós estivemos, nesta semana, inaugurando dez quilômetros de asfalto, mais tratamento de água, captação de água em Chapada dos Guimarães, e no nosso palanque estavam pessoas que falam mal do Governo e usam o nosso palanque, e eu cito nome, é a vice-Prefeita de Cuiabá, Jacy Proença. Eu acho que tem que ter bom senso também, respeito às pessoas.

Quando a verba é do Governo Federal, falo que é do Governo Federal; quando é Estadual em parceria, falo; pelo Prefeito, falo também. Agora, não vou falar igual o Deputado Carlos Brito falou. Vou pedir ao PFL, que ajudou a eleger o Governador Blairo Maggi, para que venha junto somar, sim, nessa aliança, juntamente com o PP, agora com o PDT, teremos também o PV e PSB, e esperamos dar continuidade a esse Governo que tem defeitos, tem alguma coisa a melhorar, sim. Tem. Ninguém aqui vai tapar o sol com a peneira. Agora, nós temos as comissões de todos esses Partidos juntos e fazer um grande Governo, juntamente com o Blairo Maggi.

E dizer ao PFL que jamais, eu como tenho vários colegas dentro do Partido como o senhor, o Deputado Humberto Bosaipo, que tem ajudado aqui nas votações, o PFL inteiro, meu amigo Deputado Dilceu Dal Bosco, lá de Sinop, várias pessoas, o nosso Colega que foi da Casa Civil, Deputado Joaquim Sucena, agora o Deputado Gilmar Fabris, que está fazendo... (O MICROFONE É DESLIGADO.)

O SR. PRESIDENTE (JOAQUIM SUCENA) - Concedo mais um minuto para o Deputado Mauro Savi concluir o seu raciocínio.

O SR. MAURO SAVI - ... Que está fazendo parte, novamente, da Assembléia Legislativa, e pedir que essa reunião seja feita o quanto antes com os dirigentes dos dois Partidos, chamando também o PT, selar essa aliança e trabalhar na continuidade desse Governo, que tem feito muito pelo Estado de Mato Grosso.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (JOAQUIM SUCENA) - Sobre a mesa, Projeto de Lei de autoria do Deputado Silval Barbosa:

PROJETO DE LEI:

Institui, no calendário oficial do Estado de Mato Grosso, o Dia Estadual do Tecnólogo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Estado de Mato Grosso, o Dia Estadual do Tecnólogo, a ser comemorado anualmente no dia 25 de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O pleito que ora submetemos à apreciação deste soberano Plenário busca homenagear uma classe que há 40 anos vem ajudando no desenvolvimento deste país, especialmente deste Estado de Mato Grosso, onde estima-se em 6 mil profissionais na área de Tecnologia.

É objeto também da propositura em tela sensibilizar o Congresso Nacional no sentido de adotar providências para dar maior celeridade à tramitação do Projeto de Lei nº 090/2001, ora estacionado no Senado Federal, cuja finalidade trata da regularização dessa profissão que aguarda há 11 anos o desenrolar do processo legislativo, do Projeto de Lei protocolado na Câmara Federal sob nº 4.731/94, de autoria do atual Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Aldo Rebelo.

É também para buscar a reflexão da categoria quanto aos resultados obtidos e, porque não, também para comemorar os acertos decorrentes do desempenho mais eficiente obtido a cada ano.

Em síntese colhida junto ao MEC, constata-se que os cursos superiores de tecnologia são superiores de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, abrangendo os diversos setores da economia.

Os Graduados nos cursos superiores de tecnologia denominam-se Tecnólogos e são profissionais de nível superior, especializados em segmentos de uma ou mais áreas profissionais e atualmente os cursos são classificados em uma das vinte áreas profissionais definidas na legislação tais como: Agropecuária, Artes, Comércio, Comunicação, Construção Civil, Designer, Geomática, Gestão, Imagem Pessoal, Meio Ambiente, Mineração, Química, Recursos Pesqueiro, Saúde, Telecomunicação, Turismo e Hospitalidade.

Os tecnólogos possuem formação direcionada para a aplicação, desenvolvimento e difusão de tecnologias ou formação em Gestão de Processo de produção de bens, serviços e capacidade empreendedora, em sintonia com o mundo do trabalho.

É por essas legítimas razões que submeto a presente propositura ao soberano Plenário desta Casa, contando com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, em 08 de novembro de 2005.

Deputado SILVAL BARBOSA - PMDB”

Não havendo mais orador inscrito, passemos ao Grande Expediente. (PAUSA).

Com a palavra o nobre Deputado Dilceu Dal Bosco, que dispõe de 5 minutos.

O SR. DILCEU DAL BOSCO - Sr. Presidente, requiro a transferência do restante do meu tempo, dos 25 minutos, para amanhã, na Sessão da manhã, porque o tema que eu tenho a abordar é muito importante.

Eu estive representando a Assembléia Legislativa num seminário internacional em São Paulo, sobre o meio ambiente, e acredito que não dê para discorrer sobre esse assunto em apenas cinco minutos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Quero aqui, Sr. Presidente falar da nossa satisfação, e acaba de sair das nossas galerias o Prefeito Carlinhos, de Paranatinga, também o Presidente da Câmara, Vereador Aguinaldo, os Vereadores Bosco e Valdecir e o empresário Keller, que sabem muito bem desse assunto, da nossa luta por um projeto que está tramitando nesta Casa de minha autoria, que é a abertura e mudança de traçado da MT-130.

Há praticamente um mês, Deputado Sérgio Ricardo, eu levei ao Governador a sugestão de um novo estradeiro para o Estado de Mato Grosso, na região norte, exatamente em cima desse projeto, desse novo traçado. E o Governador prontamente entendeu que será, sem dúvida, uma estrada importante para Mato Grosso, será um novo elo de desenvolvimento deste Estado, uma estrada paralela à Reserva Nacional do Xingu e a BR-163, uma estrada que vai interligar regiões, a possibilidade de virar de frente o norte com o Araguaia, através dessa estrada, passando por Gaúcha do Norte, Querência e chegando à BR-158 e também a possibilidade, sem passar pela BR-163, de chegarmos à região sul, Paranatinga, Primavera do Leste e Rondonópolis, que é, na verdade, a grande saída da produção do Estado de Mato Grosso aos Portos de Paranaguá e Santos.

Por isso, o Governador, com certeza, entendeu, dentro da sua sensibilidade de perceber que estradas são importantes para o desenvolvimento do nosso Estado, acatou a sugestão e nós estaremos realizando. No dia 16 de novembro, com certeza, chegará a esta Casa os convites e toda programação, partindo de Cuiabá no período da tarde, chegando à tarde, inaugurando obras em Primavera do Leste, pernitando naquela cidade. E no dia 17, pela manhã, vamos a Paranatinga inaugurar obras. Na hora do almoço, quem sabe, já inaugurando duas pontes, uma no rio Ronuro, outra no rio Von Den Stein, que espero que estejam prontas - uma grande parceria dos Prefeitos e dos empresários, que estão dando toda a madeira e o Governo do Estado a mão-de-obra - e lá já podemos passar cruzando por esse novo traçado da MT-130. Chegando à tarde em Feliz Natal para inauguração de obras e comemorar junto com o Prefeito Manuel Messias o aniversário daquela cidade. E, pela manhã, no dia 18 já, nós estaríamos indo a União do Sul, almoçando em Cláudia, à tarde em Marcelândia e União do Norte, acabando o Estradeiro no dia 18, à tarde, em Matupá.

Então, eu fico muito feliz pela sensibilidade do Governador de estar fazendo e realizando na nossa região, juntamente com a região Sul e o Araguaia, esse novo Estradeiro, onde nós tivemos a possibilidade de levar essa sugestão numa reunião ampla que estivemos com o Governador, junto com autoridades da região, sobre a crise da indústria madeireira e a agricultura da nossa região.

Enfim, fico feliz quando eu vejo o Deputado Eliene também preocupado com essa estrada, o Deputado Silval Barbosa, o Deputado J. Barreto e, com certeza, os demais Deputados que sabem da dificuldade e que sabem da importância dessa estrada, já disponibilizando recursos de Emendas para o término dessa obra não pavimentada - lógico e evidente - para o ano que vem.

E, eu que estive na semana passada, já pela terceira vez, passando por esse novo traçado, visitando Feliz Natal, chegando até às pontes que estão sendo construídas. E eu quero aqui fazer um registro especial ao Prefeito Manuel Messias, de Feliz Natal, e ele conseguiu toda madeira e levou para fazer a ponte na divisa com Paranatinga e Nova Ubitatã e na divisa de Nova Ubitatã com Feliz Natal.

E é dessa forma que se fazem e se constroem obras na região Norte, com a parceria dos Prefeitos e dos empresários, que tem contribuído muito.

E, fico feliz de estar contribuindo e poder participar desse Estradeiro.

O SR. PRESIDENTE (JOAQUIM SUCENA) - Encerrado o Grande Expediente, passemos a Ordem do Dia.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Indicações apresentadas no Pequeno Expediente dos seguintes Srs. Deputados: Mauro Savi, Carlos Brito, José Carlos Freitas, Eliene, Riva, Ságuas, Dilceu Dal Bosco, Verinha Araújo e Joaquim Sucena.

Em discussão as Indicações. Encerrada a discussão. Em votação...

Com a palavra, para encaminhar votação, o Deputado José Carlos Freitas (PAUSA).

O SR. PRESIDENTE (JOAQUIM SUCENA) - Havendo desistência do uso da palavra por parte do Deputado José Carlos Freitas, continua em votação as Indicações. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Convido o nobre Deputado Silval Barbosa, Presidente desta Casa, para assumir a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO SILVAL BARBOSA ASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS ÀS 19:03 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Moção de Aplausos, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, endereçada à Associação Filantrópica das Acácias do Rio Manso, do Município de Novo São Joaquim, pelo evento Ação e Cidadania.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Louvor, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, endereçada ao Coral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pelo lançamento do primeiro CD “Eu sou de Cuiabá”.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado José Carlos Freitas, endereçada ao Município de Feliz Natal, pela passagem do seu 10º aniversário de emancipação político-administrativa.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

O Sr. Humberto Bosaipo - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Eu gostaria de requerer a Vossa Excelência, porque hoje procurei nas Comissões Técnicas e não encontrei, o projeto que cria o Ministério Público no Tribunal de Contas. Qualquer projeto não pode sair desta Casa, Sr. Presidente. Eu não consegui. Eu tive uma reunião hoje... Hoje, vieram me visitar dois promotores para saberem a respeito desse projeto. Infelizmente, o projeto não está na Casa. E o Regimento Interno não permite, mesmo no período de pedido de vista, que o projeto saia da Casa.

Então, eu gostaria que Vossa Excelência localizasse o Parlamentar que está com esse projeto. Informaram-me que era o Deputado Zé Carlos do Pátio, mas também me informaram que ele devolveu o projeto, e eu não estou encontrando esse projeto.

Então, eu gostaria de ter acesso ao projeto, porque eu quero ter uma reunião, amanhã, com os membros do Ministério Público, com os funcionários também do Tribunal, através do Presidente do Sindicato que me procurou, mas eu não sei se há emenda, como é que está. Eu gostaria que Vossa Excelência atendesse o meu pleito. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Deferido o pedido de Vossa Excelência.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Eu solicito à Assessoria da Mesa que localize o projeto e passe às mãos do Presidente da Comissão...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Deputado Humberto Bosaipo, o projeto está comigo. Eu e o Deputado Ságua fizemos duas emendas, acabamos de discutir, agora à tarde, no gabinete dele, às 14:30 horas, as duas emendas. Eu só ia deixar para ele ler, porque nós estávamos discutindo juntos, mas estarei entregando ou hoje ou amanhã, no período da manhã, para Vossa Excelência para atender os interesses.

Então, eu quero só deixar isso registrado.

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Moção de Congratulações, de autoria do Deputado José Carlos Freitas, ao Secretário de Estado de Cultura, Sr. João Carlos Vicente Ferreira, por estar à frente da revitalização e restauração do Cine Teatro de Cuiabá.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, à família do Sr. José Alves Barbosa pelo seu falecimento.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Requerimento, de autoria da Deputada Verinha Araújo, solicitando à Secretaria de Estado de Educação informações a respeito da construção da Escola Estadual Professor Elídio Murcelli, localizada no Município de Aripuanã.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria da Deputada Verinha Araújo, que requer da Agência Nacional de Telecomunicações do Estado de Mato Grosso, unidade operacional 7.1, informações da relação das pessoas físicas ou jurídicas com equipamentos de rádio comunitária apreendidos.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social, solicitando a realização de uma Sessão Especial para a diplomação e posse dos Deputados Mirins e a realização da Sessão Ordinária do Parlamento Mirim, no dia 18 de novembro, às 08:00 horas.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

O Sr. Ságua - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Ságua.

O SR. SÁGUAS - Sr. Presidente, vamos devolver aqui, eu e o Deputado Zé Carlos do Pátio, o Projeto de Emenda Constitucional, criando o Ministério Público do Tribunal de Contas do Estado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

A nossa emenda é para fazer uma pequena modificação no art. 46 do § 2º: “Os membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, bem como seu Procurador-Chefe serão nomeados, pelo Presidente do Tribunal de Contas somente na primeira investidura”.

O projeto original dizia que eles seriam nomeados pelo Presidente do Tribunal de Contas. Nós até subentendíamos que seria só na primeira investidura, haja vista que ainda não existe o Ministério Público Estadual, porém, para assegurar aqui, colocamos somente na primeira investidura.

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Agradeço aos Deputados Ságuas e Zé Carlos do Pátio pela devolução da matéria.

Requerimento de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, solicitando a realização de uma audiência pública para discutir condições de trabalho e a carreira dos trabalhadores da EMPAER, bem como alternativas para um funcionamento eficaz do órgão.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei Complementar nº 24/05, de autoria da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, que altera os arts. 79 e 72 da Lei Complementar nº 27, de 19.11.93, e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 278/05, Mensagem nº 84/05, de autoria do Poder Executivo, que acrescenta ao Anexo I da Lei nº 8.361, de 23.08.05, novos projetos e atividades nos programas do PPA 2004/2007. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Resolução nº 60/05, de autoria da Deputada Verinha Araújo, que cria o serviço de *Call Center* - Assembléia Cidadã no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em discussão única, Requerimento nº 241/05, de autoria da Deputada Verinha Araújo, solicitando informações ao Poder Judiciário referente à lista de todos os cargos comissionados com a identificação da respectiva lotação. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado, com o voto contrário da Deputada Verinha Araújo e dos Deputados Zé Carlos do Pátio, Chico Daltro, Carlão Nascimento e Ságuas. Vai ao Arquivo.

Esgotada a Pauta da Ordem do Dia. Passemos às Explicações Pessoais. (PAUSA).

O primeiro inscrito é o Deputado Joaquim Sucena. Logo em seguida, o Deputado Carlos Brito e o terceiro inscrito é o Deputado José Carlos Freitas.

Portanto, com a palavra, o Deputado Joaquim Sucena.

Convido o Deputado Renê Barbour para assumir a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO RENÊ BARBOUR ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 19:18 HORAS.)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (RENÊ BARBOUR) - Com a palavra, o Deputado Joaquim Sucena.

O SR. JOAQUIM SUCENA - Sr. Presidente, Sr^a Deputada, Srs. Deputados, o que me traz à tribuna é uma preocupação que a cada dia que passa nos deixa perplexos diante da inércia do Governo na busca da solução para o MT SAÚDE. Nós já tivemos inúmeras oportunidades de fazer com que a discussão chegasse não só aqui, mas, principalmente, chegasse de forma conclusiva para que esta Casa tomasse uma posição com relação ao MT SAÚDE. É de se estranhar um Estado que tem a terceira cooperativa, que está entre as três cooperativas de melhor desempenho no setor de atendimento à saúde, que é a UNIMED de Cuiabá, não ter a oportunidade de efetivamente participar no atendimento do MT SAÚDE.

Inicialmente, foi feita uma concorrência, onde a UNIMED não teve a oportunidade de fazer com que os custos oferecidos pudessem ser assimilados pelo MT SAÚDE. Foi feita concorrência da forma como deveria ter sido feita. Ganhou para a administração do MT SAÚDE o SESI VIDA, a empresa SESI VIDA. Posteriormente, uma série de desacertos e inconvenientes veio a acontecer. E, praticamente, deixaram toda estrutura do MT SAÚDE inerte para seus filiados e, principalmente, para aqueles que fazem uso daquele sistema para o atendimento de saúde familiar.

Quer dizer, a minha preocupação, e gostaria de levar essa preocupação para uma discussão mais ampla, é que efetivamente não busque soluções paralelas. Mas, sim, se dê a oportunidade que o Sistema Cooperativo de Saúde UNIMED/Mato Grosso, conseqüentemente, a UNIMED Cuiabá, uma das empresas que mais arrecada para este Estado, uma das empresas que tem conceito nacional, venha, efetivamente, prestar também os seus serviços através do MT SAÚDE. É esta a preocupação que nos traz a tribuna.

E eu gostaria, aqui, nesta sugestão que, efetivamente, a diretoria do MT SAÚDE, Yuri Bastos Jorge, que é o seu Presidente, possa fazer entendimentos junto a UNIMED para que esta empresa venha não só administrar o MT SAÚDE, mas, principalmente, oferecer mecanismos para levar à frente este tipo de atendimento que pode dar a tranqüilidade ao funcionalismo público que faz uso do MT SAÚDE para o seu atendimento.

Vou fazer novas incursões nesse sentido para que nós possamos, em definitivo, buscar mecanismos e meios de dar a tranqüilidade ao funcionalismo público para que nós possamos, através deste mecanismo da UNIMED, possamos também fazer com que a sua administração possa ter também a participação da UNIMED.

O Sr. Humberto Bosaipo - Concede- um aparte, Deputado Joaquim Sucena.

O SR. JOAQUIM SUCENA - Concedo um aparte ao Deputado Humberto Bosaipo.

O Sr. Humberto Bosaipo - Vossa Excelência fala como Parlamentar e como médico... A participação da UNIMED no MT SAÚDE é uma questão até de se fazer um estudo, porque a sobrecarga da UNIMED também é muito grande, Deputado Joaquim Sucena.

Um funcionário meu, ontem, me comunicou que demorou 60 dias para ser atendido na UNIMED. Eu não discuto, eu sou do plano da UNIMED, tenho plano familiar, não discuto a questão da UNIMED, que é uma empresa privada. Agora, no MT SAÚDE, eu não sei se esse consórcio daria certo. Na verdade, o que precisa se rediscutir é esse MT SAÚDE, é uma vergonha para o funcionalismo.

Eu estava dizendo para a Deputada Verinha Araújo que isso vai chegar num patamar no dia que morrer o filho de um policial ou o filho de uma pessoa na porta do hospital, eles vão começar a cuidar desse MT SAÚDE, porque até agora estão levando na barriga. Vamos falar a verdade, estão levando na barriga, estão dando um desgaste para o Governo muito grande.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

A ultima reunião que tive aqui com o Yuri e com o Geraldo de Vitto, eles estavam trabalhando para que uma multinacional - foi a segunda colocada na licitação - assumisse o MT SAÚDE, e eu questionava, exatamente, porque a pressa dessa multinacional entrar nesse mercado, e aí eu concordo com Vossa Excelência de que a UNIMED está mais próxima do que a multinacional na questão da licitação, mas eu não sei se esse consórcio também daria certo.

O que é verdade é que o MT SAÚDE está puxando o Governo para baixo e o que eu vou dizer aqui é impressão minha, parece que eles não querem que o Yuri continue gerenciando esse plano do MT SAÚDE. Foi a impressão que me passou, porque, segundo alguns Deputados aqui, me falaram que para o Governador atender o Yuri foi preciso ele se resguardar na bancada do PP, porque o Governador nem queria atendê-lo. Eu não se isso está acontecendo.

Agora o MT SAÚDE precisa ser mudado, sob pena de acontecer um desastre na área de saúde aqui no Estado de Mato Grosso.

Era essa a contribuição que eu queria fazer a Vossa Excelência.

O SR. JOAQUIM SUCENA - Agradeço o seu aparte.

E a preocupação, inclusive agora, com essa colocação feita por Vossa Excelência de que a UNIMED demorou 40 dias para atender talvez seja um exame ou uma coisa qualquer que necessitasse de uma averiguação da necessidade, porque sou fundador da UNIMED, a UNIMED tem 30 anos de serviços prestados, de bom serviço prestado e é uma das empresas que mais contribui, através do pagamento de seus impostos a este Estado.

E eu acredito que, mais do que qualquer outra coisa, vem prestando, nesses 30 anos, um bom serviço, de forma a estar classificada entre as empresas que prestam serviço de atendimento à saúde entre as três melhores empresas deste país.

Desta forma é que mais uma vez a preocupação que temos para que haja uma discussão mais ampla e talvez, se não for o caso de se fazer uma nova licitação, entregar para a segunda empresa que ganhou a licitação inicialmente, que foi o SESI Vida, entregar para uma segunda empresa que nós não sabemos qual é a qualificação que essa empresa possa ter. O que poderá vir a acontecer é a postergação da solução definitiva de um problema.

A UNIMED não só está mais próxima como também tem capacidade para absorver o MT SAÚDE. Tem um quadro clínico que nos permite dizer sobre essa tranquilidade que pode ser oferecida àqueles que fazem hoje uso do MT SAÚDE para seu atendimento e, mais do que isso, é uma empresa que, estando próxima, pode perfeitamente ser cobrada e melhor cobrada por todo o Governo e, acima de tudo, por toda população que faz uso, por todos os servidores do Estado que fazem uso do MT SAÚDE.

Desta forma, Sr. Presidente, Sr^a Deputada, Srs. Deputados, é que busco aqui através destas colocações abrir um espaço para uma melhor discussão, uma nova discussão, com relação ao atendimento que deverá ser feito aos servidores públicos que fazem uso do MT SAÚDE, porque, ou se consegue fazer com que o MT SAÚDE tenha um quadro próprio de atendimento ou então entregar para uma empresa da qual nós não temos nenhuma garantia de serviços e muito menos conhecemos qual é a empresa. Nós temos que pensar mais de uma vez no servidor ao invés de pensar nos custos que isso possa ter.

Eu estou, neste momento, deveras preocupado. Não acredito que seja um problema de gerência, mas é necessário que essa gerência passe a ter também uma preocupação maior com relação ao tipo de atendimento que vem sido oferecido aos servidores do Estado.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria aqui de deixar esta preocupação e mais do que isso, buscar, através de uma nova convocação da chegada dos gestores do MT SAÚDE a este Parlamento, para que nós possamos discutir em definitivo se vamos fazer nova licitação para prestação de serviços, se vamos chamar a UNIMED para prestar esses serviços, os custos que isso

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

possa ter. E, acima de tudo, se formos fazer uma nova licitação, que seja observada com muita firmeza a prestação de serviços que vem sendo oferecidos pelas empresas que, efetivamente, irão participar dessa licitação.

Portanto, Sr. Presidente, eu acredito que está na hora de tomarmos uma posição.

O SR. PRESIDENTE (RENÊ BARBOUR) - Concedo mais um minuto para o Deputado Joaquim Sucena.

O SR. JOAQUIM SUCENA - Eu agradeço, Sr. Presidente, e será suficiente para concluir o raciocínio.

Eu acredito que está na hora desta Casa tomar uma posição, chamar a si novamente os gestores do MT SAÚDE, assim como o Secretário de Administração, Geraldo De Vitto, para que possamos - aí sim - ter uma posição definitiva por parte do Governo dos rumos e dos destinos que serão dados ao MT SAÚDE e, conseqüentemente, aos servidores públicos que fazem uso desse sistema para atendimento de sua saúde pessoal e familiar. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RENE BARBOUR) - A Presidência concede a palavra ao Deputado Carlos Brito, mas antes quer registrar a presença na Casa do dinâmico Deputado Welinton Fagundes. A casa é sua, Deputado. Seja bem-vindo.

Com a palavra, o Deputado Carlos Brito (TRANSFERE). Com a palavra o Deputado José Carlos Freitas.

O Sr. JOSÉ CARLOS FREITAS - Sr. Presidente, Srs. Deputados, é com grata satisfação que eu quero fazer parte da fala nas Explicações Pessoais, com uma preocupação enorme em relação à greve dos fiscais do Ministério da Agricultura, tendo em vista que 23 Estados estão parados com o problema da exportação em Mato Grosso e também em outros Estados da Federação.

Sr. Presidente, não bastasse a febre aftosa que vem causando um grande transtorno, agora um grande impasse, com um grande risco para o Brasil, que é a questão da gripe aviária, que graças a Deus não está atingindo o nosso país e nem queremos que esse mal chegue até aqui. Mas estou preocupado com a greve do Ministério da Agricultura que afeta hoje o setor de frigorífico e pecuaristas

Quero agradecer a participação do Deputado Humberto Bosaipo e dizer, Deputado, que o senhor é sempre solidário às questões dos frigoríficos, que atravessam momentos difíceis de crise econômica, com sérios prejuízos. Agora, temos ainda o problema da greve dos fiscais do Ministério da Agricultura. Eles querem concurso público e aumento de 35% na base salarial. São vinte de três Estados parados. Hoje são mais de 300 carretas paradas, são navios parados nos portos de exportações. Há um prejuízo já em torno de 40 milhões reais no setor de carne do país. Somente do Rio Grande do Sul, Deputado J. Barreto, são duzentos e cinquenta frigoríficos parados pela greve dos fiscais do Ministério da Agricultura. É um problema.

E está aqui no plenário o Deputado Welinton Fagundes. Seja bem-vindo pelo seu retorno, infelizmente, depois de um grave acidente com um touro em um rodeio. Eu sei que ninguém gostaria que esse mal acontecesse, principalmente com Vossa Excelência, mas temos certeza de que muitas pessoas oraram, rezaram pela sua recuperação. O senhor está aqui hoje e se recuperando de um acidente como esse, que eu tenho certeza de que ninguém gostaria que ocorresse. Mas Vossa Excelência tem um grande serviço prestado a Mato Grosso e tem muitas pessoas de boa fé orando e rezando pela sua recuperação. Seja bem-vindo à Assembléia Legislativa.

Quero chamar a atenção do nobre Parlamentar, Deputado Welinton Fagundes, quanto à questão da greve do Ministério da Agricultura que é um problema federal. É preciso chamar a atenção de imediato a esse problema, que causa um transtorno enorme e um grande prejuízo aos pecuaristas, não só de Mato Grosso, como do Brasil todo. Nós acabamos de sair de

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

uma crise da febre aftosa no Mato Grosso do Sul. E, agora, temos esse problema que assola também Mato Grosso, através do Ministério da Agricultura.

Um outro assunto, Sr. Presidente, que eu gostaria de falar é que hoje é véspera das eleições do CREA de Mato Grosso. Amanhã será um dia de decisão, onde todos os engenheiros civis, engenheiros sanitaristas, técnicos em arquitetura... Eu também sou formado em Técnico em Edificações na Escola Técnica Federal de Mato Grosso, a minha esposa é formada em Engenharia Florestal, na Universidade Federal de Mato Grosso.

É por essa razão que nós vimos aqui chamar a atenção dos agrimensores, dos técnicos em mecânica, dos técnicos em florestal, em agronomia, em engenharia civil, dos sanitaristas, para que votem naquele que for o melhor.

E nós temos um candidato, Deputado Humberto Bosaipo, que é de Várzea Grande, nosso grande amigo, companheiro, engenheiro civil, Dr. Tarcísio Bassan.

Eu tive a oportunidade de tê-lo como Assessor na Secretaria de Indústria e Comércio, na cidade de Várzea Grande, quando fui Secretário, ele foi meu Subsecretário, convidado por mim, para assumir a Pasta da Indústria e Comércio de Várzea Grande, desempenhou um grande papel, um grande trabalho, homem competente e preparado e, acima de tudo, honesto.

E os recursos do CREA, que ali chegarem, podem ter certeza de que serão valorizados pelos segmentos e pela administração do engenheiro Tarcísio Bassan. Ele procurará atender os profissionais da área, principalmente com curso de atualização, sessão plenária itinerante, a fiscalização do CREA mais eficiente, com a sede do CREA em Mato Grosso e as inspetorias, irá criar aqui uma sede, como existe hoje na OAB, que não tem uma sede eficiente para o segmento, irá, também ter a sua atuação como engenheiro e como conhecedor de causa.

Portanto, Deputado Humberto Bosaipo, o senhor que também é um conhecedor da área, um experto, universitário de Mato Grosso, conhece muito bem as questões do CREA, hoje, pelas suas eficiências e pelas suas deficiências que existem atualmente.

O Sr. Humberto Bosaipo - Concede- um aparte, Deputado José Carlos Freitas?

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - E o Dr. Tarcísio Bassan... Eu gostaria de pedir o empenho dos colegas Deputados que se tiver ainda acesso a algum técnico ou engenheiro, que faça com que tenhamos aqui em Mato Grosso o CREA que queremos. O CREA que queremos, obviamente, será através de uma chapa eficiente, competente e preparada e que irá valorizar o recurso daquele órgão.

Concedo aqui um aparte ao Deputado Humberto Bosaipo que muito vai enriquecer o nosso discurso em relação ao CREA que queremos para Mato Grosso.

O Sr. Humberto Bosaipo - Agradeço a Vossa Excelência pelo seu pronunciamento em relação ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, e quero aproveitar a oportunidade para dizer que conheço o Dr. Bassan, pessoa altamente qualificada, e, certamente, se for escolhido pelos membros do colegiado do CREA, aquela instituição estará bem representada, não apenas porque ele foi colega e seu funcionário, Deputado, mas pela competência que ele tem na área, claro que somou no currículo o tempo que trabalhou com Vossa Excelência.

Mas eu quero aproveitar a oportunidade para homenagear um ex-Presidente do CREA, ex-Prefeito de Rondonópolis, Dr. Sátyro Phol Moreira de Castilho, que faleceu recentemente, que foi um dos Presidentes do CREA que levantou aquela instituição. Fez um grande trabalho, foi Prefeito de Rondonópolis e, recentemente falecido, deixou uma marca indelével de trabalho naquela instituição. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Agradeço o aparte de Vossa Excelência, Deputado, e dizer que nós também lamentamos a perda desse nobre ex-Presidente do CREA, mas a

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

vida continua e o Deputado lembra muito bem que o fortalecimento daquele segmento é muito importante para valorizar os profissionais da área.

Talvez muitos não conheçam o Dr. Tarcísio Bassan, mas vale lembrar que é um profissional íntegro, homem sério, pai de família e que irá, com muito respeito aos colegas, fazer e desenvolver um grande trabalho. Portanto, amanhã... (O MICROFONE É DESLIGADO)

O SR. PRESIDENTE (RENÊ BARBOUR) - Concedo mais um minuto ao Deputado.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Portanto, amanhã essa eleição acontece em Mato Grosso e é importante que todos possam definitivamente buscar o melhor candidato para representar o segmento do CREA e trabalhar com eficiência e com mais dedicação aos profissionais da área.

Agradeço, Sr. Presidente. Agradeço a atenção dos colegas e também de todos os telespectadores que nos assistem pelo Canal 36. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RENÊ BARBOUR) - A pedido do Deputado Carlos Brito, transfiro a palavra ao mesmo.

O SR. CARLOS BRITO - Sr. Presidente, eu havia pedido a inversão da inscrição nas Explicações Pessoais para dois assuntos. Primeiro, para marcar minha posição em relação à Defensoria Pública de Mato Grosso na questão orçamentária da inadmissibilidade política e prática da redução do seu orçamento que já era *minimum minimorum*, ou seja, o mínimo possível.

Portanto, ainda não conheço o substitutivo do Orçamento Geral do Estado, mas já antecipo meu posicionamento contrário a reduzir o que já não era suficiente.

Então, o Projeto de Lei de interesse da Defensoria, que foi aprovado por esta Casa, aguarda sanção governamental... Principalmente, se o compararmos aos Projetos do Judiciário e do Ministério Público que também tramitaram e foram aprovados por esta Casa. E vamos, no tempo certo, discorrer mais detalhadamente sobre essa falta.

Outro assunto, acabo me sentindo na obrigação de falar sobre a questão do CREA, até para efeito de um esclarecimento. Os Conselhos Regionais são autarquias vinculadas à União. Portanto, agem como entes públicos e enquanto tal, o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura cumpre o papel de zelo em nome da sociedade, da atividade profissional daqueles que estão sob a sua tutela, no aspecto da preservação da ética e da capacidade do desenvolvimento dos trabalhos a que esses cidadãos se notificam.

Portanto, o CREA não pode ser visto como uma função associativista, como um sindicato, como uma federação de interesses de categoria. Para isso existem os sindicatos, as associações, as formas de organização de cada categoria, do engenheiro, do arquiteto, estes sim, representam os profissionais.

A função do Conselho é de fazer a regulação da atividade profissional daquele segmento que ele congrega diante dos interesses da sociedade. Portanto, isso tem que ficar claro.

De outro lado, também, dias atrás, numa nota do jornal *A Gazeta* - que naquele momento optei em não me manifestar - dizia que o outro candidato à Presidência do CREA, o Engenheiro Agrônomo José Jair Durigon, estaria nessa condição como afilhado político do Deputado Carlos Brito. Uma tentativa explícita de politizar, ou melhor, politizar um processo que é institucional e que cabe exclusivamente na questão do voto aos profissionais que têm essa condição de fazê-lo.

A nós cabe, na condição de agente da sociedade, torcer para quem quer que seja que conduza o CREA e os demais Conselhos Profissionais o façam com o devido esclarecimento: Não pode o CREA estar a serviço individualizado. Ele tem que estar a serviço coletivizado. Um exemplo é quando o CREA tem que atuar para aplicar sanção para alguns profissionais.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE
NOVEMBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.

Então, é muito nítida. O CREA agiu quando caíram as arquibancadas em Várzea Grande. O CREA teve que cumprir o seu papel regulador e discordar do parecer do entendimento de um profissional. Quantas pessoas ficaram em uma situação difícil, ficaram prejudicadas, porque houve uma falha técnica, e o Conselho não pode ser agradável a todos os profissionais e, nessa condição, nem deixar de cumprir o seu papel, Deputada Verinha Araújo, de interesse da sociedade. Então, não pode confundir, não se pode confundir atribuições. Como também não se pode, na política, partidizar essa disputa. Eu não estou aqui nem tentando debater, porque não sou eleitor lá no CREA.

O que me cabe aqui é marcar nossa preocupação. E que esta eleição interessa a sociedade sobre a óptica que esse conselho tem. Ele não pode ser confundido com categoria profissional. Para isso, volto a dizer, existem as associações e os sindicatos.

Portanto, não tenho dúvida que os eleitores de um processo eleitoral como este do CREA são suficientemente esclarecidos, porque todos têm os níveis universitários, tem o curso superior, nas diversas categorias que congregam. Portanto, são auto-suficientes avaliativos de buscar a melhor proposta naquilo que representa os interesses da sociedade e o que essa espera de cada um. Então, um bom profissional, com certeza, não tem receio de uma autarquia que atua em favor da sociedade e que vai estar atuando em favor dele, também. Então, a aprovação do CREA será um carimbo sempre no registro de qualidade, de profissionalismo. É isso que a sociedade busca. O cidadão, ao contratar o profissional “A”, “B” ou “C”, quer que esse cidadão esteja exatamente cumprindo as expectativas que ele tem, para lhe ofertar a segurança necessária, para edificar a sua casa, para desenvolver o seu projeto agrícola, e por aí afora.

Portanto, eu faço apenas esse registro no sentido de mostrar que não pode haver esta confusão. O que me toca dizer: não conheço o candidato Bassan no sentido de ter maior proximidade. Eu nunca tive. Não o conheço. Portanto, eu não posso falar nem bem, nem mal, até porque não é minha praxe falar mal de ninguém. Mas no caso aqui não posso entrar nesse debate.

Agora, quanto àquela nota vinculada no jornal eu posso dizer que é o inverso. Eu sou afilhado de Jair Dorigon, que o conheço há muito tempo. E com ele eu aprendi muito em termos de ética, de postura, de comportamento, de profissionalismo, de capacidade, de dedicação. Eu conheci o Dr. Castilho. Eu conheci a seriedade com que tratava os trabalhos desenvolvidos. Mas, de toda forma, eu não posso ir além desse testemunho de honestidade, de profissionalismo, de empenho, principalmente, de compromisso profissional e desse entendimento macro do espírito comunitário, solidário, coletivista, que supera em muito qualquer entendimento individualista.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RENÊ BARBOUR) - Não havendo mais orador inscrito, antes de encerrar a presente Sessão, esta Presidência convoca a próxima para amanhã, no período da manhã, horário regimental.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido Popular Socialista - João Malheiros, Pedro Satélite, Mauro Savi, Renê Barbour, Sérgio Ricardo e Sebastião Rezende; da Bancada do Partido da Frente Liberal - Dilceu Dal Bosco, Gilmar Fabris, Joaquim Sucena, Humberto Bosaipo, José Carlos Freitas e Zeca D'Ávila; da Bancada do Partido Progressista: Alencar Soares, Eliene, Chico Daltro e Riva; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Zé Carlos do Pátio, Nataniel de Jesus e Silval Barbosa; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Verinha Araújo e Ságuas; da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Carlão Nascimento; da Bancada do Partido Liberal - J. Barreto; da Bancada do Partido Democrático Trabalhista - Carlos Brito.

Está encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Equipe Técnica:

- Taquigrafia:
 - Cristina Maria Costa e Silva;
 - Donata Maria da Silva Moreira;
 - Isabel Luíza Lopes;
 - Regina Célia Garcia;
 - Rosa Antônia de Almeida Maciel Lehr;
 - Rosivânia Ribeiro de França;
 - Tânia Maria Pita Rocha;
 - Aedil Lima Gonçalves;
- Revisão:
 - Ila de Castilho Varjão;
 - Laura Yumi Miyakawa;
 - Nilzalina Couto Marques.